



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

**INFLUÊNCIA DO PODER POLÍTICO DE ANGOLA NAS
ORGANIZAÇÕES REGIONIAS DE ÁFRICA AUSTRAL
(SADC) E CENTRAL (CEEAC)**

CONSTITUIÇÃO MULTILÉVEL E O PAPEL DOS ENTE-REGIONAIS

GABRIEL CASSUIA

Lisboa
2016



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

**INFLUÊNCIA DO PODER POLÍTICO DE ANGOLA NAS
ORGANIZAÇÕES REGIONIAS DE ÁFRICA AUSTRAL
(SADC) E CENTRAL (CEEAC)**

CONSTITUIÇÃO MULTILÉVEL E O PAPEL DOS ENTE-REGIONAIS

**Dissertação de natureza Científica produzida como requisito para obtenção do
grau de Mestre em Ciências Jurídico-Políticas, orientada pelo Professor
Doutor:Luís Pereira Coutinho**

GABRIEL CASSUIA

Lisboa

2016

DEDICATÓRIA

A minha educação como pessoa e como homem nasceu fora da literatura. Até o meu “pobre” Português, desprovido de qualquer conteúdo científico o aprendi (se é que aprendi mesmo) na escola!

Reconheço que trago comigo um déficit neste aspeto, mas faço recurso a esta língua da qual me familiarizei á décadas para exteriorizar os meus intrínsecos sentimentos mesmo com algumas insuficiências audíveis e visíveis á quem a expressa e redige melhor.

Contudo, enquanto património cultural e língua oficial no meu país, é empregue neste trabalho, para suportar o pensamento vertido na dedicatória da presente obra, cujos destinatários são: a minha família, por me ter concedido uma educação imaculada a seu nível. Refiro-me a inesquecível senhora, Damiana Cassinda, minha querida mãe que muito cedo a morte a roubou do meu convívio, e por ordem decrescente ao seu desaparecimento físico, o meu irmão Alberto Junjulo, que precocemente subiu aos céus ao encontro do “ Deus Pai” aguardando um possível reencontro na eternidade.

Dedico igualmente á minha companheira, Luisa Lussinga Chiteculo Mendes, que soube em momentos mais tortuosos deste processo, acalantar e motivar-me para prosseguir a batalha que parecia impossível ou mesmo interminável; aos meus filhos, que suportaram vezes sem conta, a ausência do amor de pai.

Dedico finalmente este trabalho, aos anónimos que contribuíram com o seu saber para que a concretização deste trabalho fosse uma realidade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar a Deus por me ter tirado do nada à existência. Agradeço de igualmente modo aos meus pais que por interceção do Criador, surgi como rebento e me fiz homem; á minha extensa família, por ter auxiliado os meus pais para uma educação profunda baseada nos princípios morais e sociais comumente aceites a todos membros da sociedade.

Os agradecimentos são extensivos aos meus companheiros de labor que teimosamente encheram-me de orgulho, em desafiar a empreitada, enquanto poucos, desencorajaram-me à partida, por me ter deparado num nível etário ociosamente inoportuno.

Agradeço aos meus filhos que suportaram longas noites de solidão, quase órfãos de pai, por me ter encontrado constantemente em viagens para o exterior do país concretamente Lisboa/Portugal, em busca do título académico de que hoje maravilhosamente se orgulham.

Á minha distinta comadre Alzira Madalena Pedro, o agradecimento é singular, por tudo quanto ajudou em transpor barreiras que representavam golpes demolidores no prosseguimento da aventura, pois, largas vezes, as suas intervenções contribuíram bastante para o abrir de veredas que constituíram o íter do sucesso e a razão da vitória no campo académico de que com coragem e determinação me propus vencer.

Agradeço especialmente os exímios Professores da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, da 1ª fase curricular nomeadamente: Professor Doutor Lourenço Vilhena de Freitas, Professor Doutor Carlos Blanco de Moraes e o Professor Doutor Fausto de Quadro, por me terem aturado com paciência, por me terem conduzido e introduzido com mestria nos meandros da ciência do saber jurídico, com esmero e sapiência invulgar, nos anais do Direito Público, enquanto módulo científico.

Ao Professor Doutor Luís Pereira Coutinho, por não ter hesitado em acompanhar este trabalho, tão logo que a manifestação lhe foi presente.

A todos que por razões óbvias, me tenha olvidado nominalmente patentear, às prestimosas e prediletas ajudas, prestadas no desenrolar deste complexo processo académico.

Agradeço igualmente ao Magnífico Reitor da Universidade José Eduardo dos Santos, Professor Doutor Cristóvão Simões, por ter anuído a minha formação neste nível; e finalmente ao Mestre Professor João Valeriano, Decano da Faculdade de Direito da Universidade José Eduardo dos Santos, por me ter proporcionado esta oportunidade no quadro do protocolo rubricado com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo sido beneficiado dos seus efeitos.

Por tudo isto, os meus eternos agradecimentos.

RESUMO

Este trabalho constitui a dissertação para obtenção do grau académico de Mestre em Direito. Durante os anos de formação em licenciatura assim como em pós-graduação entendeu optar pela área jurídico-política.

Com efeito, muitos factos que ocorrem na sociedade são levados a estudos jurídicos em várias áreas do conhecimento como sendo: jurídico-política, jurídico-civil, jurídica-económica, jurídico-laboral, jurídico empresarial, só para citar estas entre outras.

Criando paixão pela área jurídico-política, augurando a formação em mestrado científico, no ano letivo 2013/2014, matriculou-se na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, logo, no início da 1ª fase, deparou-se com a disciplina de Direito Constitucional I e II, cujo núcleo central foi a “Constituição Multilével e o Papel dos Ente-Regionais”, a par da União Europeia no continente (Europeu) e a Mercosul no continente á sul de (América), sendo alguns dos ente-regionais nos respetivos continentes, em que desempenham papeis relevantes do ponto de vista económico e político; existem também algumas organizações regionais de África como: UMA (União do Magrebe Árabe), a CEEAO (Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental), a CEEAC (Comunidade Económica dos Estados da África Central), a SADC (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral) enquanto entes regionais africanos, que por sua vez desempenham papeis extremamente importantes nas regiões onde estão situados ombreando com outras organizações de mesmo carácter no mundo. Foi exatamente o que motivou o autor num dos seus relatórios falar da importância de Angola na SADC, em primeira vista; na segunda, enquanto ente regional e o papel que ele desempenha na África Austral; apesar de ter dado um olho clínico à CEEAC respetivamente.

O tema por se revelar ainda interessante procurou fazer um «finca-pé» com objetivo de ajuizar o reflexo do poder político angolano, face às organizações regionais de África Austral e Central, com mais desenvolvimentos.

De qualquer maneira, o reflexo que se pretende destacar, consistirá em sublinhar o grande contributo que Angola tem prestado aos países africanos sobretudo naqueles que militam nas organizações regionais das quais Angola é membro; e o que representa esta contribuição no plano jurídico-legal externo, junto da grande Tribuna Internacional que é a ONU; contudo, a análise deste reflexo será feita com base em algumas pesquisas realizadas junto de algumas obras idóneas, com uma certa dose de credibilidade científica; pelo que há uma busca incessante, de conhecimentos mais profundos sobre estas realidades o que contrasta com a oferta, bibliográfica por se revelar exíguo no mercado. A partida, se confirma a existência diminuta de trabalhos científicos na praça académica com estes conteúdos, o que levará a que mais trabalho seja implementado no domínio da investigação e posterior colocação à disposição do público ávido do saber, contribuindo desta maneira, para a cientificidade dos factos que ocorrem em África, difundindo-os ao mundo, se se ter em linha de contas que a globalização na atualidade, leva a que o planeta onde vivemos, se converta num único aposento onde todos se encontram e onde tudo acontece, graças ao desenvolvimento da ciência que permite encurtar as distâncias, através das tecnologias de informação que caracterizam o mundo atual.

Esta constitui a vontade férrea e intrínseca do autor desta obra em forja, para que com o seu pouco saber aglutine os seus esforços neste domínio, aos dos poucos que já o fizeram, contando com o prestimoso auxílio de Vossa Excelência; radica este propósito por um lado, no desejo de querer contribuir com esta parca obra, em gesto introdutório, no despertar das consciências dos homens do amanhã, em proporcionarem uma investigação mais aconselhada e se possível mais completa, no intuito de colocarem ao de cima a realidade que pretendemos que o mundo se interessa por ela, e se destaque o papel de Angola na solidariedade e entrega total à causa dos outros povos no mundo, em particular na África, continente em constantes alvoroços.

A concretização deste desiderato, cairá no âmbito da política externa de Angola, aquela que nasce na necessidade que todos Estados têm, de estabelecer uma estratégia diplomática, para que através de negociações, possam relacionarem-se uns com os outros; abrindo veredas para que no âmbito do sistema internacional, se logre alcançar posições de destaque, nas matérias que dominam o mundo e em função disso, alcançar objetivos que harmonizam a política doméstica dos Estados numa justa reciprocidade de vantagens. Sendo assim o trabalho vai integrar aspetos que se relacionam com alguns

elementos característicos da política externa dos Estados, com maior pendor a política externa de Angola.

É no âmbito da necessidade premente do Estado, manter relações com outros Estados, ou outros sujeitos de direito internacional que fora da sua órbita de ação, às vezes até de influência, emerge a política externa do Estado, cuja análise, requer recurso á história daquele país, as dinâmicas políticas internas e externas, as características económicas, sociais e culturais daquele povo.

Na África por exemplo a maior parte dos Estados, estrutura a sua política externa com base na aproximação política, histórica, cultural e nos últimos tempos com base na integração nas organizações regionais, fomentando políticas económicas com vista ao desenvolvimento dos Estados na atualidade, sendo este o objetivo último.

CONCEITOS – CHAVE: Influência do poder político angolano, Organizações Regionais Africanas (SADC e CEEAC).

ABRIDGEMENT

This assignment is focused on obtain the academic level in Law.

During the years of formation in degree and after degree a need of continuing with the studies in politic-juridical come up.

So many social reason and carries us to study Judicial in several aspects Knowledge such as: Juridical-Political, civil- Juridical, economic-Juridical, labor-Juridical enter any others.

Developing a great passion in this area, more specially in politic- juridical área, holding the formation in scientific-master in 2013 up to 2014, applied for the University from Lisbon, as soon as it, started in de first phase, he comes across with a subject or module called Constitutional Law I – II which the main focus “Multilevel Constitution and the paper of Ente-Regional”.

Beside EU and Mercosul, in European as well as in South America since some of the ente-regions in the mentioned continent, this areas plays a first part in the economic and political view and some regional organizations from Africa: UMA (Arabic and Magreb Union), CEEAO (economic Communities of Western Africa state), CEEAC (economic Communities of South Africa) while among the regional Africans, with extremely important tasks in the regional, where are found, holding on other organization in the world.

This is why in the first sight the author had been spoken in its report the importance of Angola in SADC and CEEAC, in the first and second view while it was their task in the regional in central and in Austral of Africa respectively.

The topic to be reveled still the interest, so he was to do an “finca pé” strong point” with the aim of judge the reflex f Angolan political power through the organization of regional of Africa while, as integral member intend to give a sequence into the same topic with more development, discussion and precision.

In any way the goal to be obtained consists in underlining the great contribution which Angola has been giving African countries mainly to those that are from the same regional organizations in which Angola makes part of, so which represents this contribution in the external juridical legal quite close by UN as international Court.

So it means that analysis will be done accordingly to the ideas on some research carried out by scientific credibility organizations, reason why unstoppable hunger for more deep knowledge about realities which contrast with that of this subject.

The concept of Key:

- Angolan Political power influence
- African regional organizations (SADC and CEEAC)

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

ANC- Congresso Nacional Africano

AFDL- Forças Democráticas para a Libertação do Congo–Zaire

BDA- Banco Nacional para o Desenvolvimento

BRIC- Brasil, Rússia, Índia e China

BRICA- Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul

BEAC- Banco dos Estados da África Central

BCA- Banco Central Africano

CUA- Carta da União Africana

CFL- Caminho de Ferro de Luanda

CFM- Caminho de Ferro de Moçâmedes

COPAX- Conselho de Paz e Segurança da África Central

CPS- Conselho para a Paz e Segurança

CEUA- Comissão Executiva da União Europeia

CDS- Centro Democrático Social

CEA- Comunidade Económica Africana

CPLP- Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CFB- Caminho de Ferro de Benguela

CEEAO- Comunidade dos Estados da África Ocidental

CEEAC-Comunidade Económica dos Estados da África Central

CIRGL- Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos

CGG- Conferência do Golfo da Guiné

CDS- Conselho de Defesa e Segurança

CGC- Centro de Gestão de Conflitos

CERA- Comunidades Económicas Regionais em África

EUA- Estados Unidos da América

ECCAS- Economic Community of Central

FAD- Fundo Africano para o Desenvolvimento

FAS- Força Africana em Standby

FDLR- Forças Democráticas para a Libertação do Ruanda

FAR- Forças Armadas Revolucionárias

FLEC-Frente de Libertação do Enclave de Cabinda

FMI-Fundo Monetário Internacional

FANR- Alimentação, Agricultura e Recursos Naturais

FAPLA- Forças Armadas Ppopulares de Libertação de Angola

FALA- Forças Armadas de Libertação de Angola

FAA- Forças Armadas de Angola

FRELIMO-Frente de Libertação de Moçambique

FOMAC- Força Multinacional para África Central

FDLCZ- Forças Democráticas de Libertação do Congo Zaire

FLEC- Frente de Libertação do Enclave de Cabinda

FOMAC- Forças multinacional para a África Central

GPLF-Grupo de Países da Linha da Frente.

IVA-Imposto de Valor Acrescentado

I&S-Infraestruturas e Serviços

MPLA- Movimento Popular de Libertação de Angola

MERCOSUL-Mercado Comum do Cone Sul

MARAC- Mecanismo de Alerta Rápida de África Central

MPAFLA- Movimento Pan-Africano para a Libertação de África Ocidental, Central e
Austral

MEDN-Movimento para Emancipação do Delta da Guiné

MLC- Moviment pour la Liberation du Congo

NEPAD- Nova Parceria para o Desenvolvimento de África

NAI- New Africa Initiative ou (Nova Iniciativa Africana)

NOEI – Nova Ordem Económica Internacional

OUA- Organização da Unidade Africana

ONU-Organização das Nações Unidas

ORA- Organizações Regionais Africanas

OPLF- Organização dos Países da Linha da Frente

ORAN- Centro Africano de Normalização dos Preços e de Avaliação de Produtos
Manufaturados

OPDS- Organização da Política de Defesa e Segurança

OMC- Organização Mundial do Comércio

OPCA – Organização política do continente Africano

PAL-Plano de Ação de Lagos

PAL- Plano de Ação de Lagos

PP-Partido Popular

PALOP- Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PAN- (Etimologia Grega) -Todo, Toda

PSD-Partido Social-democrata

RENAMO- Resistência Nacional Moçambicana

RAS- República da África do Sul

RCA- República Centro Africana

RGG- Região do Golfo d Guiné

RDA-Ressement Democratic Africana

RDC- República Democrática do Congo

RCD – Rassemblement Congolais pour la Democratie et la liberation du Congo

SADC-Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral

SADCC- Conferência de Coordenação para o Desenvolvimento da África Austral

SWAPO- Organização dos Povos do Sudoeste Africano

SD- Sociedade da Nações

TIFI- Comércio, Finanças e Investimentos

UNICENTRAL- Conferência das Nações Unidas para o Comércio

UA- União Africana

UAM- União Monetária Africana

UNCENTRAL- Conferência das nações Unidas para o Comércio Internacional

UNAMO- União Nacional de Moçambique

UDENAMO- União Democrática Nacional de Moçambique

UE- União Europeia

UMA- União Magrebe Árabe

URSS-União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

UNITA- União para Independência Total de Angola

ZTC- Zona Técnica de Conflitos

ZANU-União Africana do zimbábue

ZAPU-União Popular Africana do Zimbábue

INTRODUÇÃO

O Pensamento a ser vertido no presente trabalho, em todos aspetos á aflorar e no desvarar deles, inserir-se-ão justamente no vastíssimo âmbito das relações internacionais, sendo que elas, a sua gênese brota do pequeno núcleo humano se desenvolvem e posterior se alargam às mais amplas sociedades que se estruturam em Estados ou mesmo Nações.

Neste âmbito, o percurso da dissertação, fará referência ao problema Científico proposto, abarcará na generalidade outros conteúdos relacionados com os subtemas ligados ao problema, fazendo uma análise descritiva, desde ao objeto de estudo à ideia a defender. A maior atenção será prestada à influência do poder político do Estado Angolano no interior das organizações como: a SADC e a CEEAC, bem como no seio dos Estados membros que as compõem.

Quanto á África no geral, algumas das suas várias fases, (política e social) merecerão uma referência gradual, com vista congregar impûts que subsidiarão o pensamento que preside o tema proposto; assim como, a política externa do Estado Angolano, e outros pressupostos a ele conexos, serão chamados, por formas a darem sustentabilidade ao aferir o impacto que possa ter a sugestão temática da dissertação no quadro das relações internacionais.

Assim se pode seguramente partir do pressuposto de que o homem é por natureza um ser social, sendo a sociabilidade um fenómeno inato e irreversível desta espécie.

Desde a sua origem, o homem sempre viveu em sociedade, procurando manter a espécie, coletando esforços para as necessidades da coletividade; assim, relatam registos históricos que acentuam a superioridade deste ser vivo, em relação às outras espécies que a natureza produziu.

O espírito da sociabilidade entre os homens foi evoluindo, á medida que a consciência com um certo gradualismo foi acompanhando o despertar das necessidades prementes do momento. Claro que a par disso, se destaca a evolução da linguagem o que tornou possível a comunicabilidade e com ela, o interagir indispensável para a vida.

Esta cooperação incipiente gerada do pequeno núcleo humano, foi progredindo na mente dos homens, a ponto de atingir e influenciar as grandes sociedades.

A cooperação entre os povos, se aconselha inadiável porquanto, representa um modelo mais acabado no domínio das relações entre os homens, pois, que nenhum povo

pode por si só crescer e se desenvolver, sem cooperação no domínio estadual; é possível, mas não encerra a regra, mais tarde ou mais cedo, acabará por aliar-se á outros Estados, por ser a via mais correta sobretudo nos aspetos económicos e muito mais, nos de defesa de interesses múltiplos e difusos.

A matriz de união foi tanto quanto necessária como é até agora, pois desde os tempos remotos, a conquista de territórios e a sua manutenção, sempre foi apanágio das relações entre vários grupos sociais, movidos pela ânsia do controlo de riquezas, enveredavam vezes sem conta por vias ínvias, suplantando a qualquer preço a dignidade e honra de outros povos, o que levou as sociedades a digladiarem-se ao longo da história da humanidade. Imperava o princípio da lei do mais forte e com ela desabrochava a ideia de que a história nunca tinha respeitado os fracos.

A história contemporânea, reserva factos evidentes que apelam recursos á cooperação, devido as lutas pelo controlo do poder, levadas acabo um pouco por toda parte no mundo em especial na África, as guerras de terrorismo e contra o terrorismo, enraizado dentro dos grupos ideológicos e religiosos com o propósito de fazer valer os seus ideais, escolhendo recursos violentos e hostis que molesta na atualidade todos continentes, levando a que os Estados, enquanto atores primários das relações internacionais, as suas atenções estivessem viradas às tensões que infelizmente o mundo vai testemunhando; obrigando-os á busca de fórmulas, ideais e soluções de uma segurança que possa fazer face as investidas desencadeadas indiscriminadamente contra os Estados soberanos. Esta realidade faz hoje cartão-de-visita, á vários Estados do mundo.

O desenvolvimento económico em todos setores da vida, representa a aposta para todos Estados e governos. A sua diversificação, pressupõe o alinhamento mais adequado, isto é, as áreas de domínio junto dos governos respetivos, exercem-na com maior destreza. São estas especificidades que justificam o empenhamento dos governos, na necessidade de estabelecer alianças com outros Estados, na perspetiva de insuflar modernidades que estejam em atura de satisfazer as exigências do mercado, para que o bem-estar das populações, possa justificar o exercício de poder, por aqueles que o detêm.

Uma das características que domina o presente, é sem dúvidas a solidariedade internacional e institucional baseada nas relações recíprocas do mundo globalizado que consagra a concretização de projetos direcionados à integração política, económica e

social, com um propósito peculiar, o de engrandecer os Estados, mitigando situações desastrosas que muitos países do mundo vivem.

É igualmente dominante e com certa preocupação, o facto de ainda se constatar a ingerência de certos países nas economias de outros Estados, não com o fito benfazeja, mas sobretudo com finalidades por vezes obscuras, o que belisca sobremaneira a confiança e credibilidade entre os povos, mina a convivência e o estabelecimento de relações salutares, apanágio dos povos na nova era e no novo século.

Contudo, é neste ângulo que pretendemos enquadrar o raciocínio que vai subsidiar o conteúdo temático com a convicção de que este, seja um contributo á agregar a outros valores já existentes na imensa e vasta seara do saber que por sinal, são mais promissores. Este pedaço de contribuição, mas com certo valor significativo intrínseco, representa um pensar que teria respaldo nos princípios básicos de solidariedade: respeito mútuo, igualdade de oportunidades e sobretudo de união.

É aconselhável que os Estados promovam interesses significativos e políticas inclusivas, abster-se da prática de atos que concorrem para a degradação da moral e do tecido humano, melhorar cada vez mais os níveis de responsabilização das condutas dos servidores públicos, como intolarer práticas que vislumbram o desencaminhar das consciências de muitos líderes ou de seus doutrinários e se possível anular sempre as iniciativas que apontam para o prelúdio da concretização de planos de desestabilização dos Estados. Esta tarefa não menos importante quanto menos fácil, deve absorver todas forças vivas, estando nas primeiras linhas desta peleja a consciência dos líderes mundiais sobretudo os de Estados mais desenvolvidos, o que é extensivo às Organizações Internacionais com mandato específico.

No meio disto o mais importante e inadiável é «a salvaguarda da espécie humana».

As razões de segurança política e económica dos Estados e seu desenvolvimento, estiveram na origem da criação de organizações mundiais, regionais e sub-regionais; com objetivo de constituírem um só bloco nos momentos cruciais de todos, de parte ou de cada um dos Estados membros, dentro do princípio de um para todos.

A integridade territorial, a paz e progresso social de cada um dos Estados, acaba por ser o desiderato de todos povos no mundo, pelo que a sua efetiva concretização, exige

por vezes sacrifícios e inteligências redobradas porque na verdade, o bem e o mal caminham de mãos dadas.

É lógico que não basta a conquista do poder político; é importante a sua consolidação para uma paz permanente capaz de sustentar a integração global, a política económica que é base de civilização das Nações.

Que exista a vontade política séria de todos Estados membros destas organizações africanas para o alcance dos objetivos em igualdade de oportunidades.

PROBLEMA CIENTÍFICO

O Papel dos Ente-Regionais.

OBJETO DE ESTUDO

Integração Regional da África Austral e Central.

CAMPO DE AÇÃO

Influência do Poder político de Angola na SADC e CEEAC.

OBJETIVO GERAL

Avaliar o desempenho das Organizações Regionais Africanas na manutenção e desenvolvimento dos Estados Africanos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Determinar a importância da influência do poder político de Angola na SADC e na CEEAC, enquanto Organizações Regionais bem como obter uma visão geral do seu posicionamento na concretização de políticas gerais com os Estados membros da região.

Determinar o elemento fulcral que constitui o maior trunfo de Angola no seio das organizações como a SADC e a CEEAC.

Realçar a imagem de Angola junto dos povos, cujos Estados integram as organizações da África Austral e África Central; nomeadamente (SADC e a CEEAC).

Diagnosticar a importância e participação que os Estados membros oferecem na consolidação das duas organizações Africanas no Sul do Sahara, sendo veículos para o desenvolvimento dos povos de África.

IDEIA A DEFENDER

Necessidade de crescimento e desenvolvimento económico dos Estados de África, através de Organizações Regionais africanas de integração.

Eliminação de todas barreiras artificiais que participam negativamente na concretização do ideal de integração e de progresso comunitário dos africanos.

Privilegiar o lugar e as conquistas alcançadas pelas organizações regionais africanas, sobretudo as da África Austral e Central pelo desempenho demonstrado na concretização dos programas de integração inclusiva e defesa dos interesses dos Estados da Região.

CONTRIBUTO

Com a investigação, cujo cerne se orienta para o vasto campo de relações internacionais augura-se produzir imputes indispensáveis, para um trabalho que venha

intrinsecamente melhorar o conhecimento das Organizações geradas nas regiões da África Austral e Central, concretamente a SADC e a CEEAC, com vista produzir um testemunho valioso, para que as gerações estudantis vindouras independentemente das suas origens continentais, geográficas e sociais, uma vez co-penetrados com o interesse, se possam nutrir de conhecimentos valiosos sobre as organizações em destaque, a par da UE, a Mercosul e outras; fazendo com que sua existência e importância sejam levadas á domínio do mundo académico sobretudo por juristas (á luz das matérias como: “a Constituição Multilevel e o papel dos Ente-Regionais” sendo já realidade de estudo nas academias europeias) que se notabilizam no espaço jurídico-académico, e que queiram acentuar, a influência do poder do Estado Angolano, na manutenção destas organizações nas diversas regiões de África.

Estrutura do Trabalho

O trabalho investigativo de que nos propomos apresentar, constará de uma introdução, seis (6) partes onze (11) capítulos um dos quais sobre as conclusões finais, (25), vinte e cinco secções e finalmente a bibliografia.

MARCO METODOLÓGICO

Para desenvolvimento efetivo desta investigação selecionou-se o método de investigação descritiva, porque considera-se como um passo ativo sistemático e rigoroso em que se destaca os assuntos investigados.

Carateriza-se por tratar de compreender e sublinhar a realidade em seu carácter específico.

Apesar de que a dissertação há-de prestar uma breve atenção aos aspetos conjunturais do mundo africano, direciona a sua maior e melhor atenção no que se estuda, no caso concreto Angola na “SADC” e na “CEEAC”.

Tipo de Investigação

Como nos referimos nos espaços anteriores, quer a abordagem quer a metodologia investigativa são de tipo descritivo e de natureza orientada para os cânones de relações internacionais; pretendendo estabelecer generalidades teóricas, através de conceitos e

princípios que permitem explicar algumas realidades essenciais, dos fenómenos e processos em estudo, indo até à descrição de certos factos.

Outros métodos de Investigação

Nível Teórico

Os métodos de nível teórico entre outros podem ser;

- Analítico- Sintético
- Indutivo- Dedutivo
- Comparativo
- Histórico-Lógico

No decurso da investigação, casualmente os referidos métodos poderão ser usados enquanto operações do pensamento; sempre que a necessidade o aconselhar, permitindo que haja uma maior perceção da temática.

O método analítico consiste na interpretação de um objeto ou na dissociação de um todo em suas partes. Com este método se pode fazer uma interpretação das componentes que intervêm no fenómeno em estudo. O Sintético é o oposto da análise. É um método que consiste em recompor as partes antes separadas de um objeto. Unir-se-á com a síntese o essencial de cada teoria e obter novos resultados.

O método Indutivo parte do geral para o particular que é o caso do conteúdo do trabalho em produção. Realmente o dedutivo é o inverso da indução e com este método estudar-se-á as teorias gerais sobre o trabalho á destacar na investigação.

Comparação

É o método que permite descobrir semelhanças ou dissemelhanças. Como comparar exige pensar, este método poderá ser usado, quando aferirmos realidades integrativas que fazem morada nos vários cantos do globo, por sinal engessadas no tempo já com certa estabilidade no domínio da política económica dos estados para alguns, enquanto outros, pesquisam métodos que lhes possam garantir o alcance das mesmas metas.

O método Histórico-lógico, com maior frequência será usado; pois, vai permitir-nos estudar o desenvolvimento histórico dos acontecimentos que deram origem á constituição dos ente-regionais em África.

A investigação assentar-se-á fundamentalmente em fontes escritas de autores do mundo lusófono com certa primazia, cujo conhecimento e credibilidade nas questões de domínio jurídico-político africano a eles se lhes reconhecem, como também far-se-à recurso à obras traduzidas em lusofonia, com qualidade e interesses temáticos relacionados com o tema.

PARTE I

Fundamentação Teórica

CAPÍTULO 1º

1.1.1 Conceito de Poder

A expressão “Poder” encerra uma série de compreensões que vão da simples á complexa. Contudo na sociedade o termo tanto pode ser usado para designar algo subjetivo, objetivo ou ainda algo natural.

Podemos nos referir do poder que cada ser humano pode ostentar, para satisfazer os seus próprios intentos; ao poder estadual enquanto ente público, na sua missão incessante de busca da satisfação dos direitos e interesses públicos como: sociais, económicos, políticos e militares sobretudo.

“ Poder”, enquanto expressão que designa capacidade de impor certa vontade á conduta alheia, revela a ideia de força ou de direito. Poder é a força é o direito de decidir, agir, imperar, opor-se, escolher, dependendo do contexto; exercício da autoridade soberana ou exigir a posse de um domínio ou mesmo influenciar um certo comportamento.

Poder significa “ser capaz de”(…) O termo serve igualmente para referir aquilo que vai além das capacidades do ser humano; o transcendental, como são as operações geradas pela natureza vulgarmente conhecidas por “fenómenos naturais.”

As forças da natureza geram o Direito Natural, este último procura explicar a razão de ser das coisas no seu estado natural, que traduz o significado de “Poder Natural”.

Todavia, após termos percorrido nos distintos meandros do significado da expressão, pretendemos discernir que aceção a eleger que possa corresponder com o tema dentre várias afloradas.

Aqui a aceção “Poder Político” acaba por ser a predileta, servindo de indicativo para o juízo que se pretende verter no âmago do tema proposto na dissertação; constitui o expoente máximo, o ícone, o farol que há-de lançar o esplendor, a ideia que se procura exteriorizar no presente trabalho.

Na verdade sem fazer recurso aos meios bibliográficos de autores que com certeza tenham dado sua modesta contribuição à expressão, podemos afirmar ao nosso entender que o poder político é a capacidade de impôr condutas sem alternativas de renúncia à primeira vista, à sua concretização. A política no sentido moderno pressupõe a legitimação do poder; isto é tanto governantes quanto governados, a princípio, devem estar de acordo com as regras do jogo que estabelecem o exercício do poder; embora se sabe de antemão que o poder na sociedade, gera diversos conflitos devido as grandes mudanças que nela se operam; o certo é que essas mudanças afetam as relações entre indivíduos, sobretudo quando este poder está concentrado nas mãos da minoria, levando a maioria dominada a insatisfação, sendo característica subjetiva dominante em muitos Estados, daí muitas vezes levantamentos violentos, quase sempre insuscetíveis de aplicação pragmática das regras de jogo democrático.

O poder político uma vez legitimado se impõe na concretização da ordem estabelecida; isto é, onde existe política, igualmente existe relações de poder e este se expressa nas diversas relações sociais mais dominantes como: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judicial, sendo poderes com maior expressão no mundo moderno, com escopo fundamental, aos princípios democráticos e de direito que consagra o sufrágio universal, para cargos políticos e a dignidade da pessoa humana como pressupostos indispensáveis.

“Poder” é assim uma variedade de forças ou direitos compelidos pela vontade intrínseca, de querer fazer ou realizar algo que se impõe num dado contexto para um dado fim.

PARTE II

Organização Política em África

CAPÍTULO 1º

2.1- A África do século XIX á Século XX

Secção 1ª

2.1.1-A África Antes e Durante o Colonialismo

A origem da palavra “África”¹ é bastante discutível. Alguns autores entendem que foram os romanos que a atribuíram em primeira mão após a conquista da cidade de Cartago, que fora uma das famosas cidades de antiguidade da África, fundada no século VII a.C. pelos fenícios, sob direção da princesa Tiriana Dido; para designar províncias a noroeste do mar mediterrâneo africano, região que compreende hoje a atual Tunísia e Argélia, termo que sucessivamente, foi se estendendo às outras regiões que se situam entre o oceano Atlântico, o estreito de Gibraltar, o mar Mediterrâneo, o mar Vermelho e o oceano Índico e daí por diante incluindo a extensão de terra até ao Cabo, conhecida hoje por África Negra. Outros ainda, advogam que o nome deriva de «Avringa» ou «Afri²» nome da tribo berber que na antiguidade habitava o norte do continente. Segundo a pesquisa, os berberes são descendentes dos antigos númidas que habitavam a região chamada Numídia que se situa entre Cartago, e a atual Mauritânia, conquistada pelos romanos ao rei Jugurta, cuja capital era a cidade de Cirta, hoje Constantina, na Argélia.

No século XVI, os europeus querendo pôr em marcha o seu plano de penetração, no interior do continente da África abaixo do Saahara o nome foi se generalizando a ponto de todo ele passar a chamar-se de África. O percurso para o interior, foi de vida ou morte a contar com peripécias que os exploradores tiveram de suportar, as agruras da vida e possíveis desafios que tiveram de vencer. África é também palavra que designa façanha, proeza, valentia, ou ainda, algo difícil de realizar. Todavia, este outro e último

¹-Philippe Hugon- Geopolítica de África, 3ª edição traduzida por Emanuel Pestana, pela Escolar Editora. Lisboa- 2015. Pág.; VII

²-wwwDicionário etimológico-“ Origem da palavra áfrica”

significado, apesar de transportar consigo um certo preconceito, encerra uma valência capaz de dignificar os africanos pelo signo com o qual é até hoje identificado como sendo uma região do mundo bastante difícil; embora o ocidente considere uma região débil, nos dias que correm, o que de certa forma, concordar com este adjetivo pejorativo exige que se faça lembrar aos mentores das depreciáveis retóricas, sobre a doutrina que presidiu as relações entre o homem europeu e o africano no passado, o que implica recuar no tempo e buscar as razões da sua debilidade no concerto dos continentes. Contradizendo tal linha de pensamento, se aconselha lembrar que a África demonstrou através do seu povo a nítida resistência á penetração estrangeira, no seu interior e esta traduz a realidade da época, confirmada pelos europeus expedicionários principalmente portugueses como: Hermenegildo Capelo, Roberto Ivens, Serpa Pinto, Henrique de Carvalho, Augusto Cardoso, entre outros, que se aventuraram em nome da pátria portuguesa, desbravar as selvas repletas de perigos e traições³.

Como era de esperar e porque estas condições a África as tinha, os exploradores tiveram de consentir enormes dificuldades entre privações e inclemências⁴.

A resistência dos nativos causava aos estranhos e indesejáveis visitantes, baixas humanas e muitas vezes retrocediam face as dificuldades e perigos de serem dizimados pelo inimigo que eles mal conheciam e o pior de tudo conheciam mal o terreno.

Desta feita, os que aderiram a longa marcha expedicionária em África foram considerados valentes e destemidos, briosos e consequentes militares devotados á causa da pátria; despontaram sua bravura e lealdade á nação guerreando e enfrentado o incerto, transformando-se em verdadeiros felinos contra um povo, na sua própria terra. Foram os episódios travados nas estepes da África colonial.

Por tudo isto se faz coincidir o significado da palavra África como sinónimo de “levar acabo um empreendimento muito difícil”.

Outras pesquisas realizadas dão conta de que informações há, segundo as quais, a origem da palavra também não é clara, porquanto os gregos usavam o termo “líbia”.

³ -Caminhos portugueses- (Viagens de Exploração «Livro de Leitura para a 4ª Classe» aprovado oficialmente para o Ultramar por despacho ministerial de 29 de agosto de 1969, a partir do ano letivo de 1970-1971. Execução Gráfica de Âmbar-Porto,1973/Portugal. Pág.165

⁴ -idem. Pág. 164.

Ora quer o termo “África” usado pelos romanos, quer o termo “líbia”, dos gregos diziam respeito apenas á área geográfica que correspondia igualmente a região de Marrocos, Tunísia, Argélia e Líbia; área que era patentemente diferenciada do Egito e a Etiópia. A verdade é que sobre o nome existem muitas versões quanto á origem.

Há quem defende a origem europeia do nome, querendo fazer vincar o grego enquanto língua, no vocábulo «Aphriké» com o significado de (sem frio), clima que caracteriza o continente africano negro na maior parte de seu território situado principalmente nas zonas tropicais e equatoriais como sendo a origem do nome.

Conclui-se ter havido uma hibridação entre a adaptação romana do nome de uma das tribos berberes com o nome de “Avringas, o grego «Aphrikés» com o significado de (sem frio) o que ao coincidir com a realidade climática do continente em variadíssimas regiões, tornou-se expressão enfática no tempo, praxe inequivocamente imutável e designação acabada do continente.

A meu ver, e na minha opinião pessoal, o nome “África” há muito que dá, sensação de nos nossos dias, designar fundamentalmente a parte do continente abaixo do Sahara; porque o norte de África, a conhecida “África branca”, apesar dos territórios habitados localizarem-se no continente africano os seus povos muito pouco se identificam com o continente em si, as suas preferências estão mais viradas para o Ocidente e para a Ásia; é em termos, políticos e desportivos que se fala destes povos e Estados como sendo africanos devido à sua localização geográfica, pois, como dissemos, pelo menos a ação quotidiana do ponto de vista pragmático, pouco os identifica com o continente de que pertencem. O termo África “negra”, ou “subsariana,” foi e é sucessivamente utilizado quer ontem quer hoje para designar os Estados a sul do Sara.

É desta África negra ou subsaariana de que nos vamos debruçar, fundamentalmente, devido às suas vicissitudes no contexto político, económico e social e seu posicionamento no resto do mundo, na atualidade.

Importa referir que no seu estado natural, isto é, antes da presença dos espoliadores ocidentais, a África, foi um continente virgem e rico em todos seus recursos, desde aos homens á todos outros seres que nela foram gerados. A África ficou quase esgotada do seu povo devido ao flagelo do tráfico de escravos, motivado pelo comércio triangular

bastante conhecido na história africana. Por volta dos anos de 1860, por necessidade de procura de novos espaços geográficos, a Europa apoderou-se da África, insuflando o tráfico negreiro durante vários séculos. Esgotada a ocupação, a África estava no entanto, longe de se tornar terra descolonizável sem resistência, graças as sociedades pré-coloniais que existiam com um certo grau de organização política económica e militar comparáveis com muitos estados europeus da época. A presença ocidental de ocupação foi muito pesada a contar com a invasão explosiva que se derramou sobre qualquer indício de resistência da organização pré-colonial, e esta, viu-se incapaz de se opor à grande máquina colonial que se impusera ferozmente contra toda e qualquer manobra de escapatória, ao viril regime de dominação e ocupação que fazia moda na época, sendo que a África e a sua malha de Organizações não foram reconhecidas pelas potências europeias que até aquela altura, chegaram de dominar as costas oriental do Índico e ocidental do Atlântico⁵.

Seguramente, a época pré colonial era marcada com uma certa organização quer política quer económica e social baseada em unidades políticas independentes; como norma e característica dominante do ser humano, muitas destas organizações atingiram a fase de organização estadual bastante evoluída basta compulsar os relatos sobre a organização dos reinos da época, tendo como exemplo: os reinos do Congo, Ndongo e Bailundo em Angola; império Zulo na África do Sul; o reino Debele ou (Matebele) no atual Zimbabwe; e ainda o Império de Gaza em Moçambique. Havia outros reinos que apesar de pequenos circunscreviam-se a determinados territórios habitados por uma comunidade com língua própria.

O espólio da África foi consequência da expansão e exploração dos europeus pelo continente, suportado pelos missionários e outras classes com o mesmo propósito, embora, muitas delas sob a capa de organizações filantrópicas⁶, como que de bom grado estivessem em missão humanitária.

O eclodir do colonialismo em África desvenda-se de várias formas; ou seja, algumas razões estiveram na base do desvarar do colonialismo em África.⁷

⁵Sebastião Isata- Docente e Regente de disciplina de Direito de Cooperação e Integração em África (DCIA) Lições de sua autoria ministradas no Curso de Direito na Universidade Católica de Angola.pág.29; 2012

⁶Aurélio Rocha- África Austral- (Desafio do Futuro-Integração Nacional e Integração Regional- Publicado pelo Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais- Lisboa, junho 1991) pág.14

⁷-Philippe Hugon-Geopolítica de África; 3ª edição, traduzida por Emanuel Pestana, pela Escolar Editora.- 2015- Págs. 19- 34.

O grande desenvolvimento Industrial europeu exigia matéria-prima e novos mercados para colocação dos seus produtos e investimentos de capitais. A África oferecia um campo vasto e inexplorado á estas necessidades; os Estados europeus procuravam, por meio de conquistas territoriais ultramarinas, compensações políticas e estratégicas que o velho continente já não lhes proporcionava; vivia-se um período de intensa curiosidade geográfica que frutificara em grandes viagens de explorações continentais. Exploração que chegou de ser conhecida na África Equatorial e permitiu a sua ocupação.

Destacam-se os seguintes exploradores neste período:

«**Livingstone** – explorou, até 1873, as regiões africanas ao sul do atual catanga, visitando o largo Niassa, subiu o rio Zambeze até chegar ao rio Congo;

Stanley, Jornalista de profissão, deixou Zanzibar em 1874, seguindo o curso do rio Congo, atingiu três anos mais tarde a sua foz;

Servagon de Brazza, explorou a bacia do rio Ugue, chegando também muito perto do rio Congo entre 1875 a 1876, por conta do ministério da Marinha Francesa; A estas viagens, até então movidas pelo interesse geográfico, seguiram-se outras mais diretamente ligadas a objetivos de ordem económica».

«A revolução industrial holandesa foi a mais importante por causa da expansão que teve para outras regiões.»

«O que levou a Holanda, então ocupada pela França a vir em África, foi fundamentalmente a guerra dos trinta anos. A Holanda torna-se livre como consequência da ação da Inglaterra. Durante o período de guerra dos trinta anos muitos holandeses procuraram refúgio em África e se instalaram no Cabo. Depois da derrota da França napoleónica os holandeses decidiram vender a sua colónia á Inglaterra por (100) cem milhões de libras, (Van Rebeck, personalidade cujo nome é de reter, foi fundador da colónia do Cabo em 1652; nome atribuído a principal avenida do Cabo) e a situação manteve-se estacionária até 1813.»

«Após a compra da colónia do Cabo, tendo iniciado a revolução industrial, os ingleses já não se interessaram pelo tráfico de escravos e portanto decretaram uma lei em 1833, visando a abolição da escravatura, lei que não foi bem vista pelos bóeres tendo gerado conflito entre britânicos e holandeses e a seguir estes últimos imigraram mais para o interior da África do Sul, desta feita os Ingleses ficaram com a colónia do Cabo e Natal, enquanto os holandeses ficaram com a região de Ornas e Transval. São estas regiões que depois deram origem a união sul-africana.

«Um dos fatores que fez alterar os interesses na região foi a descoberta de diamantes em 1883 na região de Transval, esta descoberta atiça os apetites dos estrangeiros em relação a região e a África. De 1883 a 1867, na região já existiam 81 companhias estrangeiras explorando diamantes no valor de trezentos e dez (310) milhões de USD.

Outro fator foi a descoberta do ouro em 1867, criou-se uma grande companhia de CECIL Rhodes. Os diamantes já na altura começaram a serem explorados pela The BES e pela Kimberley».

«A Grã- Bretanha teve um sonho chamado “sonho britânico” que consistia em unir o Cabo ao Cairo, assim sendo, iniciou a política de endividar o Egito ou seja, conceder créditos ao Egito.

Por seu turno os franceses pretendiam um império que fosse do Atlântico ao Índico. Outros pontos despertaram o interesse em África como sendo a Costa de Ouro e a região dos grandes lagos.

A Bélgica por seu turno também quis consolidar o seu império em África, na pessoa do seu soberano Leopold II e já em 1867, o rei trata de criar uma companhia que chamou “Companhia de Exploração e Civilização na África Central” e pretendiam tornar aquela região em área de influência belga. A personalidade que representava a Bélgica no Congo era Stanley.

Os franceses por sua vez, não querendo continuar apenas no norte de África, procederam ao endividamento á Tunísia e ocupam uma região na África Central- Congo Brazzaville, pois seu representante se chamava Servagnan de Brazza, que criou a cidade.

A Alemanha trata de ocupar os Camarões, Burundi e Ruanda e adota a política de liberdade de comércio e navegação do rio Congo.

Portugal quis dominar a foz do rio Congo».

Todas estas disputas para o controlo e hegemonia de África entre europeus deram lugar a Conferência de Berlim.

A partir de 1870, em plena revolução industrial, acentuou-se o interesse das potências europeias, pela África. Principiara a divisão do continente a qual encontrou uma 1ª formulação jurídica na conferência de Bruxelas, em 1876. A 2ª grande formulação ocorreu com a conferência de Berlim. Com objetivo de fortalecer a potência económica europeia, o continente africano foi totalmente partilhado pelos europeus, fruto da conhecida conferência de Berlim que decorreu de 16 de novembro de 1884, á 26 de fevereiro de 1885, na qual participaram 14 países europeus, sendo: (Alemanha, Inglaterra, Holanda, Império Austro-Húngaro, França, Portugal, Espanha, Itália, Rússia, Suécia, Dinamarca, Bélgica, e Turquia) incluindo os EUA.

A conferência procurou fixar as regras do jogo europeu, em relação a África, adotando o princípio de «ocupação efetiva» dos territórios que então pertenciam às potências coloniais por alegado «direito histórico». Assim sendo foram determinadas esferas de influência e traçadas fronteiras arbitrariamente, sem que em tudo isso tivessem contribuído os africanos á sua soberania.

Da partilha resultou então a confusão heterogeneidade africana, as várias faces de África, criações artificiais sem unidade inerente, separando etnias, línguas e culturas com uma história comum.

Quanto ainda ao que a África Austral diz respeito, ocorreu disputas renhidas pelo seu controlo entre Portugal, Inglaterra, Alemanha e Bélgica; pelo (ultima tum) britânico em 1890, tendo em consideração a potência que representava na época, deitou-se por terra as pretensões portuguesas de uma África do Índico ao Atlântico, o célebre «**mapa cor-de-rosa**» que se estenderia de Moçambique á Angola até ao Cabo, que seria por ventura o primeiro projeto de integração política da região.

Contudo a Inglaterra teve um domínio mais acentuado na África pois, embora de forma parcial conseguiu concretizar o seu sonho de uma África do Cairo ao Cabo, tendo prevalecido o seu domínio na África Oriental e Austral. Nos anos (50) cinquenta, deu-se início á descolonização de África. Tendo nascido novos estados livres e independentes, confinados e conformados pelas fronteiras herdadas da colonização.

«Na África Austral, na década de sessenta, alcançaram independência, as colónias de Tanganica e Zanzibar (que em 1964 deram origem á Tanzânia), a Zâmbia (ex-Rodésia do Norte), o Malawi (Ex Niassalândia), o Botswana a Suazilândia e o Lesoto. A África do Sul obteve a sua independência em 1934, instituindo-se um governo de minoria branca»

«Restavam as situações coloniais de Moçambique, Angola, Rodésia do Sul (das então colónias portuguesas a optarem pela luta armada de libertação que culminara com as independências de Moçambique e de Angola em 1975.

Na Rodésia do Sul (Zimbabwe) as ambiguidades do governo britânico, que consistiram em apoiar a proclamação unilateral da independência pela minoria branca (1965), levou os movimentos nacionalistas a desencadarem a luta armada, em consequência da qual o território se tornou de facto independente em 20 de abril, de 1980, adotando o nome de Zimbabwe.

Na Namíbia, a intransigência sul-africana em manter uma situação de domínio colonial, conduziu as forças nacionalistas promoverem também a luta pela independência. A Namíbia iniciara então um período de transição para a independência, alcançada a 21 de março de 1990.

A obstinação de Portugal na manutenção do sistema colonial, levou os nacionalistas a enveredarem pela luta de várias formas destacando a armada que depois de 14 catorze anos com o concurso de outras franjas da sociedade portuguesa criou-se um peso na manutenção e gestão da situação política pelas autoridades coloniais de Portugal e estas, se viram obrigadas a renunciarem todas estratégias gizadas quer para manter o regime fascista que já havia atingido o seu ponto de saturação nas hotes do povo português o que gerou convulsões internas a ponto de a 25 de Abril de 1974, despoletar a revolução dos cravos pelos capitães do exército português, marcando o fim do regime;

quer para as colónias que auguravam o fim do domínio colonial, o que de certa forma constituía o início de uma nova era com as independências das colónias portuguesas, quer para o povo português que se achava saturado com o regime fascista em Portugal. Foi graças a resistência e persistência dos povos colonizados em diferentes ângulos e graças à luta que foi possível, o regime colonial reconheceu a impossibilidade de continuar a colonizar as possessões portuguesas no ultramar; pelo que o 25 de abril de 1974, foi consequência da luta dos povos dominados pelo regime fascista português da época.

As ex-colónias em toda África no presente século constituem Estados independentes e soberanos, com apenas um caso isolado em África, o da República Sarahui Democrática que continua sob dominação do reino dos Marrocos.

Os Estados independentes politicamente carecem de um elemento fundamental que é o desenvolvimento económico, cuja carência, aliada á outras sequelas herdadas do colonialismo como: o tribalismo, regionalismo, supremacia étnica, entre outras fizeram com que se acentuasse o declínio de relações entre cidadãos do mesmo Estado. Em vários quadrantes políticos, se tem afirmado que a principal fraqueza dos novos Estados africanos, reside no facto de não serem verdadeiramente Estado-nação. Uma marca registada como consequência da partilha de África pelas potências coloniais, que no traçar das fronteiras dos múltiplos territórios que disputavam entre si, um certo número de grupos étnicos-linguísticos, ficasse a depender de dois ou mais Estados. É o que acontece com os bacongos, divididos entre Angola, Congo Brazzaville e a República Democrática do Congo; acontece igualmente com os nianjas, que se distribuem por Moçambique, Malawi e Zâmbia, para referir apenas alguns exemplos dos muitos que caracterizam a África em geral.

Assim, da descolonização emergiram por toda África, Estados caracterizados por uma diversidade sociocultural, numa multiplicidade de agrupamentos étnicos com práticas culturais e línguas diferentes que exprimem cada um deles características próprias e inconfundíveis, cuja heterogeneidade étnica tem vindo a caracterizar-se como razão de existência de muitos desentendimentos e alvoroços um pouco por toda parte em África.

Em muitos dos novos Estados, cedo começaram a vir ao de cima rivalidades e animosidades anteriormente adormecidas ou dominadas durante o período colonial. As expetativas criadas com a independência e a existência visível de governos nacionais, exacerbaram conflitos que estavam na maioria latentes. Surgem reivindicações para

redefinição de fronteiras internas, para permitir maior autonomia de etnias ou nacionalidades, dentro de alguns novos Estados, ou ainda, para maior participação nos benefícios proporcionados pelos rendimentos, o que precipitaram frequentemente crises de integração, sob a forma de movimentos secessionistas: golpes de Estado militares, guerras civis, etc. faltando aos Estados uma denominação original própria, de modo a que os seus cidadãos se sentissem ou se identificassem.

Os governos destes Estados vêm-se confrontados com populações que não estão ainda constituídas numa sociedade, antes constituindo uma série de proto - sociedades, com as suas tradições e culturas relativamente distintas.

Os países da África Austral no bem dizer, são extremamente caracterizados por culturas diversas, razão pela qual os seus governos enfrentam hoje a difícil tarefa de manter a coesão, tendo em conta realidades geopolíticas que definem o campo complexo, ora desequilibrado ora equilibrado, formado por diversas forças centrífugas. Este processo tem oscilado entre os excessos revolucionários, os hegemonismos mais ou menos confessados, as relações de dominação, de dependência e de oposição que determinam uma dinâmica geopolítica própria a cada Estado.

A ausência do elemento “nação” e a diversidade étnica e cultural que caracterizam estes países têm sido apresentadas como sinónimos de heterogeneidade cultural e de conflitualidade, entre os grupos étnicos em presença. São realçadas com frequência as diferenças entre os grandes grupos dentro de cada Estado, herdadas das rivalidades e dos contenciosos entre as grandes formações pré-coloniais. Nesta ordem de ideias associam-se as guerras civis e golpes de Estado que têm caracterizado o cenário político africano dos últimos anos, com base em fatores de ordem étnica e ou tribal.

Como é sabido, a realidade étnico política de África é inegável, porém, especificidades culturais que caracterizam a situação que se vive um pouco por toda parte, na atualidade, não constitui obstáculo ao inter-relacionamento e á integração desejada, como o têm pretendido alguns meios acadêmicos e políticos de cariz etnocentrista que tal como no passado, vem encontrando eco nos próprios círculos de poder africano.⁸

⁸ - Aurélio Rocha- África Austral- O Desafio do Futuro. Integração Nacional VS. Integração Regional: Considerações Históricas, culturais e políticas Publicado Pelo Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais (IEEI) Junho 1991-págs.13 a 18.

Secção 2ª

2.1.2-Movimento Pan-Africano ou africanismo

(**Pan**) é uma expressão etimologicamente grega com o significado de “ todo ou toda;” (africanismo) algo relativo á África.

Esta expressão foi bastante usada na corrente do pensamento político do século XX, sobre o destino de África e do seu povo. Inspirava a ideia de libertação do continente africano dos seus colonizadores, edificação de uma África para os africanos e do que devia ser a África do ponto de vista de desenvolvimento.

Em meados do século XX, o Pan-africanismo foi explicado como doutrina política defendida pela irmandade africana, tido como veículo que disseminaria a ideologia de liberdade aos africanos; uma consciência de libertação do continente da colonização, e posterior estabelecimento de um Estado que buscasse a unificação de todo continente sob um único governo para toda África.

O Pan-africano foi um movimento político, filosófico e social que promoveu a defesa dos direitos dos povos de África como na diáspora.

Constituiu uma palavra de ordem com o propósito de insuflar na consciência dos africanos uma ideologia de que seria possível lutar para a emancipação dos povos africanos constituindo uma frente única para este desiderato; a união de todos povos de África, como forma de potenciar a voz do continente no contexto internacional.

O Pan-africanismo foi responsável pelo surgimento da Organização da Unidade Africana; foi igualmente um termo bastante popular nas elites africanas ao longo das lutas pela independência, em parte. O pan-africanismo foi muito mais defendido fora de África, entre os descendentes dos escravos africanos que foram levados para as américas até ao século XIX e dos emigrantes mais recentes. Eles propunham a unidade política de toda África e o reagrupamento das diferentes etnias, divididas pelas imposições dos colonizadores, cujo seu epicentro foi a conferência de Berlim. O Pan-africanismo e os seus defensores procuravam valorizar a realização de cultos aos seus ancestrais e defendiam a ampliação do uso das línguas e dialetos africanos, proibidos ou limitados pelos europeus, durante séculos de noites escuras em que reinava o princípio do direito desigual.

Secção 3

2.1.3- Antecedentes e Precusores do Pan-africanismo

A teoria do Pan-africanismo foi desenvolvida principalmente pelos africanos na diáspora americana, descendentes de africanos escravizados e de pessoas nascidas na África a partir do século XX, posteriormente levada para arena política por africanos como Kwame Nkrumah.

Normalmente se consideram Henry Sylvester William e o Dr. William Edward Burghardt Du Bois, como os pais do pan-africanismo. No entanto este movimento social, com várias vertentes, que têm uma história que remonta ao início do século XIX, influenciou a África a ponto de alterar radicalmente a sua paisagem política a ser decisiva para a independência dos países africanos. Ainda assim, o movimento conseguiu dois dos seus principais objetivos, a unidade espiritual e política de África, sob o pretexto de um Estado único e pela capacidade de estar a criar condições de prosperidade para os africanos.

No início do século XX, a escravatura ainda estava em vigor no sul dos Estados Unidos da América. Uma minoria de negros no norte tinha atingido uma posição socioeconómica próspera e alguns dos representantes desta classe começaram a desenvolver um sentimento de fraternidade racial que resultou no movimento “de volta para a África,” entre eles Paul Cuffe, um negro nascido livre, de pai africano e de mãe ameríndia, que promoveu em 1815 uma tímida experiência de repatriamento para a África, mas os custos da empreitada dissuadiram-no.

Do substrato intelectual que colocou fim à escravatura surgiu duas tendências na América do Norte: por um lado, os que acreditavam que a escravatura iria acabar, de uma ou de outra, forma e que era necessário encontrar uma casa para escravos na África, sua terra de origem; uma outra corrente é a que advogava que os descendentes dos escravos, deviam permanecer na América e que tinham de ser capazes de uma subsistência independente. Á esta corrente uns cochichavam não acreditando que a raça negra e a raça branca podiam dividir o mesmo espaço e progredirem sem que haja algazarra perpétuas. Foi um juízo protagonizado pelos próprios africanos e entenderam que de uma ou de outra forma, os brancos levar-lhes-iam á escravatura de tipo novo; bastando olhar pela

matriz das relações que os caracterizavam na época, pois, que o homem negro poucas probabilidades de se escapar teria enquanto não se localizasse na sua própria terra; ficando por prevalecer a opção de que os descendentes dos escravos podiam prevalecer na América, só porque a operação de envio de tanta gente para a África acarretaria custos avultados.

O despertar dos africanos foi subsidiado com a primeira e segundas grandes guerras do mundo, onde cerca de novecentos e oito mil africanos participaram, dos quais setecentos e sessenta mil africanos na segunda. Este envolvimento direto ou indireto dos africanos permitiu que tivessem contactos, com outros povos do mundo, proporcionando-lhes sentimentos de liberdade e auto determinação. Criou neles o despertar, de que a independência embora numa perspectiva utópica, seria possível, num horizonte imaginável.

Ora vejamos o que se seguiu e que caracterizou o chamado período de solidariedade (1935-1957).

«A supremacia da Alemanha e da Itália, fruto da invencibilidade de que se rotulara na primeira grande guerra, fez com que antes da segunda guerra, a Itália invadissem a Etiópia, a pretexto da concretização de acordos secretos havidos entre a Alemanha e a Itália. Imbuídos nas suas pretensões de hegemonia mundial, passaria por uma maior presença em África, sendo que a África como detentora de enormes riquezas muito bem a Itália poderia ficar com a Etiópia e a Alemanha com os territórios do sudoeste africano já por ela ocupados.

Esta invasão da Itália sobre a Etiópia, despoletou sentimentos de emancipação pan-africanista dos africanos que se encontravam na diáspora. O primeiro ato que revela o despertar de consciência dos Africanos, foram as grandes manifestações nos Estados Unidos da América, em solidariedade com o povo Etíope e foi assim que vários negros que estavam nos Estados Unidos da América pediram autorização para participarem na guerra ao lado da Etiópia, mas o governo americano preferiu a neutralidade. Mas, alguns africanos descendentes de escravos, individualmente decidiram participar da guerra ao lado do imperador Haille Selassie-Ras Tafari.

Dois pilotos afro-americanos Habert Julien e John Robinson tornaram-se pilotos do imperador Haille. Para além da participação destes pilotos, criou-se nos Estados Unidos da América um comité —“ Comité de Pesquisa sobre a Etiópia, fundado por Malaku Bayen, primeiro africano a fazer medicina na América e entre outros por William Leo Rusbury. Nesta altura o imperador exilou-se na Inglaterra.

Os afroamericanos como: George Padmore e Marcus Garvey associam-se ao grupo referido e decidem enviar uma delegação á Inglaterra para contactar o imperador Haille, pois, acharam que era necessário que este designasse um representante da Etiópia, a fim de mobilizar a opinião pública no hemisfério ocidental. E é justamente Bayen que o imperador indicou como seu representante. Bayen cria a Federação Mundial de Solidariedade para com a Etiópia.

Na sua primeira deslocação como representante do imperador, nos Estados Unidos da América, num encontro em Nova Iorque com várias personalidades políticas que aí se encontravam, Bayen falou da necessidade da criação dos

Estados Unidos de África. São estas ideias que viriam a influenciar o pensamento de outras figuras que ligariam ao movimento pan-africanista como Kwame Nkrumah». ⁹

«Durante todo este tempo em que decorria este amplo Movimento Pan-africanista, a região da África colonial portuguesa, era considerada o” império do silêncio” cuja representação era feita pelo ghanês, Joy Amintoy. O silêncio rompe-se parcialmente com Viriato da Cruz, quando em 1948, decide passar a criticar a revista mensagem através da qual as colónias portuguesas começaram a serem ouvidas». ¹⁰

CAPÍTULO II

O Período das Independências em África

Secção 1ª

2.2.1-Os dois Grandes Períodos do movimento Pan-Africanista

- a) -- Período de independências em massa- (1957-1960);
- b)- Período de integração de África- (1960-1970).

2.2.1.2-Kwame Nkrumah

Uma das figuras que jogou um papel de reconhecida importância, no segundo período e limiar do terceiro milénio e que de facto se assumiu como líder do pan-africanismo, foi Kwame Nkrumah, que logo no primeiro dia da independência do Ghana, em 1957 disse “Ghana não se poderia considerar livre, enquanto existissem outros países sob dominação colonial; o desenvolvimento posterior de África passaria por uma pré-condição, conquistar primeiro a independência política, depois tudo o resto ser-te-á dado por acréscimo”. Cerca de quatro décadas, isto é, de 1957 a 1996 Kwame Nkrumah realizou eventos notáveis. O presidente que antes do ato constitutivo da OUA, publicou um livro intitulado “A África deve Unir-se”, entregou-se a uma análise acerca da situação económica do continente: “Os nossos capitais escoam-se em verdadeiras correntes para

⁹ Sebastião Isata- Docente e Regente da Disciplina de Direito de cooperação e Integração em África. Lições de sua autoria ministradas no curso de Direito na Universidade Católica de Angola- 2012/pág. 34;

¹⁰ Idem, ob. cit., p. 35

irem irrigar todo sistema da economia do ocidente. Durante séculos, a África foi a vaca leiteira do mundo ocidental”.¹¹

«Em 1958, convocou uma conferência em Acra com todos estados independentes de África, na altura- Egito, Marrocos, Líbia, Sudão e Etiópia;

Convocou uma conferência de todos povos de África, em que participaram duzentos e cinquenta representantes de vários países africanos (Angola fez-se representar por Viriato da Cruz) e participaram também todas as personalidades que tinham estado na conferência Pan-africana de Manchester. Foi nesta conferência dos povos de África realizada em 1958, onde se decidiu dividir o continente em dois grupos. Na qual participou Emery Patrice Lumumba; (um famoso político daquela era, africano da República Democrática do Congo, ontem “ (Zaire) ”, as suas ideias de libertação foram inspiradas em Kwame Nkrumah.

Em 1958 realizou-se outra conferência em Seiquelli (Guiné), posterior ainda outra, de estados africanos em Monróvia e uma outra em Casablanca, 1959;

Em 1958, dois grupos foram decididos para dividir o continente africano na conferência de Seiquelli (Guiné»).

Finalmente houve uma conferência em Addis Abeba, em maio de 1963.

2.2.1.3- Os Primeiros Focos de Solidariedade Integrativa

Os Estados independentes no final da conferência decidiram lançar-se para a luta de solidariedade, dividindo-se em dois grupos distintos, com objetivos bem definidos:

Movimento pan-africano para a libertação de África Ocidental, Central e Austral) MPAFLA;

Outro conhecido pela sigla RDA (Ressement Democratique Africane), que tinha como finalidade lutar pela independência da África francófona.

Originalmente, o Pan-africanismo centrava-se mais sobre à questão racial que geográfica. Ainda hoje há os que defendem o radicalismo. Entendem que o Pan-africanismo é mais para a África abaixo do Sahara, basta olhar para os problemas de integração do norte de África, numa unidade cultural coerente com a África subsariana; o norte está mais para o árabe e virado para o ocidente com uma história diferenciada. Os objetivos do Pan-africanismo atual, ainda que sejam semelhantes aos originais, a verdade é que dentro se pode notar uma mudança.

¹¹ -Joseph Ki – Zerbo- História da África Negra. Volume – II, 3ª Edição, tradução de Américo de Carvalho - 2000, Publicações Europa – América, Lda.Editor: Tito Lyon de Castro- Portugal- setembro de 2002-pág.401

Secção 2ª

2.2.2- A Negritude e o Afrocentrismo como movimentos de apelo á união dos africanos

“Negritude” conceito forjado nos anos 30 do século XX, por intelectuais negros, para reivindicar o conjunto de valores culturais da África negra e rejeitar a assimilação cultural¹². Como movimento ou teoria, teve a sua génese nas diásporas negras da América e de Paris sobretudo, ou seja, dos dois lados do Atlântico, não foi um movimento a partir da África.

A palavra negritude surgiu pela primeira vez para designar a cor negra ou o facto de ser negro, ou ainda a maneira como o negro se exprime. Esse neologismo, como forma de referenciar o movimento cultural e literário criado por estudantes negros em Paris, surgiu pela primeira vez em 1939. Este movimento teve nos jornais e revistas como veículo fundamental tanto na eclosão como na difusão dos ideais do sonho de emancipação multidisciplinar do homem negro na face da terra.

Como o significado do termo negritude sofreu uma evolução em função da variável tempo, parece fundamental referir as fases dessa evolução.

Na fase inicial do mundo francófono a negritude representava o estudo da cultura negra na sua pureza.

Neste sentido a colonização era vista pelos colonizadores como conjunto de valores, económicos, políticos, intelectuais, morais, artísticos e sociais sobre o mundo negro, em África, na América, e até das minorias negras da Ásia e da Oceânia; um modo de viver; uma dádiva do homem branco sobre quem fosse de raça negra.

Os dois maiores precursores da negritude dolorosa foram: Price-Mars e René Maram.

¹² Philippe Hugon- Geopolítica de África, 3ª Edição, traduzida por Emanuel Pestana, pela Escolar Editora. Lisboa, 2015. Pág.50

O primeiro defendia a reabilitação de África, das suas raças, da sua civilização e do animismo africano” ou seja, a tese da africanidade mais uma visão pan-africana do mundo negro.¹³

Relativamente a René Maram, foi o primeiro autor a exprimir a alma negra com estilo negro mas em francês, a sua obra representava um grito de revolta contra o sistema colonial que acusava de tratar o negro abaixo dos animais.

Foi o período em que os estudantes negros na diáspora se encontravam e se insurgiam contra “todas as peias e interditos a que a sociedade ocidental sujeitava os negros. Os estudantes negros mostravam o inconformismo de os negros, serem recusados no mundo dos brancos.

Nesta fase de negritude dolorosa, procurou-se um movimento cultural de reabilitação e de afirmação das culturas negras como forma de esvaziar a justificação do colonialismo que considerava os negros como inferiores e que necessitavam de estarem sujeitos aos brancos, baseando-se no vazio cultural africano.

No que se refere á ligação da negritude com a luta das colónias portuguesas pela independência, parece importante começar por referir que ao invés do pan-africanismo, a negritude chegou a Portugal muito mais tarde por intermédio da revista “Mensagem” sendo esta o meio utilizado para sua expansão.

A mensagem sobre a negritude excluía a imputação do facto de ser negro á colonização branca; após uma negritude silenciosa, passou-se a uma mais evolutiva para combater o colonialismo, escapando-se da submissão em que o negro parecia conformar-se eternamente.

«Claro que este emergir combativo deveu-se ao facto de que muitos dos poetas da negritude, foram simultaneamente, dirigentes dos movimentos de libertação, situação que teve os expoentes máximos em Agostinho Neto, Mário Pinto de Andrade e Amílcar Cabral que concretizou em termos teóricos a superação da negritude no sentido Senghoriano do termo, não rejeitando o regresso às origens, mas assumindo uma influência na luta nacionalista.

No período da luta armada, a negritude apela á luta pela libertação da pátria, enaltece a figura do guerreiro e revela esperança e certeza na vitória apesar do preço a pagar, pois, como cantou Agostinho Neto num poema feito em 1960 na cadeia do Aljube, “a libertação da pátria necessita de sangue”.¹⁴»

¹³-José Filipe Pinto,- Do Império Colonial á comunidade dos países de Língua Portuguesa continuidades e descontinuidades,-Edição Coleção Biblioteca Diplomática do MNE, Série D-dezembro de 2005/Portugal págs. 334

¹⁴-José Filipe Pinto,- Do Império colonial á comunidade de países de língua portuguesa. Continuidades e descontinuidades. Edição Coleção Biblioteca Diplomática do MNE, Série D.- dezembro de 2005/,Portugal pág. 340

Face ao que acima foi referido, parece certo concluir que a negritude foi uma das molas impulsionadora da luta pela independência das ex-colónias portuguesas.

Apesar de não ter havido convergência abismal nas diversas fontes consultadas, quanto às suas origens o certo é que o pan-africanismo e a negritude foram produtos com a mesma identidade; estando no centro das atenções a África e o africano sobretudo o homem «negro», pois, na fase das independências políticas, em que se apelava não apenas á luta do homem negro pelo direito de governar a sua terra, apelava-se igualmente uma união de todos os explorados, uma vez que a opressão não tinha cor.

Secção 3ª

2.2.3-A (OUA) Organização da Unidade Africana

Procurando escapar-se da descolonização que se impunha, em 1947 a França criou uma espécie de federação nas colónias que dominava criando um grupo de estados da África Francesa, continuando vinculado á França embora com um certo poder mitigado.

Dos africanos da época vistos com uma certa atenção e que podiam servir aos interesses da França na criação da dita federação, apenas Sekou Touré que se pronunciou a favor da independência da Guiné Conacri, logo, a França tratou de fazer das personalidades africanas visadas, membros do parlamento Francês, dentre os quais Leopold Senghor, Sekou Touré, Félix Houphoet Boingny e Modibo Keita.

Na segunda metade do século XX, concretamente 1957, em diante, foram conquistadas independências de alguns Estados africanos entre os quais: Egito, Marrocos, Líbia, Sudão, Gahna, Guiné Conacri, Nigéria e Tunísia, sendo Gana, neste ano o primeiro Estado negro Independente.¹⁵

De recordar que a Grã-Bretanha e a França, concederam de forma pacífica independências às suas colónias, no norte de África tendo sido algumas das grandes potências colonizadoras da África do Norte, Oriental e mesmo Austral.

¹⁵ Joseph Ki – Zero.- História da África Negra. Volume II, 3ª Edição, tradução de Américo de Carvalho, 2000 Publicações Europa- América, Lda. 2002, pág. 387

Secção 4ª

2.2.4-Organização dos Blocos dos Estados Independentes

Os Estados independentes decidiram organizarem-se em blocos, para defesa de seus interesses, sobretudo para apoiar a luta pela independência de outros povos que se encontravam sob dominação colonial.

O primeiro bloco foi o de Casablanca (progressista) resultado de uma conferência realizada em Marrocos no ano de 1960, orientada por Kwame Nkrumah e que integrou países como: Gahna, Marrocos, Líbia, Mali e Guiné Conacri.

2.2.4.1-Pontos positivos do bloco de Casablanca.

Uma maior contribuição na queda dos bastiões de colonização portuguesa e de outros redutos ingleses como o Malawi, a Zâmbia, e o Zimbabwe. Foi mais difícil a libertação do Zimbabwe, que só foi possível na década de 80, assim como a Namíbia.

O bloco contribuiu para o fim do Apartheid na África do Sul e defendia um mercado comum, a integração total do ponto de vista político e económico dos possíveis” Estados Unidos de África.

O segundo bloco foi o de Monróvia (conservadores) resultante da conferência realizada em Libéria em 1960, orientada por Leopold Sedar Senghor, (senegalense) que era constituído por países como: Libéria, Senegal, Nigéria e Etiópia.

Este grupo estava a favor de libertação de África, mas não apostava muito na luta armada. O grupo apostava no diálogo e dava primazia à formação da unidade africana.

A integração regional exige cooperação, quer do exterior quer dos países do agrupamento da região, quando a concretização não se realiza os países africanos acabam por enfrentar grandes dificuldades¹⁶, no continente¹⁷; Nkrumah foi o autor da teoria de

¹⁶-José Filipe Pinto -Do Império Colonial à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; Continuidade e Descontinuidade; págs. 236 à 237

¹⁷ - Sebastião Isata- Docente e Regente da Disciplina de Direito de Cooperação e Integração em África Lições de sua autoria ministradas no Curso de Direito na Universidade Católica de Angola. Pág. 37.

libertação total da África e da Unidade Africana e distinguiu-se na libertação total de África.

2.2.4.2- Pontos positivos do bloco de Monróvia

Uma visão mais realista e eficiente caminhando para uma unidade africana como: dar primazia aos fatores económicos como o caminho-de-ferro de Benguela (CFB); uma estrada única do Cabo (África do Sul) ao Cairo no Egito que serviriam para unificar os povos que foram abandonados, assim como as relações pana-étnicas que acabariam por unificar cada vez mais a integração gradual da África, que não implicasse já na altura um mercado comum africano; protelar a ideia de “Estados Unidos de África”, pois, cada um dos Estados tinha de estar independente; salvaguardar a Independência, a autonomia e a integridade territorial de cada país, como preocupação fundamental.

«Várias conferências tiveram lugar antes do fim da década de 50, uma delas a de 1958, em Acra (Ghana) convocada por Kwame Nkrumah, em que participaram todos estados independentes de África na altura Egito, Marrocos, Líbia, Sudão, Gana, Mali, Guiné Conacri, Nigéria, Libéria e Senegal.

As Convergências entre os Blocos de Casablanca e Monróvia¹⁸

Como se constatou havia algumas divergências no encarar os problemas de África, uns mais adiantados que outros; porém houve convergências em muitos aspetos entre os dois blocos.

Ambos grupos coincidiam na necessidade imperiosa de atingir a descolonização total de África, é assim que por iniciativa de Nkrumah e do imperador Haille, se convoca a conferência de Adis Abeba; nela estavam representados os dois grupos e todos os Chefes de Estados da África, independentes até então, realizadas em maio de 1963, na qual participaram 30 Chefes de Estado.

Durante a conferência ministerial, realizaram-se reuniões sendo: a) primeira reunião ministerial de 15 a 21 de maio; b) de 22 a 23 de maio, reunião dos Chefes de Estado de África; c) no dia 25 de maio de 1963 os 30 Chefes de Estado participantes da Conferência firmam a “Carta da OUA.

No momento da criação da Organização em Adis Abeba, os Chefes de Estado participantes, á Cimeira reiteraram a sua solidariedade individual, relativamente a luta dos povos africanos ainda colonizados e, no que se refere às colónias portuguesas e a África do Sul, no que dizem respeito tomaram algumas decisões:

Interromper as relações diplomáticas e consulares com o regime fascista português; adotaram um boicote económico a todas transações comerciais com Portugal; não permitir o sobrevoos, nos seus territórios de aviões portugueses;

¹⁸ Sebastião Isata – Docente e Regente da disciplina de Direito de Cooperação e Integração em África. Lições de sua autoria, ministradas no Curso de Direito na Universidade Católica de Angola. – 2012. Pág.42

relativamente a África do Sul, condenaram energicamente o apartheid e concomitantemente adotaram as mesmas medidas que haviam tomado em relação a Portugal;

Dois princípios consagrados na carta da OUA, e que não são consagrados na carta das NU, que são: condenação de todas formas de assassinato político, isto é, (condenação à tomada do poder através de vias diversas à normalidade constitucional); intangibilidade das fronteiras (“*uti possidetis iuris*”) que quer dizer que as fronteiras tinham de se manter intactas tal e qual foram legadas pela conferência de Berlim.

Como consequência da ação concertada dos Chefes de Estado, pode dizer-se que o período que medeia de 1963 a 1973, foi um período de Organização da própria OUA e do movimento de libertação de África, porque os Chefes de Estado, embora alguns fossem apologistas do “passivíssimo”- teoria de Ghandi-, estadistas como Kaunda (Zâmbia), Seretsekhama (Botswana), Senghor (...) e Boigny, os outros eram a favor da luta pela libertação.

Como consequência ainda dessa atuação concertada dos países da África é a realização da primeira reunião do CS das NU em África de 28 de janeiro a 4 de fevereiro de 1972, em Adis Abeba. Nesta reunião do Conselho de Segurança os Chefes de Estado remeteram ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, um manifesto, o de Lusaca, adotado na Cimeira dos Chefes de Estado da África Ocidental e Oriental realizada de 20 a 21 de julho de 1966, que reiterava todos princípios adotados pela OUA e exigiram que as nações Unidas não só apoiassem as lutas de libertação, mas que também se criassem comités Anti-apartheid».

É importante registar a relevância da OUA para a independência de África. Em Moçambique, existiram dois movimentos de libertação - a UNAMO, fundado por Arlindo Gwambe em 1965, e a UDENAMO, fundada por Carlos Mahal em 1966. A OUA exigiu a unificação desses movimentos. Estes dois movimentos deram lugar a FRELIMO, num período em que se intensifica a luta pela independência nas colónias portuguesas. A colónia onde a luta esteve mais exacerbada, foi a Guiné Bissau, e foi assim que em 1973 eles proclamavam unilateralmente a sua independência, nessa altura são assassinados Amílcar Cabral e Eduardo Mondlane.

A OUA, realizou diligências junto da corte Internacional de Justiça no sentido de se reconhecer a autoridade das NU sobre a Namíbia.

A ação concertada da OUA fez com que as NU reconhecessem a SWAPO, fundada em 1966, como único e legítimo representante do povo da Namíbia.

A Organização da Unidade Africana (OUA), no seu pórtico consagrava o respeito pela igualdade soberana das nações africanas, o respeito pela integridade territorial, a condenação de todas formas de assassinato político (golpes de Estado), a não ingerência nos assuntos internos, o respeito pelos direitos fundamentais da pessoa humana, o respeito pelos princípios de Direito Internacional.

Secção 5ª

2.2.5- A (UA) União Africana ¹⁹, ²⁰

A União Africana é uma organização sucedânea da OUA. Terminado que foi o programa maior da organização continental que é a libertação política do continente, os líderes africanos analisando os imperativos decorrentes da globalização e mundialização, aos 11 de julho de 2000, três décadas depois em Lomé capital do (Togo), decidiram criar a União Africana substituindo a OUA, com o propósito de incrementar a união e solidariedade entre os povos e promover o desenvolvimento económico de África como padrão e meta fundamental a atingir.

A decisão da criação da UA, foi formalizada a 8 de julho de 2002, durante a 38ª cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da Organização da Unidade Africana, realizada em Durban (África do Sul); a organização ora constituída, foi a que sucedeu a própria OUA, porque esta, havia-se tornado inoperante e ineficiente a partir do momento em que não se dispunha de mecanismos legais de intervenção na resolução de inúmeros conflitos regionais que existiam em África. Esta organização pan-africana recente, tendo herdado a história, mas não as tradições da sua antecessora, preparava-se para assumir outro nível de ambição e valorizar a África na mudança conjuntural que permitiu criar um conjunto de sinergias, órgãos e mecanismos proactivos, com vista á implementação de sistemas de prevenção e resoluções de conflitos regionais, mais adequada a atual realidade africana, tornando-se numa organização de integração em vez de uma Organização de cooperação internacional.

O lançamento da UA veio contudo, a marcar o início de uma transição gradual da OUA e da CEA para uma organização única, no espírito de uma unidade política e económica, ao nível continental.

Assim no quadro da UA foram retomados os objetivos do tratado de Abuja no sentido de criação gradual de uma nova Comunidade Económica mediante o reforço, coordenação, harmonização e integração progressiva das atividades das Comunidades económicas regionais africanas, que estão na base da constituição da Comunidade. Neste

¹⁹-Luís Bernardino.- A Posição de Angola na Arquitetura de Paz e Segurança Africana. Edições Almedina, S.A, Coimbra, março/2013.- Pág. 245.

²⁰ – Idem, p. 247

intuito, para além de uma reformulação e alargamento do mandato tradicionalmente diferente e em grande parte, definida á luz do modelo de integração europeu, destaca-se neste particular: o Secretariado ou a Comissão Africana, o Parlamento Pan-africano, a promoção da paz, (Conselho da Paz e da Segurança) Tribunal de Justiça Africano²¹.

Na última cimeira realizada em Durban foram adotados estatutos e regras de funcionamento dos principais órgãos da UA, que teve a sua primeira cimeira nos dias 9 e 10 de julho de 2002 (marcando o seu início formal). Com vista á operacionalização dos compromissos e objetivos consagrados no ato constitutivo da UA, em matéria de paz e segurança, foi ainda adotado um protocolo relativo ao estabelecimento de um Conselho para a Paz e Segurança (CPS), em substituição do órgão central do mecanismo para a prevenção, gestão e resolução de conflitos da OUA que estava obsoleto e inoperante. O CPS entrou formalmente em vigor em 25 de maio de 2004, tendo a seu cargo o desempenho de funções em matéria de promoção de paz e estabilidade, mecanismo de alerta precoce e diplomacia preventiva (mediação e conciliação), operações de paz e reconstrução pós-conflito, ações de ajuda humanitária e gestão de catástrofes, bem como outras funções que poderão ser decididas pela assembleia.

A regionalização africana assumida pelos principais atores da globalização africana, as organizações regionais e sub-regionais, pode constituir-se num fator agregador e de estabilidade no continente africano, principalmente porque estas (organizações) são os atores que estão atualmente a assumir preponderância na resolução de conflitos regionais e paralelamente, na afirmação das economias regionais sustentadas, assimilando o papel de entidade charneira entre os Estados Africanos, à sua população, à ordem internacional e aos interesses dos países e das várias organizações no continente.

A União Africana passou a ser vista pela comunidade internacional como um relançamento refinado da OUA, uma nova fase da história africana, em que 53 Estados se associaram para resolverem as questões do desenvolvimento, da segurança, dos direitos humanos, da democracia e ainda a integração económica regional, para o futuro de África.

²¹ -Philippe Hugon- Geopolítica de África.-3ª Edição, Traduzida por Emanuel Pestana, por Escolar Editora. Lisboa, 2015.- Pág. 310

A UA, representa uma pan-africanização da segurança e da defesa em África que procura resolver os conflitos pelo esforço conjugado do emprego de meios militares ao dispor desta organização, num sistema continental de paz e segurança.

Importa recordar que a (UA), foi criada, depois de se ter concluído com as campanhas de vária ordem, na região Austral do continente que obrigaram os colonizadores reconhecerem que a era da colonização tinha chegado ao fim.

Tratava-se nesta altura a libertação do jugo colonial dos territórios da Namíbia, Zimbabwe e o desmantelamento do regime do apartheid na África do Sul.

Com vista acelerar a descolonização na região uma nota importa fazê-la referência que é a criação da “OPLF” em 1978, em Dar-es-Salam (Tanzânia).

A situação do Zimbabwe conheceu mudanças significativas com a independência de Angola que mandou um efetivo considerável de forças militares na região. A pressão militar provocou a conferência de Lankata House, que conferiu independência ao Zimbabwe a 20 de abril de 1980.

Com a independência do Zimbabwe, a OUA em geral e a OPLF em particular direcionaram a sua ação conjugada à independência da Namíbia, exigindo que a SWAPO, fosse reconhecida como a única e legítima organização representante do povo namibiano; foi assim que as Nações Unidas, designaram um Alto-Comissário finlandês para a Namíbia de nome Marati Athissari.

Tal como no Zimbabwe, mais uma vez, Angola se destaca na descolonização da Namíbia, precipitando o seu processo, nisto a África do Sul moveu direta e ininterruptamente contra Angola uma campanha militar e de forma intermitente, contra os restantes Países da Linha da Frente. Aí o mérito coube às forças militares angolanas, auxiliadas pelas forças internacionalistas Cubanas, na decisiva resposta infringida às forças regulares do exército da África do Sul, que obrigou o regime do apartheid ao cumprimento escrupuloso e incondicional da resolução 435/78, do Conselho de Segurança das Nações Unidas para Independência da Namíbia, proclamada a 21 de Março de 1990.

A última preocupação que ficara nos planos da OUA e da Organização do Países da Linha da Frente, após independência da Namíbia no plano político, foi a luta para o fim do regime do apartheid na África do Sul.

O ato constitutivo que estabeleceu a União Africana reconhece a ligação entre paz, segurança, estabilidade, respeito pelos direitos humanos e cooperação como pré-requisitos para o desenvolvimento sustentável do continente.

Secção 6ª

2.2.6- Integração Global Africana

O facto de os Estados Africanos terem sido constituídos por variedades de grupos étnicos²², cuja sua integração política, tem conhecido contornos bastante renhidos o que tem dificultado o envolvimento dos cidadãos de cada Estado, em volta do projeto político das etnias detentoras do poder, por estas razões, aqui e acolá sempre se ouviram levantamentos que se caracterizaram por algazaras, protagonizadas por elementos nutridos de ignorância política, devido ao analfabetismo, herança deixada pelo império colonial durante séculos de exploração, ou as vezes e aí, com certa razão, devido às políticas adotadas que a maioria dos governados não se revê nelas.

Os protestos políticos sustentados por princípios étnicos-tribais, em alguns Estados como no Ruanda entre hútus e tutsis, já fizeram banhos de sangue, uma catástrofe humanitária sem igual, um genocídio tribal que desembocou em centenas de milhares de mortos, um exemplo péssimo para a África; algumas vezes, as convulsões sociais desembocaram em golpes de estado, com consequências viradas para destituição de governos legítimos, democraticamente eleitos pelos respetivos povos, a ponto de serem substituídos pelo poder de rua; vezes sem conta, apoiado por governos que se intitulam de democráticos e capazes de darem lições de democracia no mundo, dando sensação de que a África fosse uma dádiva de alguns países ocidentais, pela intransigência que demonstram em manter pressão sobre ela e ao seu povo numa dependência perene, ao ex. da “Primavera Árabe do Magrebe” que afetou Estados como: Líbia, Tunísia, Egito e Síria cujas consequências são hoje apreciadas negativamente no continente africano e no mundo em geral.

²²-Aurélio Rocha-África Austral (Desafios do Futuro) Integração Nacional vs. Integração Regional: Considerações Históricas, Culturais e políticas. Publicado pelo Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais.- Lisboa, junho 1991, pág. 18.

Noutros círculos africanos, a efervescência radica da ausência de certos princípios como: unidade e coesão entre as várias etnias constituintes de um mesmo Estado, devido ao complexo de superioridade reinante no seio de algumas para com outras, a pandemia de oportunismo e cede pelo poder. A África é caracterizada por má governação na maioria dos Estados, isto é, poucas são as políticas de inclusão social que certos governos traçam a bem do seu povo; existindo regiões mais privilegiadas quanto á políticas públicas, duque noutras; o que gera acentuadíssimas assimetrias regionais de desenvolvimento constatando políticas sociais desiguais numa situação igual; ligado a isto, denota-se a fraca distribuição equilibrada de lugares para cargos de governação o que passaria pela representatividade étnica com vista salvaguardar o princípio de unidade nacional segundo qual, um povo único e uma nação única. A ausência destes pressupostos, inevitavelmente produzem insatisfações generalizadas e profundas por partes dos que se sentem renegados a último plano, ou mesmo marginalizados, produzindo cólera e mau- estar a ponto de desencadear celeumas hostis às políticas dominantes.

Assiste-se hoje na África guerras civis quase intermináveis, muitas delas baseadas nos fundamentos acima expostos ao exemplo de países como: República Democrática do Congo, República Centro Africana, Sudão do Norte e Sudão do Sul, Ruanda, Burundi, Nigéria, Mali, Senegal, sobretudo a região dos Grandes Lagos, cultivando a desestabilização total e profunda do desenvolvimento político, económico e social da região.

Apesar dos tristes episódios de que a África padece, o facto sociocultural e linguístico que caracteriza o respetivo povo, nos dias que correm, já não constitui obstáculos ao inter-relacionamento e á integração desejada; pois, a consciência hodierna, aconselha tal necessidade em vários extratos da vida política e social, tendo como referência o facto de todos terem sido alvos de um mesmo mal; «a colonização física mental e espiritual do exterior», tendo como consequência abismal o atraso multiforme que graça o continente negro e os africanos.

A integração africana para o desenvolvimento económico sobretudo, constitui uma soberba e imperiosa necessidade cuja génese, pode ser aferida desde os primeiros tímidos passos, de independência do continente africano.

Como se sabe, na atualidade, não tanto a independência política é sinónimo de bem-estar, apenas ela serve de veículo ou constitui um meio pelo qual se vincam as pretensões de um estar desejável, uma vez lançando mãos á vontade laboral que passa necessariamente em gerar recursos económicos, colocando-os ao serviço do homem e para o homem, o que é querido por todas nações e poderes. A propósito do interesse económico os Chefes de Estados Africanos, comprometidos com a causa, justamente identificaram-no com maior acuidade, decidiram adotar e colocar em marcha no ano de 1980, o Plano de Ação de Lagos²³, com base nas recomendações que tinham saído da XVI Cimeira de Monróvia da OUA, realizada no longínquo ano de 1979, que decorreu de 17 a 21 de julho.

O Plano de Ação de Lagos, tomou algumas decisões com vista resolver o problema de economia dos países africanos, atrasada por um lado devido a pesada herança da dominação colonial bem como das inadequadas estratégias de desenvolvimento que a África havia implantando ao longo dos anos

Os Chefes de Estado ao adotarem o Plano de Ação de Lagos, recorreram antes de mais a uma avaliação profunda da situação económica mundial e de África em particular.

A respeito da África, concluíram que não obstante os imensuráveis recursos do continente africano que se traduziam no facto deste se dispor de 98% dos recursos diamantíferos mundiais, 58% dos recursos petrolíferos do mundo e de 70% dos recursos de cromo, 80% da platina mundial, 70% do cacau, 38% do café, a África continuava sendo o continente mais atrasado em termos de desenvolvimento económico e industrial. Tal atraso decorria por um lado da pesada herança da dominação colonial e neocolonial e das inadequadas estratégias de desenvolvimento que a África havia implantando ao longo dos anos.

Em fase desta situação constrangedora, os Chefes de Estados decidiram conjugar esforços bastantes com vista a promover o desenvolvimento endógeno e autossustentado de África. Concluíram ainda que face a esta realidade, imperioso se torna reduzir a forte dependência do continente a países industrializados, o que passava pela valorização dos recursos humanos do continente, na adoção de políticas tendentes a promover o desenvolvimento industrial, agrícola e autossuficiência coletiva.

²³ - Sebastião Isata- Regente e Docente da disciplina de Direito de Cooperação e a Integração em África. Lições de sua autoria ministradas no Curso de Direito na Universidade Católica de Angola.- 2012. Pág.64

Concluíram finalmente que era indispensável diversificar as bases para o desenvolvimento económico e que não tivessem somente como sustentáculo a exportação de matérias-primas.

Em face disto os Chefes de Estado decidiram:

a) - No âmbito da agricultura

Adotar políticas que tivessem em vista incentivar a participação dos jovens no trabalho agrícola, para tal os Chefes de Estado concluíram que era necessário para os devidos efeitos remunerar-se melhor o trabalho agrícola de modos a evitar o êxodo rural; criação de centros de formação agrícola no plano individual de cada país, plano regional e sub-regional, e ainda centros de formação zootécnica; entre outras.

b)-No âmbito da Indústria

Entre outras decisões, apoiar as resoluções saídas das reuniões de Nova Deli (India), que consagravam a industrialização da África; criação de centros de formação técnico-científica e profissional; popularizar as conquistas da ciência e da técnica; adotar políticas que tivessem como finalidade evitar a fuga de cérebros; criar a nível regional e individual em cada país a indústria metalúrgica, metalomecânica, química, com vista a sustentar o desenvolvimento industrial de África;

c)-No âmbito do comércio

Liberalizar o comércio como premissa para o estabelecimento de um mercado comum e de uma comunidade económica africana; suprimir todas as barreiras protecionistas e outras com efeitos equivalentes tais como as restrições quantitativas e o Dumping; aconselhar a criação de comunidades económicas sub-regionais, zona de livre comércio e uniões aduaneiras; criar um centro que se denomina “ORAN” (Centro Africano de normalização dos preços e de avaliação de produtos manufacturados);

d)- No âmbito da Cooperação Monetária e Financeira

Os Chefes de Estado decidiram pela criação de Bancos Africanos Regionais para conceder apoio á consolidação do Banco Africano para o desenvolvimento (BAD).

O BAD foi a primeira instituição financeira criada pela OUA, em 4 de agosto de 1964, em Cartum, Sudão; com sede em Abidjan, na Costa do Marfim, com o fundamento de promover o desenvolvimento económico e social dos países membros da OUA; cujos

estatutos consagram: apoiar projetos de desenvolvimento económico e social; auxiliar os países membros na elaboração de projetos técnicos que tenham como finalidade o desenvolvimento do continente, fomentar e encorajar os projetos multinacionais ou seja que tenham em vista o desenvolvimento de mais de um país africano; uma das finalidades consagradas nos estatutos do Banco é a concessão de créditos aos países membros individual ou coletivamente.

FAD- Fundo Africano para o Desenvolvimento é a primeira instituição solidária do BAD, criada em 12 de novembro de 1972, em Abidjan com a finalidade seguinte: promover o desenvolvimento económico e social dos países membros; responsabilizar-se pelo funcionamento de todos projetos de desenvolvimento económico e social dos países membros, privilegiando aqueles que têm por finalidade o desenvolvimento multinacional, regional ou sub-regional.

Consagra o estatuto que os projetos a serem financiados não abrangem os que visam concretizar iniciativas políticas.

Secção 7ª

2.2.7- Integração Regional Africana²⁴

O processo de integração foi um projeto de intelectuais Chefes de Estado e de Governo do continente com vista a garantir a paz, a segurança, o desenvolvimento económico e social.

Para uma concretização mais célere, com vista a materialização dos objetivos traçados, o resultado foi a criação de organizações regionais e sub-regionais, (sempre que necessário) baseadas no indicativo seguinte:

Ponto de vista de Integração Técnico Económico; ponto de vista de Integração Histórica; ponto de vista de Integração Política e ponto de vista de Integração Sociológico.

A Integração Técnica e Económica, enquanto finalidade, visa analisar a integração dos países do continente Africano, seus problemas, desafios e soluções do ponto de vista

²⁴ -Philippe Hugon- Geopolítica de África 3ª Edição, traduzida por Emanuel Pestana, pela Escolar Editora, Lisboa- 2015.- Pág.307

multidisciplinar, fazendo igualmente uma incursão sobre as organizações regionais como caminhos em busca da tal almejada unidade.

Merecem atenção fundamental outras perspectivas para implementação do processo de integração regional de África como: perspectivas Histórica, Ciência Política, Económica, e Sociológica.

Existem em África cerca de (200) duzentas organizações regionais. Por uma questão de ética-jurídico estas organizações subdividem-se em:

Organizações de Integração de natureza técnica e científica; são organizações de carácter técnico Administrativo que têm por finalidade coordenar as atividades regionais e sub-regionais de um grupo de Estados em áreas específicas (transporte, saúde, agricultura, educação etc.); organizações de Integração Económica integram: as zonas de livre comércio, as uniões aduaneiras e as comunidades económicas; organizações Monetárias e Financeiras, aqui estão inclusos, o BAD e o FAD, bem como: os Bancos das várias comunidades regionais; A zona Livre de Comércio, tem por finalidade a promoção e liberalização do Comércio na respetivas zonas. As uniões Aduaneiras, têm como objetivo principal o estabelecimento de políticas aduaneiras comuns, supressão e redução de tarifas ou taxas aduaneiras ou alfandegárias. A comunidade Económica, persegue a liberalização do comércio, a supressão de restrições quantitativas, medidas protecionistas e a livre circulação de pessoas e bens. Os mercados Comuns, com aspetos equivalentes á integração política e económicas, têm em vista medidas e objetivos como defesa e segurança, consagração de uniões parlamentares e tribunais da união, entre outros.

2.2.7.1- Integração Africana, na Perspetiva Histórica.

a)-Paz e Segurança

É dos maiores desafios para a sua implementação efetiva no processo de integração ao nível do continente. Os inúmeros conflitos em África de que alguns Estados na atualidade padecem conforme nos referimos nos números anteriores têm trago consigo consequências dramáticas para o continente criando um ambiente de insegurança permanente.

A insegurança é de facto um dos grandes obstáculos para o funcionamento da União. Ela está ligada a fatores culturais (conflitos étnicos e religiosos) e fatores políticos (conflitos ideológicos).

Estes conflitos desestabilizam as regiões e criam um clima de desconfiança, impedindo o crescimento económico e cria um ambiente impróprio para o investimento. O ato constitutivo da União Africana reconhece a ligação entre paz, segurança, estabilidade respeito pelos direitos humanos e cooperação como pré-requisitos para o desenvolvimento sustentável do continente.

A paz e segurança são indispensáveis para a livre circulação de pessoas e bens. A alocação de verbas destinadas á guerra á outras áreas de impacto económico e social tal como escolas, hospitais, construção de estradas, redes ferroviárias etc., pode facilmente estimular o crescimento e desenvolvimento económico, erradicando a pobreza extrema e a fome, potencia a região com infraestruturas cria um ambiente satisfatório com vista a estimular os investidores quer internos quer externos que podem engrandecer o mosaico económico e social dos povos.

b)- Boa Governação;

É igualmente apontada como fator crucial para a integração e desenvolvimento do continente. A África enfrenta hoje um problema quase comum em muitos Estados, que é a má governação. A insatisfação interna a nível dos Estados é um dos sinais visíveis resultantes da má governação e liderança fraca. A má governação participa na geração de insegurança permanente junto das populações. É fonte de conflitos e instabilidades políticas que por sua vez dificultam a erradicação da pobreza e o desenvolvimento humano, devido à distribuição desigual dos recursos naturais; que dá origem á violação dos direitos fundamentais, do homem promove a falta de democracia bem como ausência de justiça na humanidade.

Em consequência disso as instituições democráticas nos países africanos são ainda consideradas débeis. As constituições são muito voláteis sofrem sempre alterações sobretudo quando o Chefe de Estado está no fim do seu último mandato, a imprensa pública e as forças da ordem, segurança e informação ficam ao serviço dos Chefes de Estado e do partido no poder, os tribunais não gozam de independência sofrendo constantemente a influência do poder executivo, o processo eleitoral (com exceção de alguns países) não é transparente resultando geralmente manipulações dos resultados, o

que alimenta conseqüentemente a acusação de fraude por parte das forças de oposição seguida de confrontos pós eleitorais, e golpes militares.

As oportunidades de negócios são oferecidas a um grupo bem específico de pessoas que mantém laços de afinidades políticas, étnicas e familiares dos Chefes de Estado.

Contudo a Boa Governação é vista como um dos pré-requisitos fundamentais para o processo de integração. Ela seria sinónimo de tolerância zero á corrupção; seria sinónimo de forjar e continuar a profundar as formas de participação, de gestão, através de descentralização; seria sinónimo de garantir a aderência ao Estado de direito, respeito pelos direitos humanos fundamentais, estabelecimento da transparência e independência dos processos eleitorais, melhorar a justiça no sistema comercial, proteção do direito á propriedade e melhorar o ambiente global dos negócios bem como desenvolver mecanismos que visem recuperar os ativos adquiridos ilegalmente nos países de África.

c)- Natureza dos Regimes Políticos

A União Africana em semelhança da OUA, enfrenta inúmeros desafios resultantes de diversos fatores entre os quais, a natureza dos regimes políticos africanos. Apesar das independências, os Estados Africanos não abandonaram a lógica da opressão dos seus povos, pelo facto de conceberem políticas que não realizam a sua ansiedade, muito menos revelam o horizonte de sua concretização.

A presença de assimetrias regionais na conceção de programas de desenvolvimento das comunidades, violação dos direitos humanos fundamentais em alguns Estados, falta de democracia e domínios de algumas tribos sobre outras, caracteriza os regimes políticos de alguns Estados na África²⁵

Para que a União Africana logre resultados pelos quais foi criada, há que haver maior empenho por parte dos líderes africanos em cumprir com os compromissos assumidos para implementar regimes democráticos que se fundamentam no respeito pelas constituições dos seus países, na promoção da paz e segurança, bem como respeito pelos direitos humanos.

²⁵.- Sebastião Isata-Regente e Docente da Disciplina de Direito de Cooperação e Integração em África. Lições de sua autoria ministradas no Curso de Direito na Universidade Católica de Angola.- 2012. Pág.75

O processo de Integração do continente, teve o seu início depois dos países africanos conquistarem as suas independências, das potências coloniais europeias. Os congressos Pan-Africanos, realizados antes da Independência completa do continente, já vislumbravam a necessidade de criar uma unidade política, económica, social e cultural, bem como libertar toda África do jugo colonial.

2.2.7.2-Integração Africana na Perspetiva de Ciência Política

Os líderes africanos prestaram maior atenção ao aspeto político, logo ao início das independências. Razão pela qual foi criada a OUA, em 1963, em busca de uma integração política e económica de África. Garantir a paz e segurança do continente, cooperação económica e política, desenvolvimento e autossuficiência, constituía a substância intrínseca que medulava o pensamento daqueles homens no passado pós colonial.

A OUA como organização transnacional fracassou devido a sua incapacidade de prevenir e resolver conflitos, por exemplo não sancionar regimes ditatoriais e prevenir violações dos direitos humanos que foram disseminados pelo continente fora.

Com vista a evitar derrapagens acentuadas da Organização, os líderes africanos decidiram criar a União Africana, uma organização que em princípio teria como objetivo melhorar e aprofundar a coesão, solidariedade e a integração dos países e povos de África. Todavia alguns obstáculos ainda subsistem ao bom desempenho e sucesso da Organização nos domínios: Paz e Segurança, boa governação e nos regimes políticos.

2.2.7.3 -Integração Africana na Perspetiva Sociológica

Falar sobre a integração africana numa perspetiva sociológica, leva-nos a uma análise profunda sobre aquilo que é a África e as suas guerras civis, não se esquecendo dos grandes contrabandos e golpes de Estado que assolam e assolaram este continente durante anos e em alguns casos trata-se de lutas de carácter político, onde certos grupos

que pretendem conquistar o poder se confrontam com os que o detêm. Dos pontos já citados que grassam a África existem outros de tamanha relevância que foram e têm sido elementos de profunda análise, tal como o fator étnico que é na verdade, consequência da partilha de África. Como é sabido os Estados africanos atuais não têm a mesma unidade cultural nem linguística.²⁶ A violência despejada sobre a África, para a sua colonização, provocou grandes distorções nas estruturas económicas, sociais e culturais de muitos territórios dominados. Em muitos casos, as independências políticas e socioeconómicas não foram totais, pois em modo geral, muitos países mantiveram os laços económicos e modelos sociais das ex-metrópoles. Como já nos referimos neste trabalho, as várias culturas e línguas são divididas por etnias e com elas a dispersão por diversos Estados cuja proeminente proximidade promove a extensa fronteira.

A África conheceu grandes e maus momentos durante o processo do Pan-africanismo e como resultado dos diversos debates encarados neste processo, viram-se no decorrer dos mesmos, necessidades emergentes que estariam focalizadas num investimento integrado nas áreas da ciência, educação, tecnologia e desenvolvimento do capital humano.

O Pan-africanismo como uma estrutura possível para a unidade Pan-continental continua a inspirar várias gerações africanas. A África não é apenas caracterizada pelo estado frágil, mas a fragilidade continua a ser a ruína da unidade africana; isto é um facto.

O farol da integração mantém-se aceso (...), o nacionalismo reemergiu tão fortemente na sociedade contemporânea. O problema do nacionalismo tinha sido posto em causa devido as grandes fusões culturais resultantes do fenómeno globalização, emigração e aculturação que durante décadas foi sendo um dado adquirido nas sociedades africanas, mas que na atualidade reemergiu fortemente.

Atualmente o nacionalismo não mostrou nenhum sinal de abrandamento e em vez disso floresceu mais ampla e poderosamente do que em qualquer período desde a II Guerra Mundial, isto está em contraste para muitos que acreditam que após as duas guerras mundiais, o colapso da forma União Soviética e da descolonização na África e noutros lugares, o nacionalismo está agora a começar a cair e dar lugar às forças globais

²⁶ -Aurélio Rocha. África Austral (Desafios do Futuro). Integração Nacional: Realidades e Problemas; Publicado pelo (IEEI) Instituto de Estudos Estratégicos e Internacional- Lisboa/ Portugal. Junho 1991. Pág.18

que transcendem as fronteiras dos Estados-Nação, resultando em identidades supranacionais e/ou continentes livres de circuitos nacionais de divisão territorial interna.

A questão da Integração económica de África não é nova. Ela surgiu com as independências como demonstração da boa vontade dos líderes africanos em conter os seus efeitos adversos da balcanização de África²⁷. Mouamer El Kadhafi, foi um dos impulsionadores da necessidade de integração.

Há uma nova visão histórica sobre o processo de Integração em África, sem perder de vista o seu carácter económico ou seja, tratar o processo dominado fundamentalmente por questões de natureza económica. Emergido da necessidade de garantir a soberania, paz e desenvolvimento económico do continente, os líderes africanos tomaram de per si várias iniciativas no sentido de caracterizarem tal propósito.

Destas iniciativas destacam-se alguns momentos marcantes na história do processo de integração no continente nomeadamente: «as reuniões preparatórias para o Simpósio de Monróvia, o Plano de Ação de Lagos, O ato final de Lagos, o Tratado de Abuja, a Declaração de Sirte e o Ato Constitutivo da União Africana.

Foi contudo, a partir dos anos 70 que estas iniciativas foram tomadas pelos líderes africanos, para acelerar o processo de integração política e económica do continente.

A partir dos anos de 1990 seguiram-se a Declaração de Sirte²⁸, o ato constitutivo da União Africana e a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD)²⁹

«A Declaração de Sirte e o Ato Constitutivo vieram fundamentalmente complementar e consolidar todos os esforços no sentido de se construir uma União Africana em termos globais. A Declaração de Sirte em Abuja Nigéria, estabeleceu a Comunidade Económica Africana em 1991. O Tratado entrou em força a 12 de Maio de 1994, estabeleceu a CEA, baseando-se na integração de alguns setores chaves tais como: transporte e comunicação, agricultura energia, educação, tecnologia, comércio, moeda e o setor das finanças. Essas ideias foram reforçadas dada à alguns avanços registados desde a implementação do tratado tais como: movimento livre de pessoas em algumas comunidades económicas regionais; adoção de uma moeda comum; estabelecimento de uma área de comércio livre. Desta declaração seguiram-se outros factos como sendo: o ato constitutivo da União Africana e o ato constitutivo da Nova Parceria para o desenvolvimento de África (NEPAD).

Na assinatura do ato constitutivo da União Africana, na Cimeira de Lomé, em 2000, consagrou-se o objetivo principal (de entre os treze encontrados para a sua criação), a necessidade de “realizar maior unidade e solidariedade entre os países e povos de África».

²⁷ - Philippe- Hugon-Geopolítica de África 3ª Edição, Traduzida por Emanuel Pestana, pela Escolar Editora, Lisboa-2015, págs. 310 à 311.

²⁸ -Luís Bernardino- A Posição de Angola na Arquitetura da Paz e Segurança Africana. Edições Almedina, S.A. Coimbra, março/2013.pág.246

²⁹ -Idem- 247

Estes e outros foram momentos particularmente marcantes e acentuaram a importância concedida ao desenvolvimento endógeno como forma de garantir a soberania dos Estados recém-independentes; é imperioso incentivar a cooperação regional e sub-regional entre países nas diversas áreas, garantir a estabilidade política e económica bem como a criação e fortalecimento das instituições já existentes como catalisadoras de um processo que se quer abrangente; sendo que o mais importante foi sempre a necessidade de resolver os problemas que foram surgindo, não deixando que o sonho uma vez traçado caísse por terra, a África economicamente falando tem dado bons passos para estabilizar a sua economia e que para tal foi necessário criar várias instituições que velassem pelo bem-estar económico de África, constituindo a integração económica africana.

É claro que nem tudo correu ou corre bem, razão pela qual durante as grandes conferências africanas debateram-se pontos quase todos interligados, salientando o fator corrupção que não ficou de parte. A corrupção é vista como o uso indevido de uma propriedade do Estado por um oficial, para ganho pessoal. O ato de corrupção pode ser indiciado, quer a um funcionário público ou a um usuário do serviço público. A corrupção é um dado que é visto a nível económico como um dos insucessos para um progresso ou desenvolvimento social; são precisos mecanismos para se reduzir a corrupção governamental que abala, á certa medida o crescimento da economia, dos países sobretudo em África.

A corrupção é de tal generalidade nos países em desenvolvimento que certas organizações internacionais estão começando a reconhecer que a reforma como requisito fundamental para a política de desenvolvimento deve consistir em definir estruturas que possam combater as práticas ilícitas. Assim as Organizações financeiras mundiais condicionam hoje, para assistência internacional aos países a sul, do Sahara, a boa governação.

O processo de integração do continente passa pela consolidação económica, razão pela qual se considera primordial a eliminação dos desequilíbrios económicos existentes entre as nações africanas.

A fim de promover a integração económica, os países membros da União Africana são confrontados com a reconciliação de dois imperativos: a demanda social e económica, o que requer uma necessidade de recursos públicos e a eliminação de tarifas de direito para a livre circulação de mercadorias na comunidade. Como também há

necessidade urgente de garantir uma taxa de transição. Portanto, é necessário determinar as orientações da política fiscal futura, tanto legislativa e organizacional. Os impostos menos gravosos parece melhor serem adotados em muitos países de África, para compensarem perdas de receitas e aumentar a dinâmica da integração.

A implementação do processo de integração e a agenda de desenvolvimento são caminhos viáveis para enfrentar desafios comuns como a pobreza, a fome, o crescimento económico.

Os líderes do continente deverão fazer um esforço no sentido de estancarem todas práticas que concorrem para o regredir da estabilidade política e económica como a corrupção e as guerras para melhor gerirem a paz e estabilidade, reduzir a dependência externa e democratizar efetivamente os seus países. Tal seria mais fácil se a África alcançasse a sua unidade efetiva através de ações concretas, reformas institucionais complementadas com medidas estruturais, renovação do espírito pan-africano em busca de uma nova liderança incluindo a boa-governança em todos sentidos e tempos.

PARTE III

Organizações Regionais Africanas

CAPÍTULO 1º

3.1-O Papel das Organizações Regionais Africanas na Segurança e no Apoio ao Desenvolvimento em África.

Secção 1ª

3.1.1- Da Descolonização á Reconstrução de África

As independências políticas alcançadas pelos Estados Africanos, uns com algum sacrifício e outros em forma de dádiva, dependendo da vontade do colonizador transformaram politicamente aqueles Estados africanos em “Estados Soberanos. A alteração política não contagiou o sistema económico, pois, a emancipação da economia estava longe da sua concretização, ela exige um outro domínio tecnológico pelo que este elemento viu-se protelado, certo de que dependia de vários condicionalismos. Do ponto

de vista económico nada tinha alterado, a África encontrava-se numa situação de grande dependência económica³⁰.

É com certa estranheza que sublinho o juízo de Philippe Hugon quando na sua obra Geopolítica de África nas págs. 30 e sets, faz colagem da fraca capacidade económica após a descolonização dos Estados Africanos ao facto da grande fecundidade³¹ o que a todos títulos deve merecer um repúdio vigoroso; o autor esqueceu-se de que foi a colonização que tornou o continente africano quase despovoado, foi a colonização responsável pelo analfabetismo da maioria dos africanos, pois, durante séculos, o regime pouco se interessou na sua escolarização, senão por alguns com vista à satisfação das suas necessidades o que na verdade contribuiu (e até agora) negativamente para o desenvolvimento da África pós independência consubstanciada na ausência de intelectuais por formar e em alguns casos a fuga de muitos outros já formados para o ocidente devido a conjuntura política do momento da aceção á independência dos Estados recém- libertados, pois que a verdade se diga, muitas colónias foram premeditadamente abandonadas, sem quaisquer políticas de contenção para que a transição á independência fosse pacífica ao exemplo do que muitos colonizadores fizeram no norte de África com as suas possessões coloniais de que eram senhores.

As Organizações Regionais Africanas, após os angustiados processos de descolonização africanos, uma estratégia de crescimento e de afirmação institucional lhes tem garantido uma projeção e o reconhecimento da comunidade internacional, em face das inovadoras estratégias de segurança, das várias políticas de apoio ao desenvolvimento e das múltiplas intervenções, bem como do protagonismo que veem assumindo no contexto regional africano e mundial, em especial algumas organizações tais como: UA, SADC, e a CEDEAO, que têm intervindo para o desenvolvimento económico e segurança, especialmente na mediação e prevenção dos conflitos, na intervenção militar e na contenção da criminalidade, contribuindo para um reforço de segurança regional em África, condição necessária para alcançar o desenvolvimento sustentado. A África parte dos seus atributos, deveres e responsabilidades relacionadas com a satisfação das condições essenciais para as populações, principalmente para o desenvolvimento social, económico e segurança humana devem-se a elas. Para muitos autores, não existem

³⁰ -Philippe Hugon-Geopolítica de África- 3ª Edição, Traduzida por Emanuel Pestana, pela Escolar Editora. Lisboa, 2015- pág. 36.

³¹ -ibidem

dúvidas de que “uma integração com a economia global nas condições certas pode promover o crescimento económico” e que os agentes facilitadores desta globalização e desenvolvimento são mesmo as ORA,³² pois certos Estados africanos não conseguem dar respostas às necessidades económicas e financeiras nacionais e internacionais por si só.

Neste contexto é de crer que a globalização trouxe para o continente africano a necessidade da implementação de regras de um mercado económico global, incorporando fatores como: a união aduaneira regional, os mercados livres, a integração monetária, o corporativismo económico e o associativismo-comercial; aspetos que comprometem não só os Estados, principalmente as suas elites governativas como também as organizações africanas, que perante os mecanismos de ajuda económico-financeira, assumiram-se como os interlocutores privilegiados, considerados potenciais agentes internos da mudança. Estas ações económico-financeiras são realizadas pelas Organizações Regionais Africanas, principalmente ao nível regional, tentando criar á semelhança do que se faz noutras partes do mundo. Na integração com a economia global, em certas condições e na medida certa, as Organizações africanas podem ser a mola impulsionadora do desenvolvimento que se pretende para o continente africano.

Noutro âmbito complementar e independente, as ORA, criam alianças militares regionais, mecanismos próprios de respostas aos conflitos e implementam sistemas de alerta regional, conferindo uma outra dimensão e uma responsabilidade acrescida no âmbito da segurança regional africana, pois, os Estados encontram-se numa fase de afirmação da sua existência e da sua independência, face à situação de fraqueza e posição periférica desta esfera de decisões.

Os tortuosos processos de libertação da África do jugo colonial foram encabeçados pelas Organizações Regionais, dotadas de estratégias que fizeram elevar o seu nível político e institucional, a ponto de granjearem aceitação e reconhecimento na arena mundial. As organizações como: UA, SADC, CEEAC, entre outras são as mais promissoras no combate pelo desenvolvimento político e económico, apesar de que a regionalização africana traduz-se pouco em práticas dos atores assim como a formação de redes comerciais, financeiras culturais, tecnológicas em espaços regi

³² - Sebastião Isata.-Regente e docente da disciplina de Direito de Cooperação e Integração em África. Lições de sua autoria ministradas no Curso de Direito na Universidade Católica de Angola.- 2012. Pág.78

Secção 2ª

3.1.2-(UMA) União do Magrebe Árabe.

Esta união compreende Estados como: Líbia, Marrocos, Argélia, Mauritânia e Tunísia, também conhecida por União dos países da África Branca.

A ideia de criação da União do Magrebe Árabe³³, vem desde o limiar da década de 60, logo após a criação da OUA.

A primeira iniciativa neste sentido, surgiu em 1964, com a ideia de criação de um conselho permanente dos povos do Magrebe. Este conselho seria uma instituição de concertação e consulta entre os povos do norte de África.

A ideia primária foi avançada pela Líbia, isto desde o tempo do rei Idris, retomada por Muemmar El Khadafi. A ideia foi continuada só nos finais da década de 80 depois de várias tentativas fracassadas é que se celebrou o tratado constitutivo da UMA, em 17 de fevereiro de 1989.

No pórtico do tratado constitutivo da União, os (5) cinco países participantes na cimeira, representados pelos seus Chefes de Estado consagraram:

«Criavam a União do Magrebe Árabe estribando-se nos valores culturais comuns dos seus povos consagrados no Islão e no nacionalismo Árabe»;

«Acreditavam que com a criação de tal organização alcançar-se – ia uma participação mais equitativa dos povos do Magrebe Árabe no sistema internacional, o que constituiria um fator de equilíbrio na política internacional mundial».

³³-Philippe Hugon Geopolítica de África. 3ª Edição, traduzida por Emanuel Pestana, pela Escolar Editora-2015. Pág. 307

Secção 3ª

3.1.3- A (CEEAO) -Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental.

É uma comunidade composta por: Benim, Nigéria, Gâmbia, Serra Leoa, Costa do Marfim, Senegal, Burkina Faso, Mali, Guiné Bissau, Guiné Conacri, Cabo Verde, Mauritânia e Níger

É a primeira instituição económica que surgiu a nível daquela região. Esta primeira comunidade surgiu na sequência dos vínculos que existiam entre os países que compunham a antiga Federação Francesa da África Ocidental.

A CEEAO, é uma das cinco Organizações reconhecidas pela UA, das mais de 200 existentes em África. A comunidade foi criada com a finalidade de fomentar e liberalizar o comércio a nível da região e esta finalidade preconizava atingir aquele objetivo inicialmente com uma zona de livre comércio e de uma união aduaneira; depois de concretizadas essas duas etapas o objetivo posterior da comunidade era a criação de uma comunidade económica.

No domínio da segurança estabilidade e paz, os países membros consagraram a realização de políticas comuns neste domínio, a harmonização dos seus programas de ação e intercâmbio sistemático de informações entre instituições de segurança dos respetivos países. Consagraram igualmente a solução por vias políticas e amigáveis de todos os litígios que pudessem surgir no domínio da segurança, consagraram ainda como fator de estabilidade a promoção de uma língua nacional comum da comunidade. Os Chefes de Estado consagraram a suspensão dos direitos a qualquer Estado que viole culposamente e de forma reiterada as obrigações decorrentes do espírito e letra do tratado.

Esta comunidade foi ao longo da história das organizações económicas regionais em África uma das melhores sucedidas. Ela logrou criar moeda comum para os países da região com exceção da Mauritânia, e esta unidade monetária foi o Franco CFA.

Secção 4ª

3.1.4- A (C.E. E.A.C.) - Comunidade Económica dos Estados da África Central.

É uma organização regional do continente africano que tem por objetivo principal a restauração económica, social e política de seus países membros.

Desde a sua fundação, a organização busca a integração sob diversos aspetos. Algumas estimativas apontam para a criação de um livre afluxo de bens, serviços e pessoas, além da criação de um fundo próprio para o desenvolvimento industrial.

Sobre esta Organização muito há por se dizer; mas, por se tratar de um dos elementos que constitui o pressuposto do tema, reserva-se à diante outros desenvolvimentos mais pormenorizados sobre sua existência, importância e razão pela qual foi selecionada, para constar do leque de questões que fazem um todo da dissertação; visto que o valor desta organização suplanta qualquer referência paliativa que se possa fazer, neste espaço.

PARTE IV

Política Externa dos Estados e suas Finalidades

CAPÍTULO 1º

4.1- Enquadramento Teórico da Política Externa dos Estados³⁴

Secção 1ª

4.1.1- Os Estados Soberanos no Mundo

A política externa do Estado é traduzida como sendo um conjunto de ações múltiplas que se realizam no plano nacional de forma intencional com vista granjear credibilidade valorativa no concerto das Nações. O Estado enquanto uma comunidade de

³⁴ - Belarmino Van-Dúnem.- Política Externa dos Estados e Diplomacia do Presidente José Eduardo dos Santos. Edição do Autor.- 2014. Pág. 147

gente politicamente organizada, carece de certa estabilidade para se desenvolver. Esta estabilidade e este desenvolvimento constituem binómios cujas valências pressupõem uma constante para qualquer Estado no mundo, por mais forte ou fraco que seja. É por outras palavras dizer que é o conjunto de procedimentos por meio dos quais os Estados se relacionam uns com os outros em vários domínios exemplo: aquisição de meios materiais para a população; estabelecimento de relações comerciais entre os povos; necessidade de manter a segurança acreditando-se mutuamente entre Estados vizinhos sobretudo, sendo esta, a regra geral entre Estados no mundo, pelo que o inverso decorra apenas do quadro das liberdades que se reconhecem aos Estados, visto que a unilateralidade de cada um, que esteja alicerçada na base do princípio de soberania nacional e autodeterminação dos povos.

É lógico que a política externa procura em primeiro lugar garantir vantagens do Estado promotor; isto é, buscar valores que possam satisfazer o pensamento fulcral do porquê e para quê enveredar para laços de natureza harmónica com os restantes povos do mundo. Esta necessidade é sempre aquilatada com a de assegurar a inviolabilidade das fronteiras, pois que, nenhum estado progrediu mantendo as suas fronteiras a mercê de estrangeiros de quaisquer tipo; ou ainda, volatizar as fronteiras permitindo a entrada de pessoas á margem das regras. Estas e outras regras de restrições de entrada de estrangeiros, têm como fim último, manter a coesão do Estado e evitar surpresas desagradáveis, cujos factos possam por hipótese vulnerabilizá-lo com consequências abismais de resignação das suas funções.

A política externa enquanto estudo de viabilidades é geralmente abordada numa conceção situada na legitimidade entre políticas estaduais; uma vez concebida, deve ser escoltada com segurança adequada para não estar sujeita a maiores limitações.

O valor que se atribui á política externa, seria o mesmo comparando-o com o da política pública interna, certo que aquela enquanto tem como alvo o mundo externo; isto é, fora das fronteiras do Estado, esta é forjada e consumida no plano interno. Razão pela qual quer uma quer outra são identificáveis no Instituto do Direito Público; dado que o substrato laboral é interno, as pessoas físicas que de certo modo intervêm na sua administração, os meios matérias, os objetivos e as vantagens que se perseguem, decerto modo estarão virados para o país; cumprindo desta feita as razões da sua arquitetura.

A todos títulos se pode advogar que o bem-estar da população acaba por ser o objetivo fundamental da política externa de cada estado, procurando captar cada vez mais recursos para fortificar internamente o Estado e com ele a sua população; sendo que o domínio saudável da economia de um Estado tem justificação sempre que se coloca no centro das atenções o homem, enquanto razão de ser.

É comumente usual entender que a Política externa do Estado consiste no estabelecimento de uma gama de estratégias através dos homens e meios essenciais para a prossecução e defesa dos interesses supremos do Estado além-fronteiras.

Os interesses a defender passam necessariamente em evitar que aspetos comprometedores que decorrem da vida económica, política, social, cultural e outras, presentes fora das fronteiras do Estado, não possam encontrar lugar dentro, na pior das hipóteses estabelecer balizas para que no mínimo o controlo seja efetuado, mitigando a penetração dos males que o mundo vai registando.

É obrigatório maximizar recursos internos, através da política externa, fortalecendo capacidades interventivas, com vista melhor satisfazer as necessidades prementes da população, utilizando todas políticas aceitáveis, para que o engrandecimento do Estado, se faça sentir e seja notória na vida de cada cidadão num determinado Estado.

CAPÍTULO 2º

4.2- A finalidade da Política Externa

Secção 1ª

4.2.1- O Decisor da Política Externa

Em todos domínios da vida externa dos Estados, a política tem sido a de conquistar mais espaços, para engrandecer o Estado interessado em vários aspetos considerados importantes para o seu povo e para a nação. A vontade interna dos Estados, encontra restrições pois, se confina ou se conforma simplesmente no espaço geográfico do correspondente território, havendo ou não recursos necessários para a vida; uma vez que além fronteiras, há maior amplitude para a satisfação de necessidades, não possíveis dentro do território nacional, quer de acomodação de seus nacionais quer de busca de rendimentos indispensáveis para o crescimento da Nação, ou mesmo para abertura que se impõe ao mundo.

Na teoria da política externa existem variadíssimas áreas, conforme a forja das decisões, partindo do pressuposto de que decide sobre a política externa o decisor político; isto é, aquele que impera no poder político e os restantes órgãos auxiliares no domínio da política externa. Por isso muitos escritores sobre esta matéria advogam que neste tipo de teoria a visão é unidimensional, só uma visão é tida como essencial para a análise e determinação da política externa do Estado. Daí a complexidade do estudo da política externa de cada Estado, por exigir um conhecimento mais consentâneo do decisor político ou dos seus atores, sobre o Estado ou o decisor a quem a política externa se destina.

Até à tomada de decisão sobre a política externa vários ensaios são levados a cabo como por exemplo: ponderar os níveis da análise sobre os processos burocráticos, os resultados que constituem a razão última, bem como todos outros imputes que concorrem para o êxito da política externa que devem ser tidos em conta. A estes se congrega os chamados vulgarmente de atores, ou impulsionadores da política externa que têm a tarefa de manejar os meios e presidir as análises, com base aos estudos feitos, para aplicação de módulos que permitem uma atuação responsável e exitosa da política externa.

Mediante os exames sobre a situação real, permite concluir se é aconselhável ou não abraçar na totalidade, a orientação do decisor político sobre a matéria ou encontrar uma outra saída estratégica; porque na política externa, não só se pesquisa vantagens em diversos domínios, como também, se privilegia a segurança escrupulosa do Estado proponente.

A outra nota digna de realce, é a que faz apelo à imperiosa necessidade de compreender o substrato da política externa; ou então saber onde se assentam os pilares da política externa, que ao nosso ver, passa necessariamente em conhecer por dentro a política e a estratégia do Estado com o qual se pretende estabelecer relações no domínio externo; partindo do pressuposto de que as ações a serem levadas a cabo pelo decisor político têm reflexo interno e externo, o conhecimento da realidade dos Estados alvos da política externa, os pontos fortes e fracos e possíveis constrangimentos destes em relação aos do Estado proponente revelam-se indispensáveis.

O que se pode considerar como praxe na elaboração da política externa do Estado, é a confiança política. Por vezes, longe disso, jaze a necessidade de ter em conta o

conhecimento da história do decisor político, a sua forma de conceber factos e o seu modo de reagir.

Secção 2ª

4.2.2-A Política, a Economia e a Cultura, como meios Influentes na Política Externa;

O Elemento Político em todas as suas latitudes é sempre subsumido no quadro de segurança, ou seja, faz apelo ao cuidado que se pode ter na abordagem de certas matérias. Como sempre, desde as primeiras organizações da sociedade humana, a paz e tranquilidades sociais presidiram a vontade dos homens. Os interesses da coletividade marcaram a prioridade nos planos internos; defendendo-os implacavelmente o que nos dias que correm, este imperativo é cada vez mais acentuado e claramente se constata na política externa dos Estados.

Que interesses são, que necessariamente devem merecer a proteção do Estado? Parece bem, aqui, serem todos aqueles que ostentando um valor peculiar e que o próprio Estado assim o identifique, ou melhor lhe deia um valor e uma atenção prioritária para o alcance de metas propostas e que estejam em condições de suprir, ou satisfazer o interesse público, numa escala de valores estratégicos. É uma opção do decisor político no quadro das suas atribuições em função do comprometimento ou do liame que o coloca entre o “poder e o servir”, em todas formas que caracterizam o exercício da função estadual.

Destarte a defesa dos interesses funda-se em primeiro lugar na proteção das fronteiras que determinam o espaço físico-legal de um Estado³⁵; cuja proteção por se revelar de várias formas (avançada ou recuada) confina-se no elemento segurança, sendo esta a finalidade primordial dentre os objetivos do Estado quer dentro ou fora dele, tal como fizemos referência nas páginas introdutórias deste trabalho. A defesa da integridade territorial e de outros interesses a todo custo, transformaram-se num conceito abrangente que é o de “política”; na atualidade por todos Estados; a problemática da segurança está sempre na agenda política nacional e internacional; a instabilidade pode surgir a qualquer momento; pois que os mentores do terrorismo têm adotado estratégias e comportamentos

³⁵ -Pedro de Pazarat Correia- A Geopolítica e a Geoestratégica de um mundo em conflito Vol. II, Edição Quarteto Editora 3020-430- Coimbra, Portugal 2004.

que deixam em alerta permanentemente qualquer sistema de segurança; basta contemplar os episódios dramáticos de rivalidades que ocorrem na África, muitos deles protagonizados pelas ceitas religiosas; o caos instalado na Europa, como consequência das políticas de defesa avançada, contra alguns Estados africanos, consubstanciada na primavera Árabe; a derrocada económica situada numa escala de A á Z nos países africanos atingidos, com uma certa orientação política sem rumo, tendo gerado convulsões sociais encadeadas, reduzidas á uma emigração descontrolada dos povos de países contemplados, para o continente Europeu, tendo como resultado a disseminação de consequências nefastas por quase toda Europa, na qual se vislumbra perigosamente em nome de segurança, o desmoronar de certos acordos alcançados no domínio da União Europeia, sobretudo no que diz respeito às normas estabelecidas no Acordo Cheng, com a desconfiança de contaminação extensiva do vírus da desestabilização dos Estados-membros na Europa.

A segurança dos Estados não pode ser aferida por paixões ideológicas muito menos á praxes; porque a desestabilização dos Estados de qualquer ordem acaba por gerarem os mesmos efeitos no tecido social de qualquer Estado, povos, raças e nações; ontem na África e Ásia, depois na América com os ataques às Torres gémeas nos EUA, ocorrido no dia 11 de setembro de 2001, produto do terrorismo internacional e finalmente na Europa, com ataques sangrentos com particular realce os ocorridos no dia 13 de novembro de 2015 na França, logo a seguir no mesmo lapso de tempo em Bruxelas (Bélgica), causou muitos mortos e um saldo negativo de mais de três centenas de feridos ao tudo, reivindicados pelo Estado Islâmico, como pretextos á políticas gizadas pelos Estados soberanos no combate intransigente contra organizações terroristas espalhadas por todo mundo.

Estes acontecimentos podem ser enquadrados dentro do contexto do déficit de segurança dos Estados ou do sistema em si. A política externa dá conteúdo à finalidade básica do Estado que procura manter a sua soberania sobre todo o território e defender-se de quaisquer ameaças, protegendo a sua população.

Na atualidade os Estados procuram manter a sua integridade territorial e a estabilidade interna através da integração do Estado em coligações militares regionais, ou globais, nas alianças bilaterais significativas, nos protocolos bilaterais secretos ou públicos e outros, potenciando a viabilidade da comunidade política. Na África alguns

Estados africanos ainda resistem em cumprir com as suas obrigações nas organizações regionais e continentais, de que pertencem apesar de terem subscrito os mecanismos de paz nas organizações regionais. Na maioria dos casos, certos não assumem as suas responsabilidades que lhes são inerentes como: a entrega pontual das contribuições financeiras para potenciar as organizações de que são parte integrante, tal como outros resistem ao envio de efetivos militares, para pressionar os grupos rebeldes nos Estados-membros, a cumprirem as resoluções das organizações regionais, com vista alcançar a paz que a África e o seu povo bem carecem.

Na finalidade global do Estado, integra diretamente o elemento Económico que se circunscreve na proteção e apoio aos interesses económicos nacionais. É indispensável que a segurança em determinadas ocasiões seja estabelecida por intermédio de meios económicos para que o poder real do Estado seja cada vez mais imanente. Sem o poderio económico pouco o Estado se versa no domínio político porque a capacidade económica do Estado determina sua grandeza, grangeia respeito no concerto das nações, pois um Estado economicamente fraco é tido como um Estado frágil ou mesmo falhado³⁶, pela impossibilidade de realizar a garantia da sua soberania nacional, sendo que a população vai buscando outras paragens para a concretização das suas ambições.

A diplomacia económica no seu exercício representa um valor acrescentado na área das relações económicas externas. Só através de uma articulação estreita se pode efetivar a diplomacia económica entre vários ministérios ou setores nacionais como forma de superar certas desvantagens inerentes às economias viradas para o mercado, sendo que a coordenação se afirma como bastante indispensável tendo em conta algumas dificuldades que possam emergir nas negociações com parceiros de maior dimensão na arena internacional.

Por muitas ocasiões o poder económico se revelou como instrumento de pressão, nas situações como: no embargo económico; os Estados mais fortes fazem uso deste meio para exteriorizarem seu poder; pois, qualquer declínio na estrutura económica se reflete de imediato no bem-estar da população. É exemplo dos Estados dependentes de fornecimentos regulares de imputes agrícolas, alimentos e tecnologias de ponta têm a premente necessidade de desenvolver um aparelho especial para acompanhar a

³⁶ -cf.- Philippe Hugon- Geopolítica de África, 3ª Edição, traduzida por Emanuel Pestana, pela Escolar Editora, Lisboa – Portugal, págs. 84,161 e 162.

manutenção destes fluxos e defender uma política agressiva (em bom sentido) na área comercial.

Qualquer estratégia em política externa tem por dentro o elemento económico e este ocupa o lugar central, até porque mesmo certas ações que de princípio parecem não terem qualquer finalidade económica, numa análise posterior conclui-se também concorrerem para este fim, com objetivo de fortalecer o Estado; contudo, um Estado só é considerado forte quando possui uma economia competitiva capaz de expandir suas empresas noutros Estados, desenvolvê-las, nacional e internacionalmente procurando manter o circuito financeiro público saudável e capitalizar recursos para uma indústria capaz de gerar cada vez mais bens essenciais para o rendimento nacional. São metas que para sua concretização carecem de um poderio económico bem estruturado.

Geralmente nos agrupamentos estaduais do passado, quando se pensasse em política externa numa primeira mão, o elemento económico era sempre renegado á último plano; sendo ela a (política externa), uma congregação de ações que têm como finalidade a salvaguarda dos interesses do Estado, contra todas políticas abióticas do mundo externo, a sua concessão deve ser tão cuidadosa e racional quanto aos interesses sublimes da Nação, colocando a economia no centro de todas conquistas, com vista a produzir riqueza na qual todos possam se rever; a economia deve ser considerada o padrão e farol do horizonte para todos povos no mundo que buscam o seu bem-estar em qualquer instante e em qualquer estádio, empregando todo saber e inteligência para sua concretização cabal e triunfal.

O bem-estar pretendido por todos povos, a sua prossecução, é caracterizada por fórmulas adversas; para o seu alcance, muitas delas são forjadas em critérios menos recomendáveis o que implica sacrifícios acrescidos impostos por outros homens, de forma premeditada, enganando a consciência de si mesmos, como se tivessem olvidado dos princípios mais elementares de harmonia e solidariedade, enquanto seres gerados á mesma semelhança; tudo isto, para apossar-se ambiciosamente de recursos pertencentes á economias de outros povos no planeta; para a prossecução do desiderato que se pretende ser comum no interesse dos Estados, é indispensável pôr cobro a práticas menos aconselháveis no domínio da economia e tornar exequíveis todos alinhamentos programáticos que possam sustentar positivamente factos interventivos; é míster incrementar de forma incessante, contactos multilaterais que permitam obter relações

mutuamente vantajosas, a ponto de cultivar confiança acérrima que participa na edificação da paz duradoura e respeito recíprocos, entre os povos, independentemente do peso político e económico de cada um na escala mundial.

A política externa para além do relacionamento que procura estabelecer com o resto do mundo, visa igualmente captar recursos externos, com vista fortalecer a economia nacional o que justifica em pleno a sua razão de ser.

Na atualidade a maioria dos Estados tendencialmente busca valorizar o que é seu; ou seja, aquilo que é produzido no País, o culturalismo enquanto doutrina que apela a consciência nacionalista; portanto tudo que é produto original, isto é, fabricado ou manufaturado por um povo, de certo Estado, desde que este atribua a esta criação uma certa importância acaba por ser um pressuposto que concorre para incentivar o orgulho nacional o que de certo modo pode apelar de forma indireta a atenção e simpatia de outros cidadãos e nações sobretudo no atual contexto globalizante do mundo em movimento positivamente caótico. A influência cultural implica ações que influenciam psicologicamente as pessoas e provocam uma mudança de comportamento da população que se encontra fora do território nacional. A projeção da Cultura nacional além-fronteiras tem custos bastante elevados e exige uma complexa planificação com envolvimento de equipas multidisciplinares.

A par da planificação e levantamento das potencialidades internas que passam pelo estudo das características sociais, culturais e políticas da população do Estado onde se pretenda expandir a imagem do Estado, os meios de comunicação social afiguram-se como principais veículos para a projeção da influência cultural na maioria dos casos.

Em África por exemplo alguns Estados têm procurado expandir a sua cultura e conquistar a simpatia de outros povos; constitui valor que a todo momento se destaca para discriminar positivamente a cultura em cada ponto da região africana, assim é, um pouco em todo mundo. Cada povo exhibe aquilo que lhe possa caracterizar no mosaico cultural, cujo valor é, e deve ser respeitado por todos, independentemente do lugar conquistado no gráfico da emancipação e desenvolvimento alcançado no território onde é senhor.

Assim sendo, a diversidade cultural ostentada em todos Estados, ao impressionar os cidadãos de outros pontos do globo, cria neles a vontade e gosto de com ela conviver e se possível possuí-la; entende-se a faculdade de estender e insuflar a influência cultural de

uns para outros; a cultura enquanto conjunto de modelos de identidade comuns, de significações simbólicas e de aspirações dão sentido à vida, através dos quais o homem domina a natureza³⁷; a cultura identifica os povos engrandece nações, um povo sem cultura é um povo sem identidade.

Contudo a mensagem cultural que se pretende projetar deve ser cativante no sentido de interessar o mundo sobretudo externo. A cultura do Estado deve ser a que mais se enquadra no anúncio de um desenvolvimento multidisciplinar, para que os Estados fortes possam fazer desta, um barómetro de evolução e se possível, um farol que gera valências jograis que criam uma imagem positiva para o país. A mensagem cultural deve ser bem acautelada e analisada porque ao contrário as consequências para o país poderão ser muito drásticas e de difícil recuperação.

Como se pode ver as grandes potências procuram sempre expandir e consolidar o mercado através da influência cultural, e o Estado que beneficia de uma boa imagem consegue alcançar os seus objetivos mais facilmente.

A influência da cultura ainda se estende até à língua que é usada; e de forma comum por muitos povos em determinados países. Quando uma mesma língua é usada por vários povos, as suas relações são mais privilegiadas pois que partilham sem sobra de dúvidas os mesmos signos; logo, a compreensão sobre determinados fenómenos é mais rápida e coesa. A língua é um património cultural de todos os que a fazem recurso para comunicação, não é uma propriedade exclusiva de uns, embora que na diversidade uns procuram aplicá-la com certos neologismos e estrangeirismos a mistura, todavia prevalece a raiz e preserva-se a compreensão.

A universalização da língua na atualidade constitui a grande preocupação dos Estados, pois, o desenvolvimento dos países passa necessariamente no domínio das novas tecnologias geradas por diversos Estados, sendo que cada uma delas é expressa em língua de origem; o défice interpretativo ou mesmo o conhecimento deficiente da língua pode implicar o mau uso tecnológico e retarda o auge aplicativo do conhecimento e com ele a inoperância no desenvolvimento dos setores, o que implica muitas vezes os Estados a importarem tecnologia e com ela a respetiva mão-de-obra, o que acaba por criar condições de domínio de uns para com os outros, cuja fatura onera bastante os Estados

³⁷-Philippe Hugon- Geopolítica de África, traduzida por Emanuel Pestana, pela Escolar Editora, Lisboa-2015, pág.45

em via de desenvolvimento sobretudo. O domínio da língua pode ser capaz de suprir a internacionalização dos homens neste domínio, pelo que as relações dos Estados podem tornarem -se mais saudáveis e menos penosas.

Secção 3ª

4.2.3-A Projeção do Estado

Dentro dos padrões internacionalmente aceites e juridicamente recomendáveis, cada Estado, usa métodos que lhe possam dignificar e projetar-se na arena internacional. A insatisfação constante do homem como seu signo natural, leva-o a filosofar um alcance cada vez mais alto que o coloca num nível se possível, a suplantar tudo e todos, procurar cada vez ser o melhor; tais pretensões são achadas nas suas obras do dia-a-dia; ou seja, nos seus atos e manifestações diversas, nas ações e omissões. Esta maneira de ser e de atuar, igualmente acontece com os Estados.

Uns fazem-no por vias económicas mostrando que são hábeis na produção e transações económicas procurando especializar-se numa determinada área de conhecimento: indústria, agricultura, administração ciência etc. Outros projetam-se no belicismo a ponto de se tornarem quase donos da humanidade.

Usa-se a projeção estadual, nas políticas publicitárias, para moldar e difundir imagens positivas a nível internacional. Os Estados em via de desenvolvimento têm grandes debilidades de imagem, são alvos de várias campanhas nos diversos meios de comunicação social externos, sobretudo do ocidente que persiste em passar uma fotografia negativa desses Estados. Para o caso da África reconhece-se que não existem de facto em todos domínios planos bem estruturados do ponto de vista estratégicos para este fim, porém, a imagem negativa de que se atribui á África passa muitas vezes pelos corredores que a história se encarregou de cuidar, pois, que as relações de África com o resto do mundo sobretudo o ocidental conhecem e conheceram sempre alguns percalços por um lado, por outro, ainda prevalece na consciência de muitos ocidentais dúvidas da independência total dos africanos, no domínio colonial; e olham para este povo, como incapazes para a sua autodeterminação. É claro que a perceção que as instituições internacionais, outros Estados e a população mundial de forma geral, pode ter sobre um

determinado Estado em particular, é fundamental para sua inserção no sistema internacional. A projeção do Estado na arena internacional depende da força e estratégia que for adotada pelo poder político em cada momento concreto, todavia, outros sujeitos de direito também a podem fazer embora uns de forma positiva e outros de forma negativa dependendo da visão e conhecimento que cada um nutre sobre a política internacional de cada um dos Estados.

Cuidar da projeção do Estado acaba por ser tarefa dos respectivos nacionais em bom sentido porque certos apunham-no por rivalidades de “poder político” em detrimento dos que o detêm, criando clivagens por vezes inóspitas associadas á vontade e conspirações externas sem qualquer nexos de sentimento patriótico nem mesmo de cidadania. Se um órgão ou Estado faz veicular uma matéria que atenta contra a imagem do país ou do titular do poder político, os membros sobretudo aqueles que se revêm no regime dominante devem procurar expurgar conteúdos nocivos que perigam a unidade e credibilidade do Estado no plano internacional, evitando possíveis desgastes abismais cujas consequências podem durar no tempo, exigindo para o efeito, recursos enormes para a sua extinção. Como se sabe as relações dos homens no mundo foram sempre de convulsões reservando para o domínio os mais fortes. O espectro de guerra, constitui até no presente sensação de muitos Estados para atingirem objetivos ocultos. A inveja e o oportunismo são ainda “dreams” que conquistam a mente de certos homens no mundo, alheando-se de todas convenções internacionais sobre a igualdade, solidariedade, irmandade e cooperação mutuamente vantajosa.

É imperioso manter um cuidado renovado, face a implementação de planos sobre as relações internacionais, a falta de cultura nessa área por parte de certos países sobretudo na África e não só, constitui principais deficiências da projeção positiva dos Estados. Certo é que a criação de uma imagem positiva do Estado, fora das suas fronteiras, não deve se render a meios imutáveis, mas adequar-se a particularidades do Estado visado; o que de certo modo requer diversos recursos avultados e um corpo de técnicos e tecnologia especializada. Em face disto, muitos Estados, seus decisores políticos, preferem agir, mas reagindo sempre que necessário, contra pronunciamentos negativos vindos do exterior do país sem contudo preocuparem-se com o lançamento da imagem dos seus Estados.

A maior parte dos Estados, sobretudo dos países em via de desenvolvimento, para factos desta natureza, socorrem-se de representantes no exterior para a divulgação e defesa da projeção positiva do Estado. Por vezes, á falta de domínio profissional e estratégias por parte dos representantes do Estado, cuja imagem se procura defender no exterior, torna vulnerável á informações que o agravam do seu crescimento, desenvolvimento e estabilidade perene no contexto de outros Estados. Esta realidade constitui uma das principais razões do desequilíbrio no sistema das relações internacionais. Apesar das disparidades e desigualdades entre os Estados, as Organizações Internacionais, como a ONU por exemplo, tem procurado insuflar nas políticas dos Estados a criação de imagem; apesar dos custos que exige, permite determinar a inserção do Estado no sistema internacional, quer do ponto de vista político quer do ponto de vista económico e social.

Uma projeção diligente do Estado, suprime a pressão negativa de opinião além-fronteiras melhora a imagem, proporciona convívio indispensável para a vida saudável de seus membros, projeta igualmente o crescer de infraestruturas desejadas o que pode desvarar o orgulho e aclamação dos homens.

Secção 4ª

4.2.4-Alguns Recursos Instrumentais da Política Externa

Tal como se espelhou nas páginas anteriores, o cuidado houve, de salientar que na atualidade os Estados por si só, não são capazes de prosperar; no passado os que tentaram fechar-se ao mundo, fizeram-no premeditadamente num período efémero é o caso dos Estados Unidos da América, China, e alguns outros, com vista potenciar o seu projeto interno e posterior surpreender pela positiva económica outros Estados no mundo. As relações dos homens, sempre se assentaram na base de conflitos, privilegiando as nações mais fortes do ponto de vista económico, pelo que o isolamento dos Estados em matéria de política externa, nunca foi regra.

Assim é que no presente, a estrutura das relações internacionais, ostenta um figurino que aconselha de forma pedagógica, á maior parte dos Estados optarem em desenvolver as relações externas com base no respeito pelo direito internacional. Como sempre, a defesa, a segurança e a estabilidade, constaram dos planos dos decisores da

maioria dos Estados, observando nestes pressupostos, a estratégia da política externa de todos.

Prestando atenção ao descrito a cima, facilmente se conclui que está em causa a segurança e defesa do Estado, isto é, a defesa de todos interesses, o que para tal se exige a cada momento, o aperfeiçoamento de todos meios.

Para o efeito, existem vários instrumentos para fins de implementação da política externa fazendo recurso a meios pacíficos conforme o caso.³⁸

Dentre os vários instrumentos propostos como possíveis para no plano internacional servirem de meios usuais na implementação da política externa, no caso de ambiguidades nas relações entre os Estados, enumeram-se em jeito exemplificativo os seguintes: a (Negociação, a Diplomacia, e a Mediação), por formas à profundar um pouco mais o entendimento sobre os referidos meios na política externa, dos Estados, reportamo-nos aos seguintes:

a)-Negociação

Um valioso instrumento para aproximar os ideais dos Estados, tendo em atenção a reciprocidade de vantagens, é a negociação; sendo ela a tomada de decisão sobre um determinado assunto considerado essencial em que mais do que um Estado se pronunciam de acordo com seus pontos de vista, procurando defendê-los conciliando as partes evolventes para obtenção ou alcance de consensos de entendimentos possíveis.

Tanto ontem quanto hoje e sobretudo, o recurso á negociação se firmou e continua cada vez mais desenvolvido e ativo no mundo moderno, cujas aplicações, obedecem certos requisitos que por hipótese podem ser eleitos como protótipos em distintos conflitos.

b)-Diplomacia

É um recurso que nos dias que correm suaviza as relações entre Estados e povos coloca mais próximo a confiança, nutre pensamentos e gera harmonia entre os atores do poder político com vista alcançar os objetivos no domínio da política externa.

³⁸ -Belarmino Van- Dúnem- A Política Externa dos Estados e a Diplomacia do Presidente José Eduardo dos Santos- 2014. Pág.190
Idem, ibidem

A diplomacia a par da negociação conheceu um evoluir bastante galopante a ponto de deixar de ser apenas uma responsabilidade exclusiva dos diplomatas passando esta ao domínio dos titulares do poder político muitas vezes em maior presença. No exercício das relações externas a diplomacia, constitui um meio privilegiado pelos Estados. Tanto é assim que na atualidade a atividade diplomática é igualmente exercida pelas organizações internacionais, e extensiva até aos partidos políticos, mesmo sendo associações de pessoas desprovidas de poder de governação até às Organizações não-governamentais, também a praticam.

Abre-se uma (NB), para se referir da importância e do papel que exercem as organizações supranacionais no sistema atual das relações internacionais que tal como noutrora contribuiu no surgimento da diplomacia multidisciplinar onde o seu administrador se converteu num especialista nesta categoria. Tal facto, pode fazer com que haja um rápido recrudescimento no sentido positivo, em que o interesse de um Estado se sobreponha á vontade de mais Estados, ou seja, estribando-se na defesa de valores que outros Estados se revejam neles, ou que possam caracterizá-los de um sagrado apanágio.

Não obstante algumas alterações que se constataam no funcionamento dos encarregados de diplomacia, fruto da evolução deste recurso na arena internacional, influenciada pelo crescimento vertiginoso da sociedade que está em constantes mudanças, ainda se assiste com agrado o papel que é desempenhado por estes administradores da diplomacia. Na verdade o mais importante neste aspeto é o domínio e a habilidade na arte de tratar assuntos o que sem dúvidas marca a modernidade tendo sempre como fim último a busca permanente da paz e dos objetivos que os Estados logram alcançar.

Pela sua natureza, a diplomacia é por excelência silenciosa, procura mediar as diferenças e resolver os conflitos; esse comportamento por vezes, sofre mutações no sentido de que ela, ciclicamente ostenta a pretensão de persuadir ou pressionar a contraparte, para que esta tome comportamento diferente da sua própria soberania, antecedido ou segmentado de ameaças e promessas, dependendo do íter e sentido que podem tomar o curso dos acontecimentos à medida que se busca o entendimento que preside a vontade das partes.

A via oficial que os governos utilizam para exercer a influência no estrangeiro é via diplomática formal ou através de comunicação direta entre os Chefes de Governo, ou por intermédio de seus Ministros das relações Exteriores. Os governos podem recorrer ao

reconhecimento diplomático ou à extensão ou ainda à negação ao reconhecimento dos novos Estados e Governos como uma forma importante de exercer influência política.

É necessário reconhecer que no sector da defesa e segurança os acordos bilaterais continuam a serem mais eficazes do que os multilaterais.³⁹

A diplomacia Económica é tanto quanto indispensável tal qual a diplomacia em várias vertentes. Na política externa a diplomacia económica tem consumido quantidades de estratégias da maior parte dos Estados, incluindo as grandes potências do mundo

A globalização da economia e a interdependência que caracteriza o sistema internacional na atualidade (constitui um holocausto para a maioria das economias dos países africanos porque infelizmente foram compelidos a aderir mesmo com desvantagens a olho),⁴⁰ tiveram como consequência imediata uma mudança de paradigma de classificação dos Estados. O Estado era visto ou classificado como forte quanto maior fosse a sua capacidade de controlo de entrada de produtos produzidos no estrangeiro, e no seu território.

O aumento da produção com dimensões industriais, assim como a diversificação de produtos obrigam as empresas a procurarem novos mercados. Pelas razões já expressas, os Estados criaram mecanismos e estratégias para facilitar e expandir o negócio das empresas nacionais.

Historicamente a diplomacia económica foi um exercício essencialmente comercial.

Atualmente, o conceito de diplomacia económica mudou substancialmente. Os especialistas definem-na como o uso de influência política que os Estados têm para promover os seus interesses económicos nos mercados internacionais. Assim, através da diplomacia económica é possível negociar a liberdade de exportar e investir para além das fronteiras.

A Diplomacia Económica, está na base da construção comunitária na Europa é pontuante que por vários motivos isto aconteça, pois que em vez de proteger interesses nacionais no exterior do país, assiste-se um fenómeno em que dois ou mais Estados

³⁹Belarmino Van-Dúnem- Política Externa dos Estados e Diplomacia do Presidente José Eduardo dos Santos. 2014. Pág.199

⁴⁰ - Philippe Hugon- Geopolítica de África, traduzida por Emanuel Pestana, pela Escolar Editora, Lisboa- 2015. Pág. 272

procuram juntarem-se com o desejo de trabalharem para a prosperidade das suas empresas, alcançando bons resultados.

A diplomacia deve ser vista como um catalisador económico do país, podendo trazer retornos noutras setores, como o político, cultural e no da inovação tecnológica, sendo um dos fundamentos da cooperação internacional.

A coesão que é obtida a partir de todos setores, dá um peso político real ao Estado. E quanto maior for o peso, maior o poder e as receitas: primeiro político, depois económico para o país.

Desde o final do século passado, são os próprios Chefes de Estado e de Governo de cada país que lideram e apoiam diplomaticamente empresas nacionais, multiplicando as reuniões com os seus homólogos em diversos fóruns internacionais, para obter contratos ou licitações que beneficiam as empresas nacionais.

Os Estados economicamente desenvolvidos colocam a diplomacia económica no topo das prioridades da política externa. Não há competitividade sem diplomacia económica, relacionado ao elemento político que é um pressuposto fundamental para a abertura de oportunidades no mercado externo. Dentro das políticas económicas a diplomacia nesta direção ocupa um lugar cimeiro.

A diplomacia económica é mais abrangente e envolve tanto as instituições públicas como as privadas.

No caso concreto, Angola pretende afirmar-se como um parceiro económico privilegiado, permitindo a sua inserção na economia mundial. A participação ativa nas questões relacionadas com a integração regional na África Austral a nível da SADC, na África Central (CEEAC), na região do Golfo da Guiné e a continuidade das relações no seio da CPLP aparecem como prioridade.⁴¹

De todos instrumentos hábeis para implementação da política externa, a diplomacia se apresenta como a mais usual e abrangente em todos Estados, sendo eles os sujeitos primários ou básicos ou ainda necessários do direito internacional; porque a decisão de estabelecer relações diplomáticas com outros Estados visa perseguir um interesse achado importante para a vida do Estado e dos governados, vincula a nação com base nas

⁴¹ Belarmino Van-Dúnem-Política Externa dos Estados e a Diplomacia do Presidente José Eduardo dos Santos.- 2014 / Pág. 207

vantagens e nos valores defendidos de ponto de vista oficial claro, sempre dentro dos pressupostos básicos como: os factuais e os jurídicos; que constituem as premissas para que haja as chamadas relações diplomáticas. Como é sabido, o que motiva um Estado para que estenda relações com outros Estados, radica no elemento factual; o enquadramento de tudo isto dentro dos princípios internacionalmente aceites, constitui um imperativo; isto é: ao encetar os contactos diplomáticos, seja qual for o critério a ser usado pelo sujeito de direito internacional; o mesmo deve respeitar as normas jurídicas internacionais, pois que ao contrário poderá o sujeito ser descredibilizado pela Comunidade Internacional e arriscar possíveis sanções previstas ao comportamento típico daí a razão de ser do elemento jurídico. Como pressupostos ainda capazes de presidirem as relações diplomáticas para além dos já referenciados, se pode salientar também factos como: político, económico e o sociológico. Estes aspetos apesar de que alguma referência já foi feita nas páginas anteriores, gostaria de enfatizá-los. As relações podem desenvolverem-se com base na identidade ou proximidade política, por razões económicas ou tendo em consideração os fatores sociológicos, históricos ou a proximidade entre os respetivos povos.

c)-Mediação

É um instrumento ou método, consubstanciado no exercício de atos sucessivos, tendentes ao alcance de um acordo por meios pacíficos, entre partes desavindas, com o concurso de uma terceira pessoa coletiva ou singular que os coloca em contacto, com vista atingir tal objetivo.

Á esta terceira pessoa, no caso o (mediador) que busca a todo custo a facilitação da resolução do diferendo, tem o poder de sugerir soluções para o problema. Geralmente a figura de mediador é tida em conta tão logo que o conflito ecloda; os casos que carecem deste meio metódico, são os relacionados com questões políticas de vária índole, em que colocam em cheque Estados contra outros Estados; governos contra Partidos políticos pelo controlo do poder; ou grupos sociais reivindicando certos direitos políticos ou civis que consideram estarem a ser violados por um governo; ou ainda Organizações Internacionais, persuadindo um dos sujeitos parte para que esse, assuma um certo comportamento positivo, com vista impedir que certo holocausto possa ter lugar, sempre que as normas estabelecidas sejam postas em causa.

CAPÍTULO III

O Constitucionalismo Angolano e o Direito Internacional

Secção 5ª

4.3.5- O Poder Supremo Constitucional Angolano

Desde a independência, Angola foi sempre um Estado soberano, com direitos e deveres de um Sujeito de Direito Internacional enquadrado na realidade política do mundo moderno.

No caso concreto o constitucionalismo angolano, emergiu na década de 70, precisamente no ano de 1975, após a celebração da independência nacional; isto é, a 1ª Lei Constitucional de Angola entrou em vigor a 11 de Novembro de 1975, depois de ter sido aprovada pelo Comité Central do MPLA, a 10 de Novembro do mesmo ano.⁴²

Os princípios essenciais desta constituição estão patentes no texto constitucional e no discurso da proclamação da Independência. O objetivo principal proclamado foi a «total libertação do jugo colonial, da dominação, da opressão do imperialismo» e a construção de um país próspero, democrático em que as massas populares pudessem materializar as suas aspirações, art.º 1º. Como se pode depreender o poder supremo e absoluto, sempre esteve na base do constitucionalismo angolano; era o povo que detinha as prerrogativas do poder supremo através da democracia popular.

Era afirmado o sistema de partido único e o MPLA, considerado a «força dirigente da Nação» (art.º 2º); estabeleceu-se o carácter unitário e indivisível do Estado e da Nação angolana (art.º 4º e 5º); às massas populares era garantida a «efetiva participação no exercício do poder político, através da consolidação, alargamento e desenvolvimento das formas organizativas do poder popular» (art.º 3º) e ao Estado era dado o papel de orientador e planificador da economia nacional (art.º 8º).⁴³

A densificação do (art.º 2º); procura entender que a lei constitucional estabelecia a cada cidadão uma porção de soberania, constituindo um todo a do povo angolano; isto é, os pressupostos de soberania estavam, já na altura da independência, assentes na liberdade dos cidadãos angolanos em relação às influências externas. Todavia, esta

⁴² - Raul Araújo - os Sistemas de Governo de Transição democrática nos PALOP- Dissertação de mestrado em Ciências Jurídico-políticas na Universidade de Coimbra.- Pág-197

⁴³ -Idem Pág.-199

soberania nascida, precisava de um suporte para se fixar imanente. Por esta razão discursara o Presidente Dr. António Agostinho Neto dizendo: “Angola é e será por vontade própria trincheira firme da Revolução em África;” facto que só poderia perdurar no tempo caso os países limítrofes que na ocasião viviam ainda sob dominação colonial não fossem libertos do domínio estrangeiro.

O Conselho da Revolução consagrado pela lei constitucional de 7 de fevereiro de 1978, era o órgão supremo do Estado até a Constituição da Assembleia do Povo. Tinha a função legislativa e definia a política interna e externa do país, enquanto o presidente da República representava a Nação Angolana em todos fóruns, internos e externos o que deu origem aos órgãos de soberania nacional de que o Estado Angolano se dispõe na atualidade; concretização que foi feita na lei constitucional de 23 de setembro de 1980, na qual no art.º 37º destaca a Assembleia do Povo como sendo o “Órgão Supremo de poder do Estado na República Popular de Angola, exprimindo a vontade soberana do povo angolano (...)

Sucessivamente a (LCRA) Lei Constitucional da República de Angola vem fazendo referência sobre a Soberania nacional bem como a forma do seu exercício pelos órgãos legítimos do Estado Angolano. De lembrar que a revisão da Lei Constitucional de 6 de maio de 1991 marcou uma alteração no conceito de soberania ao estabelecer no artigo 1º que a “República de Angola é “uma Nação soberana e independente que tem como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre, democrática, de paz, justiça e progresso social”

Como exercício de proeza, o artigo 3º estabelece que a soberania reside no povo que exerce o poder político através do sufrágio universal periódico para escolha dos seus representantes, através do referendo e por outras formas de participação democrática dos cidadãos na vida da Nação. De forma alterada o Estado Angolano passou de democracia popular para uma outra que é a multipartidária, constituindo a grande viragem no exercício da soberania por parte dos angolanos. A delimitação do exercício de soberania pelo Estado Angolano vem plasmado no artigo 6º, onde claramente se lê “ o estado exerce a sua soberania sobre o território, as águas interiores e o mar territorial, bem como sobre o espaço aéreo, o solo e subsolo correspondentes”. Nesta altura os órgãos de soberania eram fixados no total de quatro sendo: o presidente da República, a Assembleia Nacional, o Governo e os Tribunais.

A revisão constitucional de 16 de setembro de 1992, no seu artigo 2º define a República de Angola como “um Estado democrático de direito que tem como fundamento a unidade nacional, a dignidade da pessoa humana, o pluralismo de expressão e de organização política e o respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais do homem, quer como indivíduo, quer como membro de grupos sociais organizados” e o artigo 3º reafirma que a “soberania reside no povo” mais adiante o artigo 78º, a Assembleia Nacional aparece como um órgão supremo de soberania que expressa a vontade soberana do povo angolano.

A 5 de fevereiro de 2010, a Assembleia Nacional aprovou a (C.R.A) na qual sobre a soberania, diz no art.3º o seguinte:

“A soberania, una e indivisível, pertence ao povo que a exerce através do sufrágio universal, livre, direto, secreto e periódico, do referendo e das demais formas estabelecidas pela constituição, nomeadamente para escolha dos seus representantes”.

“O Estado exerce a sua soberania na totalidade do território angolano, compreendendo este, nos termos da presente constituição, da lei e do direito internacional, a extensão do espaço terrestre, as águas interiores e o mar territorial, bem como o espaço aéreo, o solo e o subsolo, o fundo marinho e os leitos correspondentes”.

“O Estado exerce a sua jurisdição e direito de soberania em matéria de conservação, exploração e aproveitamento dos recursos naturais, biológicos e não biológicos, na zona contígua, na zona económica exclusiva e na plataforma continental, nos termos da lei e do direito internacional”.

Como se pode ver o legislador na presente Constituição, faz vincular os seus procedimentos de exercício de soberania à lei e ao direito internacional. De qualquer maneira, o respeito pelo direito internacional, bem como pelas tendências à supranacionalidade do direito internacional estão visivelmente patentes na Constituição da República de Angola.⁴⁴

⁴⁴ -CRA. 2010. Pág.5

Secção 6ª

4.3.6- A Orientação Política Internacional de Angola

É sujeito de direito internacional, o Estado que permite basicamente, inserir no seu ordenamento jurídico, normas de direito internacional que em matéria por estas tutelada, as cumpre nas mesmas condições das normas jurídicas de direito interno. Dito de outra maneira, importa salientar que as normas de direito interno, devem conviver com as de direito internacional, que vincula os Estados em matéria de direito externo; livremente rececionadas pela ordem jurídica de cada um dos Estados soberanos. A constituição de qualquer Estado enquanto forja, de todas normas positivas deste, exige que haja conformidade de cada uma delas à constituição vigente, constituindo um imperativo insuprível no ordenamento jurídico dos Estados assim configurados; ou seja, para que as normas do direito internacional vigorem no espaço jurídico do Estado, as condições de acolhimento e exercício, devem estar plasmadas no ordenamento jurídico positivo deste.

A Orientação política internacional de Angola, tem seu substrato na constituição promulgada a 5 de fevereiro de 2010, na qual a matéria sobre as relações internacionais como orientação e seu exercício vem plasmada no art.º 12º constituindo princípios elementares que sustentam as relações externas da política angolana.

Aquele art.º esclarece exatamente o seguinte:

“A República de Angola respeita e aplica os princípios da Carta da Organização das Nações Unidas e da Carta da União Africana e estabelece relações de amizade e cooperação com todos os Estados e povos, na base dos seguintes princípios”:

a)-respeito pela soberania e independência nacional; b)-igualdade entre os Estados; c)-direito dos Povos à autodeterminação e independência; d)-solução pacífica dos conflitos; e)- respeito dos direitos humanos; f)- não ingerência nos assuntos internos dos outros Estados; g)- reciprocidade de vantagens; h)- repúdio e combate ao terrorismo, narcotráfico, racismo, corrupção e tráfico de seres e Órgãos humanos; i)- Cooperação com todos povos para a paz, justiça progresso da humanidade.

Como se pode observar a orientação política internacional de Angola, tem a sua base na constituição, enquanto Estado independente cabe-lhe a liberdade de decidir sobre o futuro de seu povo abdicando-se de todas formas de dominação de outros povos, como se lê no “artigo 12º, nºs 2 e 4, com a exceção na participação em missões no quadro das organizações regionais ou internacionais em forças de manutenção da paz e em sistemas de cooperação militar e de segurança coletiva.

A constituição da República de Angola sobre esta matéria revela-se clara, pois, ao exemplo de alguns Estados Africanos ela de igual modo não permite que tal aconteça nem sequer aventa tal possibilidade.

No decurso da constituição deparamo-nos com os dispositivos legais como: (art.º 12º, nºs 2 e 4; 13º nº1; 119º al. C); art.º 161º ales. K) e L); 121º ales a) b) c) d) e); e 131 nº3). O art.º 13º da Constituição da República de Angola, “clarifica ao vincular o Estado Angolano no Direito Internacional Geral ou Comum.

No mundo hodierno, em que a interdependência faz parte integrante das relações internacionais, as normas ou princípios internacionais têm assumido um carácter supranacional. Neste contexto, as leis devem ser legisladas de modos a harmonizarem-se com o Direito Internacional Geral, pressupondo que o legislador não quer violá-lo.

A constituição angolana cumpre com esta filosofia ao afirmar que: o direito internacional geral ou comum faz parte integrante da ordem jurídica angolana, (artigo 13º, ponto 1). Entretanto na hermenêutica das normas internacionais, este facto não significa que o legislador teve a intenção de afirmar que aquelas normas fazem parte integrante da lei angolana, mas, admitindo que elas conservam a sua essência, enquanto princípios internacionais, nesse caso, só prevalecem sobre as normas jurídicas internas as que estão hierarquicamente abaixo da constituição, ou seja, as normas infra constitucionais.

O ponto 2, artigo 13º, clarifica a intenção do legislador angolano, no que concerne ao ponto 1 (art.º 13º) ao estabelecer o seguinte: “os tratados e os acordos internacionais regularmente aprovados ou ratificados, vigoram na ordem jurídica angolana após a sua publicação oficial e entrada em vigor na ordem jurídica internacional e enquanto vincularem internacionalmente o Estado angolano”. Pressupõe-se que as leis emanadas do Direito Internacional Comum, fazem parte integrante das Leis Ordinárias angolanas e

prevalecem sobre elas enquanto permanecerem no ordenamento jurídico internacional, mas deixam de ser vinculativas, caso o Estado soberanamente assim o determine

Acreditando que a hermenêutica da constituição deve ser holística e que o legislador poderá sempre fazer recurso ao método remissivo e/ ou regulamentar através de leis ordinárias, a soberania da constituição está bem salvaguardada e contém as bases para uma inserção cabal de Angola no sistema internacional.

Há uma predisposição clara para o desenvolvimento da geopolítica que pode ser constatada através dos membros do Executivo e do Presidente da República, enquanto Chefe do Executivo que segundo a constituição, é responsável pela elaboração, implementação e monitorização da política externa da República de Angola.

No art.º 119ºal. c)⁴⁵, quanto à determinação da política Externa da República de Angola no âmbito de competências, estabelece de forma taxativa que é competência do Presidente da República enquanto (Chefe de Estado) “ Promover junto do Tribunal constitucional a fiscalização preventiva e sucessiva da constitucionalidade de atos normativos e tratados internacionais, bem como de omissões inconstitucionais, nos termos previstos na constituição”

Esta disposição legal tem o significado de que todos atos jurídicos internacionais de que Angola tem interesse e neles procura vincular-se sempre com vista a garantir a constituição devem caber ao presidente da República. Por outras palavras é ao presidente da República a quem cabe garantir a constituição em todos atos jurídicos internacionais de que Angola é parte. Destarte é lógico que se faça uma correta interpretação do papel fundamental de fiscalização e acompanhamento que é atribuído ao Tribunal Constitucional, enquanto última instituição a pronunciar-se sobre a constitucionalidade ou não de qualquer ato jurídico gerado no território nacional.

Cumprindo então avaliar a competência do Poder Legislativo quanto à política externa; esta é fixada em restrita quanto á aprovação da política externa de Angola, isto é, cabe a Assembleia Nacional ratificar todas ações ou planos elaborados e implementados pelo Estado ou em seu nome com efeitos que vão para além das fronteiras nacionais.

⁴⁵ - Constituição da República de Angola- 2010. Pág.42

Tal argumento é constatável no corpo do art.º 161º, sob a epígrafe (Competência Política e Legislativa) nas als (k e l), onde se afirma que é competência do poder Legislativo:

K) Aprovar para ratificação e adesão aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais que versem matéria da sua competência legislativa absoluta, bem como os tratados de participação de Angola em organizações internacionais, de retificação de fronteiras, de amizade, de cooperação, de defesa respeitantes a assuntos militares;

l) Aprovar a desvinculação de tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais;

Impera neste sentido a relação de coordenação e/ ou completamento de poderes do Presidente da República pela Assembleia Nacional, ou seja, pelo Poder Legislativo, porque todos atos jurídicos aprovados pela Assembleia Nacional, são os propostos pelo Presidente da República que à luz da Constituição angolana foi o cabeça de lista do partido vencedor nas legislativas e conseqüentemente com o maior número de deputados, o que implica um relacionamento saudável entre o partido que ganhou maioritariamente o escrutínio e o Presidente da República por se compreender que é aquele partido que suportou a candidatura do Presidente da República.

Augura-se um entrosamento entre o Presidente da República e o Partido maioritário que suporta o presidente na condução dos destinos de Estado Angolano, salvo um desentendimento posteriori, durante o mandato deverá existir uma coordenação entre o Presidente da República e o partido com maior número de assentos no parlamento, (desde que seja o partido do presidente) porque se pressupõe que esse partido ou coligação de partidos suportou o Presidente da República nas eleições. Ora, todas as propostas saídas do Chefe do Executivo, que versem sobre relações internacionais, obrigatoriamente passam pela Assembleia Nacional para os devidos efeitos.

O facto do poder Legislativo ter a prerrogativa de aprovar para ratificação dos atos internacionais que vinculem Angola, assim como desvinculação de qualquer ato jurídico que vincule o país internacionalmente dá maior abrangência e segurança ao cidadão, porque estamos perante um órgão com maior número de representantes da nação cuja natureza é propícia a debates com profundidade, por outro lado, na Assembleia Nacional existe a possibilidade de se escutar outras sensibilidades políticas, uma vez que a mesma

é composta por deputados provenientes de vários partidos e/ ou coligações de partidos que podem dar o seu contributo sobre o tratado, convenção ou acordo internacional a que o Estado Angolano queira aderir

Este procedimento poderá prevenir imprevistos e dá maior sustentabilidade à política externa de Angola. Sempre que o Presidente da República orientar qualquer tipo de deliberação, cuja abrangência seja internacional, a Assembleia Nacional deverá pronunciar-se o Tribunal Constitucional deve fiscalizar a constitucionalidade do ato em si.

A constituição da República de Angola reserva ainda no art.º 121º sob a epígrafe (Competência do Presidente da República nas relações internacionais) o seguinte:

Compete ao Presidente da República, no domínio das relações internacionais: **a)**- definir e dirigir a execução da política externa do Estado; **b)**- representar o Estado); **c)**- assinar e ratificar, consoante os casos, depois de aprovados, os tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais; **d)**- nomear e exonerar os embaixadores e designar os enviados extraordinários; **e)**- acreditar os representantes diplomáticos estrangeiros.

O corpo do artigo ora citado, preenche o entendimento de que a orientação política internacional do Estado Angolano assenta na Constituição, é definida e conduzida pelo presidente da República de Angola. Ainda cabe lembrar que o Presidente da República de Angola, nas suas ausências no exterior do país é substituído pelo Vice- Presidente, assim como o substitui sempre que se sentir impossibilitado de exercer as suas funções, e nas situações de impedimento temporário, cabendo-lhe neste caso assumir a gestão corrente da função executiva, sendo o entendimento do art.º 131º da Constituição da República de Angola.

Sendo assim, enquanto principal coadjuvante do presidente da República, figura de Estado com legitimidade popular, por ter sido eleito como número dois na lista de partidos políticos ou de coligação de partidos políticos. O Vice- Presidente tem responsabilidades acrescidas, pois, a força que o elegeu tem-no como impulsionador na implementação e concretização do pensamento da política Externa do Estado, pelo Presidente da República.

Não obstante o Vice-Presidente acaba por ser o garante da continuidade da política Externa e interna do Estado em caso de vacatura tal como dispõe a Constituição da República art.º 132º nº 1, sob a epígrafe (Substituição do presidente da República), onde se lê: “em caso de vacatura do presidente da República eleito, as funções são assumidas pelo Vice-Presidente, o qual cumpre o mandato até ao fim, com a plenitude dos poderes.”

O Presidente da República responsável pela política externa⁴⁶, enquanto titular do poder executivo cabe neste domínio a implementação pelos órgãos que o auxiliam. Sendo que estes devem ser constituídos por técnicos capazes de traçar planos exequíveis no domínio da política externa do Estado. A política externa deve ter um programa de curto, médio e longo prazo. As ações e estratégias específicas devem ser do conhecimento do grupo que tem a responsabilidade de executar, mas as diretrizes gerais devem ser do conhecimento público para que possa existir uma certa previsibilidade nas ações do Estado no campo internacional. Por outro lado até à data, a política externa de Angola ficou publicamente conhecida de forma sistematizada na Agenda Nacional de Consenso e nas análises e interpretações que se possam fazer dos discursos do Presidente da República.

Mas existe a necessidade de se saber quais os Estados com os quais Angola pretende manter relações privilegiadas e quais os pressupostos que determinaram a opção para manutenção de cada uma das relações. Porque para alguns o pressuposto será político, outros económico, mas noutros casos será a influência cultural ou ainda a proximidade histórica e / ou sociológica.

É o caso dos Estados como: Portugal, Brasil, Alemanha, Estados Unidos da América, Rússia, África do sul e China. Cada um destes preenche um dos pressupostos avançados na justificação das circunstâncias em que as relações podem ser estabelecidas com a República de Angola, embora essa parceria se deva estender a todos outros Estados limítrofes e naqueles ainda que se podem escolher parceiros estratégicos em cada região da União Africana, independentemente dos pressupostos sociológicos, históricos e / ou culturais.

Secção 7ª

4.3.7-. A Vitalidade dos Interesses Internacionais de Angola

⁴⁶ - Cf. CRA art.º 119º

O Direito Internacional tem sido o manancial das relações do Estado Angolano no quadro da política externa. Como Nação independente, as relações de amizade e cooperação se têm baseado nos factos políticos, económicos, jurídicos históricos e culturais. Do ponto de vista político, Angola antes durante e depois da luta de libertação nacional, sempre soube estabelecer alianças com outros Estados no mundo que a custa de vários sacrifícios apoiaram em nome da solidariedade internacional a causa dos angolanos. O sentimento patriótico internacional forjou relações que prevalecem e geraram reciprocamente interesses multidisciplinares que se enquadram naquilo que constitui a vitalidade da política internacional de Angola na atualidade.

Fruto desta atuação de Angola, sobretudo no quadro da política internacional, no que concerne à retribuição dos feitos da solidariedade Internacional, na fase de luta para libertação de Angola do jugo colonial, hoje no mundo, sobretudo na África, Angola constitui uma placa giratória para a resolução pacífica de diferendos nos países em conflitos, isto como regra; sendo a exceção o recurso a meios violentos, sempre que esteja em cumprimento da missão das Nações Unidas, ou das deliberações das Organizações regionais de Africa, ou da União Africana, em que se impõe tal recurso, no intuito da manutenção da paz para os povos. Todavia, a vitalidade dos interesses internacionais de Angola, reside igualmente no aproveitamento da conjuntura económica com vista potenciar o desenvolvimento de Angola na alienação de recursos naturais que ostenta, entre minerais e petróleo, para se notabilizar economicamente no concerto das nações.

No que diz respeito a pressupostos jurídicos, o Estado angolano na qualidade de sujeito com personalidade jurídica internacional tem a obrigação de participar de forma ativa nos fóruns internacionais e buscar o peso credível da comunidade internacional como membro sério e sobretudo responsável firme naquilo que constitui suas obrigações na arena internacional e conquistar cada vez mais simpatia e credibilidade do mundo externo. Angola necessita de garantir a manutenção e incremento do prestígio adquirido ao longo dos últimos anos. A este respeito escreveu Belarmino Van- Dúnem:

«No que concerne aos pressupostos factuais (político, económico e cultural), Angola tem estado a desenvolver de forma positiva, sobretudo ao nível económico e político, até porque estes dois pressupostos são interdependentes. Relativamente à influência cultural os sinais ainda são ténues.

Os aspetos culturais tais como as tradições, as artes plásticas, a música a gastronomia, a literatura e a história de modo geral precisam de uma exploração mais ampla, podendo contribuir para colher a simpatia de outros povos e consequentemente tirar daí as vantagens necessárias. A existência do canal internacional da T.P.A, os sites que existem

sobre o país e os vários contactos internacionais constituem avanços notáveis. Mas há necessidade de se fazer mais, sobretudo no trabalho com os órgãos da comunicação social internacional ou globais.

Relativamente aos pressupostos jurídicos, enquanto membro com plenos direitos na SADC, CEEAC, Comissão do Golfo da Guiné, Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos, União Africana e Nações Unidas, existe a necessidade de uma maior intervenção seguimento e aprofundamento de todos os dossiers dessas organizações, procurando ter mais eficiência e eficácia na sua inserção nessas organizações multilaterais. Segundo o Programa do MPLA 2012-2017, a estratégia para afirmação de Angola na arena internacional passa pelo reforço e pela estratégia junto das organizações financeiras internacionais (Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional e Banco Africano de desenvolvimento), a mesma atenção para as organizações multilaterais (Comissão do Golfo da Guiné, CPLP, CEDEAO, OMC e ONU, entre outras). O programa prevê também as prioridades ao nível das relações bilaterais».

A ação dinâmica de Angola é manifestada em todos continentes. Na África o continente continua a ser um problema sobretudo devido a fragilidade das suas fronteiras nacionais. A estabilidade na RDC e a necessidade de tornar mais equilibrados os benefícios da coordenação entre as políticas externas de Angola e da África do Sul enquanto potência na região Austral do continente são factos notáveis.

A diplomacia para a paz no Sudão do Sul, na República Centro-Africana e os contributos para a estabilidade na região da África Austral continuarão a ser necessários para manter a imagem de Angola no centro da diplomacia africana. A melhoria e a adequação da imagem do país no exterior, a sensibilização, informação e formação dos cidadãos nacionais sobre a forma mais cabal de contribuírem para que Angola se torne um país cada vez mais respeitado no exterior e assim captar mais investimentos externos é também uma realidade e um desafio a concretizar.

É igualmente um desafio para Angola aproximar-se das potências mundiais, mas a estratégia de equilíbrio do poder através da manutenção de relações estreitas com as nações mais desenvolvidas do mundo, assim como as relações que se podem estabelecer com os países africanos através da SADC, CEEAC e União Africana, serão determinantes para uma maior eficiência e eficácia da política externa de Angola.

No que concerne ao processo de integração económica regional, Angola é membro de pleno direito de duas organizações económicas regionais, nomeadamente a SADC e a CEEAC. Enquanto a primeira integra os países da África Austral, a segunda é composta pelos países da África Central. Ambas fazem parte do plano para criação do mercado comum pan-africano, um sonho á muito criado pelos Chefes de Estados e de governo do continente.

O atual modelo de integração com base na consolidação da integração regional, não tem decorrido de forma desejável. O processo ficou invertido, embora sejam organizações de integração económica, a maior parte delas, perde mais tempo a tratar de dossiers relacionados com a paz e segurança. Este facto, é verificável na CEEAC, que apesar de ter várias potencialidades, a maioria dos Estados enfrenta ou enfrentou conflitos internos com os países limítrofes que impedem a efetivação de um verdadeiro processo de integração económica regional.

Angola é o maior contribuinte da CEEAC, mas também consta como Estado com maior capacidade de intervenção militar: no chamado grupo dos vencedores ou simplesmente os Cinco de África: (África do Sul, Angola, Argélia, Egito e Nigéria), Angola é o único que faz parte simultaneamente da CEEAC e da SADC, mas ao nível da coordenação para a paz e segurança a África do Sul aparece integrada, fazendo valer a sua capacidade e experiência. A África do Sul tem feito investimentos na maior parte dos países da CEEAC em recursos naturais, é portanto uma potência a considerar, pois que o seu nível de desenvolvimento é incomparável no ponto de vista económico em toda África.

No ano de 2004, a CEEAC, lançou a zona de Comércio Livre, mas a implementação deixa muito a desejar devido as questões de segurança. A União Aduaneira está na forja, mas há grande expectativa entre os Estados porque os benefícios que cada um deles pode ter não são equitativos. Por outro lado o fim de conflito na RDC e na República Centro Africana constituíram o maior desafio para 2014. Angola tem uma responsabilidade acrescida nesse aspeto porque apesar de não ter um engajamento efetivo ao nível da integração económica é o Estado que mais visibilidade tem nas questões de defesa e segurança, neste momento o Chefe do Estado-Maior da brigada de Segurança criada para o efeito na CEEAC é o Brigadeiro das Forças Armadas de Angola (FAA).

No mês de outubro de 2013, os Chefes de Estado e de governo da CEEAC, aprovaram o reforço da missão de paz na RDC e a transformação da mesma de uma força pan-africana para uma força tutelada pela ONU, assim como a mudança no mandato de manutenção da paz, para uma força de imposição da paz.

O maior desafio de Angola na CEEAC é o de fazer com que apareça com maior dinamismo e criatividade organizando se possível uma estrutura nacional que possa acompanhar o processo de integração nos seus múltiplos aspetos tal como o faz na SADC com mais visibilidade e interesse ao nível nacional.

Na SADC, a zona de Comércio Livre lançada em 2008 deu um grande avanço à imagem da Organização. No entanto Angola, a RDC e as Seychelles não fazem parte; prevendo (o caso de Angola) fazê-lo em 2017. A região, ao contrário da África Central, apresenta uma estabilidade considerável e conta com a África do Sul que é a maior potência económica em África.

O desafio para Angola no presente, passa rigorosamente pela recuperação da economia que está conhecendo dias escuros nos últimos anos devido como se sabe à crise que assola os países produtores do petróleo e que têm este produto como referência no mercado internacional, ou seja, países cuja economia tem como base de sua sustentabilidade o petróleo; e que com a baixa de preço no mercado externo, faz regredir consideravelmente o poder dos cidadãos bem como a sua firmação no contexto das nações como país em franco crescimento; tornando indispensável coordenar o desenvolvimento económico, de infraestruturas, ao nível dos recursos humanos e sobretudo industrial sem abdicar do processo de integração para se conseguir na verdade a sua diversificação em vários domínios da vida económica o que constitui um imperativo inadiável. O que é também certo, é o facto de que as crises não são perenes, ajudam no caso de Angola a despertar a consciência de que se deverá encontrar caminhos para se ultrapassar os maus momentos pelos quais o país vem passando. Mais duque nunca, experiências já vividas desde a independência, encoraja os angolanos que esta frente também será vencida; contudo, a situação não pode ser encarada com análises apaixonantes, requer de facto certo pragmatismo no tratamento de todas questões nela inerente; um trabalho e juízo redobrados se exigem; o que é verdade, é que o problema de Angola, na arena internacional não é apenas o elemento económico, o político também o é, como consequência das relações do passado. Mais uma vez a diversificação da economia assume hoje um carácter decisivo, pois, os recursos naturais, não só são esgotáveis como também podem ser depreciados a qualquer momento; pelo que se torna aconselhável identificar linhas que possam suprir o vazio do momento. É assim em Angola como também assim é, em todos países que têm o ouro negro como único “trunfo” de comércio de exportação no mundo. A produção nacional não pode ser feita a contar só com o mercado interno, aliais o mercado angolano já era comparativamente superior à maioria dos países africanos.

Na estratégia para o futuro, Angola terá que encontrar uma estrutura nacional de acompanhamento e análise para as organizações de integração, tal como para as

organizações regionais. A aceleração do processo de integração na SADC e a clarificação do posicionamento na CEEAC terão de continuar na agenda nacional. A continuidade da acutilância diplomática na União Africana, procurando equilibrar as ações regionais com as continentais também devem estar no seio das preocupações. A integração é irreversível e ficar de fora poderá custar esforços adicionais no futuro porque as estratégias dos outros Estados também contam para implementação da estratégia angolana.

Secção 8ª

4.3.8- A Variedade da Diplomacia Angolana

Angola integrada nas Organizações internacionais onde desenvolve suas ações no plano internacional, procura em cada momento ser mais eficiente e eficaz nas suas realizações e por simpatia no domínio interno, para corresponder com as expectativas que o mundo nutre na sua liderança em vários fóruns. As atuações de Angola são realizadas dentro das organizações como: SADC, CEEAC, na Comissão do Golfo da Guiné, na CIRGL, nos PALOP, UA e na ONU,⁴⁷

A imagem de confiança que Angola, ostenta na comunidade internacional, foi resgatada e engessada com a conquista da paz em 2002. Esta paz e confiança, nutriram o país e proporcionaram condições, de tal sorte que Angola se transformou numa das terras de esperança, cujas condições proporcionadas, eram vitais para uma vida económica mais saudável, para todos povos que se mostram solidários com a sua reconstrução e transformação. Foi exatamente com o advento da paz que o mundo despertou com diversos cenários uns mais críticos quanto outros, isto porque a visão do mundo sobre Angola nunca foi homogeneia; certos círculos internacionais, foram titubeando sobre a realidade interna e questionaram-se a cerca das políticas que o Estado Angolano forjaria para suavizar o “status quo” da situação pós guerra. Tais círculos hostis ao governo de Angola que saiu vitorioso da contenta, continuaram a marginalizar Angola com boicotes á programas de desenvolvimento, alegando que este país era suficientemente abastado e que poderia ser reconstruído sem quaisquer apoios da Comunidade internacional, ou de doadores internacionais, negando este direito elementar e internacional que salvaguarda a reconstrução dos Estados emergentes da guerra; o que foi, e será sempre deplorado; pelo facto de as Nações Unidas e o Conselho de Segurança não poderem aplicar o princípio da

⁴⁷ -Belarmino Van-Dúnem- Política Externa dos Estados e a Diplomacia do Presidente José Eduardo dos Santos.

“Igualdade” ao exemplo de outros Estados no mundo entre os quais o “Iraque,” após a era Sedan Hussein, enforcado pelos Estados Unidos da América em 2002.

Em abono da verdade tal atitude obrigou as autoridades angolanas a um juízo e exercícios mentais a redobrar para os primeiros passos de reconstrução de Angola, contando com o concurso de empresas Portuguesas, Brasileiras, Chinesas, entre outras. A corja de insensíveis no plano humanitário, desconectada com o mínimo ético, ainda continua a propalar aos quatro ventos, como que Angola fosse um espaço físico no mundo passível de recolonização. A situação que culminou com fim de convulsões sangrentas em Angola contou com o concurso de esforços da comunidade internacional, e que não foi apenas proeza dos angolanos como muitos também pregoam esquecendo-se do envolvimento de muitos dos filhos doutros continentes em nome da solidariedade internacional, embora se reconheça que coube exclusivamente aos angolanos o mérito do fim da guerra. Os esforços e sacrifícios consentidos ao longo do tempo, de bom grado se converteram numa prosperidade, o que por si só galvanizou vontades de maneiras a que em menos tempo os sucessos começassem a despontarem-se com os investidores internacionais a desencadear o processo de investimentos em Angola contribuindo na sua reconstrução, transformando-a, de um país de guerra ao de progresso.

A paz conquistada, colocou Angola numa posição tão vantajosa que sem rodeios a comunidade internacional sobretudo as suas organizações decisórias, viram-se na obrigação de depositar confiança e conferir estatuto de uma potência em África, sobretudo na resolução de conflitos, passando a ser parceiro no cômputo mundial em particular na África, quanto às operações de dirimir conflitos processo que Angola tem sabido conduzir com mestria e dedicação no presente século como consequência da sua vasta experiência acumulada durante os vários e longos anos de insegurança vividos.

A paz é o elemento sem o qual não é possível construir o bem-estar que é apanágio de todos Estados e povos do mundo. Por isso julgo ser a razão que presidiu a vontade dos homens no mundo, depois da Grande última Guerra, com a criação das Nações Unidas, com vista dinamizar a resolução de conflitos por vias pacíficas, resignando a violência, dado ao saldo negativo acumulado durante o conflito mundial. Setenta e um anos depois da criação da ONU, aquela Organização Mundial, quase que perde as suas competências diante das atribuições que lhes foram outorgadas pelos povos do mundo, a favor das nações mais fortes que usam-na para legitimar as suas vontades de agirem um pouco por

todo mundo, distante dos marcos que presidiram a sua criação. Estas chamadas potências mundiais concorrem igualmente na edificação de Estados fracos, sem nada a ONU poder fazer.

É o que se constata na atualidade que com aval das Nações Unidas ou sem ela, Estados fortes partem para missões de desestabilização á pretexto de “democracia e ou/direitos humanos” conquanto nos seus países estes direitos que apregoam defender ou insuflar, (nos Estados soberanos) são violados sistematicamente; que tipo de Nações Unidas a África e os Estados fracos poderão contar? Em todas guerras entre beligerantes, um deles, justifica ação que conduzia, alegando ausência de democracia no país e os Estados ocidentais, faziam colagem de suas atitudes menos sensatas a este facto. Ocorreram pleitos eleitorais sendo um dos pressupostos de democracia, e condição para se extinguir a violência respeitando os resultados eleitorais como vontade manifestada pela maioria dos eleitores, mas a guerra continuou. Este foi o exemplo maldito de Angola no início do século XXI, é também a desgraça de África, abaixo do Sahara. É com justa razão que muitas vezes se pode chegar a conclusão de que o mundo tem donos.

A África enquanto continente, nela circulam vários jogos de interesses. Muitos líderes africanos, quase nada fazem para o continente dilacerado com guerra e várias outras epidemias correndo a raça negra o risco de sua extinção caso não haja intervenção dos homens de boa-fé principalmente dos próprios africanos, lutando pela sua permanência, constitui uma das razões que justificam o empenho da variedade da diplomacia angolana em África além da paz mundial.

A cronologia síntese dos acontecimentos pós paz, em Angola, diz-nos:

«Angola esteve no Conselho de Paz e Segurança da União Africana durante o mês de Outubro de 2007. Durante a presidência angolana, aquele órgão da UA teve uma das maiores dinâmicas da sua história

- No dia 10 de Outubro foram aprovadas as sanções contra as autoridades ilegais da ilha Comoriana de Anjouan para resolução da crise então instalada;

- Em 23 de Outubro, foi tratada a questão relacionada com a região sudanesa de Darfur, depois de auscultar o representante adjunto da União Africana e da ONU em Darfur, assim como as autoridades sudanesas, o CPS publicou um comunicado de imprensa, apelando a um maior envolvimento internacional para a resolução do conflito, naquela região do Sudão, sobretudo para um maior apoio à missão híbrida ONU/UA em Darfur (MINUAB);

- No dia 25 de outubro, o CPS, ainda sob presidência angolana analisou a situação na RDC. Pela primeira vez, o general dissidente, Laurent Nkunda foi culpado de ser o principal mentor de toda crise existente e fez-se um apelo para que todos seguidores do general depusessem as armas e integrassem o processo de formação das Forças Armadas Nacionais da RDC.

A presidência angolana foi bastante dinâmica e proactiva, tendo abordado as questões mais preocupantes do continente no que respeita à segurança.

- Angola foi eleita para presidência do Órgão de Política, Defesa Segurança da SADC, em Agosto de 2007. Durante a presidência angolana a região enfrentou uma das piores crises, num dos Estados-membros, desde a década de 80. A crise pós eleitoral no Zimbabué e a gestão da pressão extracontinental foi um exercício diplomático bastante difícil. Mas a SADC, através do Órgão de Política Defesa e Segurança, sob a presidência da República de Angola conseguiu encontrar um consenso interno de coabitação para uma transição pacífica e duradoira naquele país irmão, levando sempre em linha de conta o respeito pela soberania dos Estados e a não ingerência nos assuntos internos de outros Estados. Portanto, o objetivo foi o de ajudar a ultrapassar a crise e não impor qualquer tipo de decisão, como era sugerido em alguns fóruns.

Mas também durante a presidência angolana no Órgão de Política Defesa e Segurança a SADC começou a gerir as crises no Madagáscar e no Reino de Lesoto. Portanto, Angola empreendeu um maior dinamismo à organização relativamente às questões de resolução de conflitos. Ainda em relação à resolução de conflitos, criou-se brigadas regionais para a formação da Força Africana em Standby da União Africana, em junho de 2010 na região do Cabo Ledo. Participaram no evento todos países da África Central e que pertencem à Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC). Com efeito, a Brigada foi Certificada e o exercício foi realizado com sucesso.

- Durante o período de 2003/2004, Angola esteve integrada como membro não permanente do Conselho de segurança da ONU. Neste período o Conselho de Segurança (CS) fez análise de vários dossiers relacionados com os Estados africanos, nomeadamente da Costa do Marfim, Serra Leoa, Libéria, Uganda, RDC, e da região sudanesa de Darfur.

O Presidente da República, José Eduardo dos Santos, participou na reunião do G8 como convidado na Itália e isto foi, sem dúvida, um feito diplomático assinalável.

Deve-se dizer também que a assunção da presidência da CPLP, em julho de 2010, e o dinamismo para a resolução da crise política ou militar na Guiné-Bissau também demonstra a nova era da cooperação Sul-Sul que Angola pretende impulsionar com todos os parceiros africanos e não só. Enquanto presidente em exercício da CPLP, Angola procurou ajudar na resolução da crise guineense, fazendo recurso à cooperação multilateral no seio da CPLP. CEDEAO, União Africana e Nações Unidas, mas também aproveitando as sinergias bilaterais com vista a acelerar o processo de reforma das instituições e das Forças Armadas, respeitando sempre, em primeiro lugar, a vontade das autoridades oficiais daquele país.

O processo não teve desfecho que se esperava, mas a experiência da coordenação Luanda/ Lisboa foi bastante proveitosa e mostrou que é possível desenvolver uma diplomacia multilateral por procuração com eficiência e eficácia.

A tentativa de fazer a Guiné-Bissau voltar à normalidade constitucional teve duas frentes. A primeira, liderada por Angola, desenrolou-se no seio dos países africanos, com contactos bilaterais e multilaterais, neste contexto houve uma divisão clara entre os estadistas africanos que embora reconhecessem a necessidade de condenar o golpe de Estado na Guiné-Bissau, muitos ficaram presos às alianças quer regionais quer históricas quer sociológicas.

O diferendo que opôs as novas autoridades da Costa do Marfim ao Governo de Angola, tendo em conta a crise pós-eleitoral naquele país, também teve uma influência crucial no desfecho da situação na Guiné-Bissau. Enquanto a CPLP declarava sanções, o Presidente Quattara na qualidade de Presidente em exercício da CEDEAO demonstrava alguma complexidade para com os golpistas, assim como para o governo interino.

As posições da Costa do Marfim foram aplaudidas pela França e pela Nigéria. Esses dois Estados têm peso nas respectivas regiões, sendo assim a frente africana, liderada por Angola, enfrentou a oposição da Nigéria e da Costa do Marfim, logo a CEDEAO, organização regional de que faz parte a Guiné-Bissau.

A segunda frente foi efetivada na União Europeia, liderada por Portugal, a Costa do Marfim teve um aliado de peso, a França. Não foi de admirar que a Guiné-Bissau tenha recebido alguma condescendência por parte da EU. Por outro lado, a ONU foi por arrasto, as sanções não funcionaram.

Mas deve-se reconhecer a capacidade diplomática de Angola que no meio de todos condicionalismos conseguiu manter o caso da Guiné-Bissau na ordem do dia, sendo um dos casos mais debatidos nos fóruns internacionais. O processo de normalização está a avançar lentamente mas tudo leva a crer que as reformas estruturais necessárias poderão efetuar-se, apesar de se questionar as parcerias necessárias para a implementação do processo. Angola tem desenvolvido uma diplomacia notável, há necessidade de transformá-la a favor de mais investimentos internos que possam contribuir para o desenvolvimento social e económico nacional.

Por outro lado, a diplomacia de Angola carece de um sistema que permita a sistematização e conservação da memória das ações realizadas. É notável a inexistência de cidadãos angolanos nas organizações multilaterais onde o país é Estado parte. Essa ausência é ainda maior se a condição for ao nível de quadros dessas organizações. Existem alguns cidadãos em comissão de serviço que deverão regressar ao país depois de cumprir os respetivos mandatos.

Um dos desafios para a política externa de Angola é sensibilizar os quadros nacionais para que demonstrem interesse no preenchimento das vagas nacionais nessas organizações as ações de Angola nas organizações multilaterais terão uma maior eficiência e eficácia, por outro lado a representação permanente é a forma mais segura para garantir as alianças com outros atores das relações internacionais.”

O papel de Angola na África em particular resume-se fundamentalmente na África Austral com a República da África do Sul, ao centro que durante vários anos as suas relações foram sempre escaldantes, sobretudo na era do apartheid».

Pela importância que nutre o assunto, e pertinência do tema, e porque ainda o que se pretende com este trabalho é sem dúvidas destacar o papel, ou seja a influência de Angola no seio das Organizações como a SADC e a CEEAC, nas regiões central e Austral de África, importa a meu ver dizer o seguinte:

O início da década de 90 marcou profundamente as relações internacionais, particularmente no continente africano com enfoque especial para a região Austral.

Apareceram novos Estados, como o Zimbabué e a Namíbia, mas o marco principal do fim do século XX, na África Austral, foi o fim do regime racista do apartheid, na República da África do Sul.

Angola foi o Estado que mais se bateu contra o regime sul africano e o sistema de apartheid na África Austral, principalmente devido ao apoio oficial que o Estado

Angolano, concedeu à luta de libertação da Namíbia. Mas durante a década de 80, Angola esteve ativamente presente no grupo de países da linha da frente.

“ A história das relações entre Angola e África do Sul foi sempre muito tensa. Deste modo Angola foi sempre o opositor mais forte e determinado das tendências expansionistas e subjugadoras do regime do apartheid. A situação melhorou significativamente com a ascensão do ANC, ao poder em 1994. Mas a disputa para liderança política da região entre Angola e a África do Sul acentuou-se com a intervenção na RDC liderada por Angola com o apoio do Zimbabué e da Namíbia. Apesar da África do Sul não concordar com a intervenção militar, os três países conseguiram um mandato da SADC para a intervenção militar no Congo a pedido do ex-presidente Laurent-Désiré Kabila que se encontrava perante uma eminente invasão estrangeira perpetrada por Uganda e o Ruanda.

A intervenção de Angola na RDC foi determinante para a queda do regime de Mobutu e posteriormente, para a estabilização do sistema liderado pela família Kabila. Esta intervenção fez de Angola um parceiro indispensável para as questões de segurança na região e no continente, sendo um dos Estados mais procurado na cooperação para a reforma e formação na área da defesa e segurança de muitos Estados de África.

Esta realidade constitui uma mais-valia para Angola. Mas o país só conseguirá ombrear com a África do Sul se existir uma conciliação perfeita entre a área da defesa e segurança com outras de cooperação, nomeadamente: no comércio, na indústria, na área das novas tecnologias e sobretudo, no intercâmbio social, criando as condições para as relações bilaterais e multilaterais no futuro.

A verdade é que Angola é a segunda potência na SADC avaliando o seu potencial. Mas é preciso expandir mais na região e nas diversas paragens do continente, aproveitar as oportunidades decorrentes dos vários protocolos a nível da SADC, que são válidos também para a região da CEEAC e do Golfo da Guiné, da Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos, assim como em todos mercados do mundo.

Angola tem potencial para se afirmar tarde ou cedo como líder na região Austral de África, basta determinação e vontade estratégica, algo peculiar aos angolanos.

A par da análise que se faz da variedade da diplomacia angolana, interessa abrir um parêntese dentro do qual se pode com alguma atenção fazer-se alguns retratos sobre a Região dos Grandes Lagos e a Região do Golfo da Guiné no que diz respeito à paz e segurança.

Vezes sem conta vezes se levantam argumentando que na República Democrática do Congo, localizada na Região dos Grandes Lagos, a instabilidade nela instalada tem várias fontes de sua origem, umas internas e outras externas; sustentando ser um Estado bastante vulnerável caracterizado por conflitos constantes; resultantes da existência de várias etnias espalhadas pelo extenso território fora. A desestabilização mais acentuada, é a que provém do leste deste Estado, alimentada pelos países vizinhos como sendo o Ruanda e o Uganda respetivamente; apostados a todo custo em apoiar a rebelião, para desencadear operações militares com vista criar um clima de insegurança, em todos domínios da vida daquele país.

Assim com vista alcançar a paz segurança e cooperação na RDC e na Região dos Grandes Lagos, a 24 de fevereiro de 2012, foi assinado um Acordo-quadro como sendo um instrumento que tem por objetivo principal criar as condições para que a RDC consiga alcançar a paz e a estabilidade. Com efeito subscreveram o acordo todos países com os quais a RDC faz fronteira. Pela pertinência do assunto viram-se interessados em assinar o acordo-quadro o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon a presidente da Comissão Executiva da União Africana, Nkosozana Dlamini Zuma, o presidente em exercício da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), Armando Emílio Guebuza.

Para o efeito o Acordo-quadro prevê responsabilidades e tarefas de cada uma das partes: sendo que para o governo de Kinshasa, pesa a responsabilidade de reformar e reestruturar o setor de defesa e segurança, passando pelo aparelho da administração do território até à promoção dos objetivos de reconciliação nacional.

A comunidade internacional assume responsabilidades acrescidas partindo deste acordo, fazendo tudo para que o acordo surta êxitos esperados, cumprir e fazer cumprir meteticulosamente os pontos assinados e assumidos pelas partes, para que a RDC possa alcançar a paz, reconciliação e progresso tão desejada. Constitui papel do Conselho de Segurança das Nações Unidas mediar e fiscalizar o Acordo-quadro; apesar de que para

concretizar tal desiderato precisa-se de tempo e organização. O cumprimento de tarefas constitui um imperativo para as partes envolvidas, por estar em jogo a paz e tranquilidade na RDC e cogmitantemente em toda região.

A subscrição do acordo-quadro pela comunidade internacional africana como a União Africana, a SADC e a CIRGL, remete a estas Organizações a responsabilidade de fiscalizar e facilitarem o acordo assinado pelos Estados-membros.

Como se pode ver o acordo vincula toda comunidade internacional e faz menção, para além dos subscritores do acordo, todos eles enquanto parceiros da RDC, que deverão contribuir para a implementação do acordo. É neste aspeto que se salienta a importância da cimeira tripartida Angola, RDC, e África do Sul, porque Angola e a África do Sul são maiores contribuintes da SADC. A implementação das tarefas adstritas à RDC, requerem recursos financeiros e não só, sendo que a Organização da África Austral no caso SADC é chamada a jogar o papel ativo para a concretização das tarefas, porque em abono da verdade a paz na RDC, interessa a todos Estados da região fundamentalmente para Angola país com o qual tem uma fronteira extensa cuja salvaguarda dos interesses sublimes deste passam pela paz na RDC.

A potencialidade africana em vários domínios poderá ajudar a RDC na satisfação das suas responsabilidades. Angola sendo detentora de influência política na região facilitará sempre que possível a implementação dos compromissos assumidos pelas partes responsabilmente envolvidas, sendo que está em primeiro lugar a boa vontade do governo e povo da RDC na concretização do acordo, isto é trabalhar arduamente para que os termos assumidos, tenham uma realidade existencial, ou seja, pelos subscritores do acordo haja um engajamento sério com vista seu cumprimento.

Coloca-se em grande plano como preocupação abismal a necessidade de debelar o mal que assola a RDC, protagonizados pelos rebeldes do chamado M23, que atuam no leste da RDC, precisamente na região do Kivu, que encabeçaram ações de destruição que preocupam toda comunidade internacional. Repartidos em duas alas, uma delas entende que é necessário acatar os apelos da comunidade internacional com vista sua reintegração no exército nacional e outra que intransigentemente manifesta desacordo com tal ultimato.

Os países limítrofes com influência direta na instabilidade da RDC, nomeadamente o Ruanda e o Uganda, são fundamentais para que este processo não caia em letra morta.

Para a implementação com sucesso do acordo subscrito entende-se que os países diretores terão de formar uma equipa técnica para que possa propôr os mecanismos eficientes e eficazes no sentido de dar apoio à RDC.

De todos parceiros subscritores e os auxiliares aguarda-se deles bons ofícios diplomáticos com certa intensidade, baseados em planos concretos e convincentes porque é necessário assinar acordos válidos e com viabilidade.

A paz da RDC poderá galvanizar e influenciar a estabilidade em toda região, de acordo as potencialidades daquele país, os contributos para o desenvolvimento económico da região também serão significativos.

Advoga-se existirem interesses naturais na região com vantagens recíprocas; e que os mesmos só serão desenvolvidos e mantidos se a cooperação for intensificada e a interdependência for sentida por todas as partes.

Como se constata, o acordo-quadro abrange não só de forma fundamentada a RDC, como também os países confinados no Golfo da Guiné e que por simpatia sofrem todos as mesmas agruras, ou seja, têm de comum os mesmos problemas que de certo modo carecem de soluções e definitivamente alcançarem o mais desejado, que é a paz, cooperação mutuamente vantajosa e desenvolvimento multipolar.

Secção 9ª

4.3.9- Comissão do Golfo da Guiné

No que respeita à região do Golfo da Guiné e sua organização jurídica internacional apenas algumas notas interessam fazê-las realce neste trabalho; porquanto constitui o corolário de acontecimentos similares que inquietam os Estados confinados na costa marítima, pois atingem diretamente a economia dos países membros e não só, porque também retardam o progresso que se quer ver atingido. O problema do Golfo da Guiné tem a ver com a pirataria no mar. Os países membros como: Angola, Gabão, Congo Brazzaville Nigéria, São Tomé e Príncipe em 2001; fundaram a Comissão do Golfo da Guiné; aderiram em seguida a Guiné Equatorial em 2006; a República Democrática do Congo e os Camarões em 2008. Os primeiros cinco Estados, entenderam criar uma organização para prestar maior atenção ao fenómeno de pirataria, estudando as formas e métodos que viriam por cobro tal prática. Assim foi criada a Comissão do Golfo da Guiné

em 2001 a 3 de Julho em Libreville capital do Gabão. O Tratado constitutivo apesar de vincular em absoluto o conteúdo, aos Estados que o rubricaram, reforça ainda mais a cooperação já existente em vários domínios. O Tratado denominado Comissão do Golfo da Guiné visa sobretudo garantir a defesa dos interesses comuns dos Estados-membros, o desenvolvimento socioeconómico, a promoção da paz, privilegiando o diálogo e a concertação entre os Estados membros, reforçar os laços de amizade, solidariedade e fraternidade, compondo uma zona de paz e segurança não só para membros constituintes da Comissão, como para todos que escalam a região. O Tratado rubricado pelos Estados, se estriba nos seguintes objetivos:

Defesa paz e segurança; controlo da pirataria; a proteção do meio ambiente marítimo; a prevenção, gestão e resolução de conflitos; cooperação e harmonização de conflitos em termos de exploração dos recursos marinhos; delimitação de zonas económicas exclusivas e outros atos ilícitos no mar.

A Comissão do Golfo da Guiné é mais um instrumento para favorecer a harmonia das políticas e atividades dentro do Golfo, acaba por ser um mecanismo permanente com a função de gerir as ameaças e problemas comuns da região, em especial no que se refere ao domínio específico da segurança marítima; é um recurso intermediário entre instituições sub-regionais já existentes.

Na região do Golfo da Guiné a presente preocupação no campo político prende-se com a existência do Boko-Haran grupo islâmico que elegeu o espaço físico de atuação a Nigéria e nesta região ainda atuam os movimentos armados entre os quais o M23, grupo rebelde que tem como área de jurisdição a RDC, pelo que o resto da região é considerado calmo. Como é sabido, quer um quer outro, são grupos que apenas existem com o fim de desestabilizar a situação política dos países onde atuam, espalhando a violência, atentados suicidas e outras formas de atuação que concorrem para o mesmo efeito. A pirataria marítima constitui o flagelo da região do Golfo da Guiné que dum ou de outra forma, atinge quase todos membros da organização e outros Estados, o que representa uma ameaça não menos gravosa á economia dos Estados, cuja transação de produtos marinhos tem como rota o Golfo da Guiné. Todavia, a pirataria dos tempos que correm, parece ser mais modernizada em relação ao passado, o que por si só, é notável pelos alvos ofensivos, abrangências geográficas aglutinadas, a quantidade e qualidades dos “modus operandi,” motivações e finalidades, permitem concluir que se trata de ações com génese

no pretérito, isto sim; mas uma prática que no presente e no futuro exige e exigirá mais inteligência e acutilância dos Estados membros para a sua exterminação. Esta afirmação, resulta da análise que se pode fazer, visto que as incursões de pirataria se apresentam ativas e se elastecem consideravelmente; pois, os números de ações, são deveras preocupantes nas últimas décadas, basta verificar que nos últimos anos, as linhas de costa africana aparecem como zonas atrativas à pirataria especialmente as localizadas no Golfo da Guiné e no Golfo de Áden. Como em outros momentos históricos, a ocorrência de tal prática se verifica em torno das rotas comerciais e de transporte de petróleo, segundo relatos da Comissão do Golfo da Guiné. Ainda, a comissão entende que os piratas do Golfo, edificaram seu “paraíso” próximo de Estados com baixa capacidade estatal, sendo que essa sonolência devido a incapacidade dos Estados referidos, contribui negativamente no comércio marítimo e à extração do petróleo, afetando igualmente a economia dos países envolvidos. Objetivando a satisfação dos problemas resultantes de tais ações nos mares dos países banhados pela corrente quente do golfo, justifica a razão que deu origem ao surgimento da Comissão do Golfo da Guiné, por alguns chefes de Estado e de governo, da região.

Se é verdade que as águas de Angola, ainda não se identificam com muitas ações, ou ataques de pirataria, também não é menos verdade que Angola se preocupa com o problema deste flagelo; em várias ocasiões Angola se manifestou disposta a auxiliar os Estados mais afetados na solução deste problema. Com o fim da guerra em Angola, em todas as Organizações de que é membro, procurou defender a adoção de uma estratégia de segurança marítima coerente, com a situação e que seja capaz de responder às implicações internacionais no que respeita a pirataria em África; tendo sugerido e defendido a formação de forças de patrulha conjunta no Golfo da Guiné no quadro daquilo que constitui os objetivos e fins da sua institucionalização. Não só Angola preocupada com a situação, a Nigéria também, enquanto país cuja economia anda à volta do petróleo principalmente, inquieta-se perante tal fenómeno, porquanto encara a questão da pirataria na região do Golfo da Guiné como de máxima importância para segurança, defendendo que as ações dos piratas no mar podem ter ligação com a criminalidade que se desenrola na terra. A região do Delta do Níger é a que concentra maior parte das atividades petrolíferas; é igualmente nesta delta onde se verifica a maior parte das ações banditescas levadas a cabo por grupos armados com maior realce o Movimento para Emancipação do Delta do Níger. A Nigéria encara a pirataria não apenas como ameaça à

sua economia como também ameaça à economia e à segurança nacional e regional; por isso tem empreendido esforços no sentido de melhorar suas capacidades de combate à pirataria e ao mesmo tempo reconhece a importância dos esforços regionais especialmente os da CGG. Subescrevem a posição nigeriana, as Repúblicas do Congo Brazzaville e a Democrática do Congo, temendo igualmente a ligação que pode existir entre a criminalidade na terra e nos mares africanos pelos grupos insurgentes; a par daqueles, estão os Estados como: Guiné Equatorial e São Tomé e Príncipe; sendo o primeiro Estado vítima de atos ilícitos em suas águas, onde constata o aumento progressivo de atos de sabotagem económica, o que tem proporcionado a necessidade de um engajamento dos Estados membros no combate cerrado contra as bolsas ou organizações terroristas neste sentido, defendendo a promoção de debates sobre os limites das águas jurisdicionais no Golfo da Guiné; enquanto S. Tomé e Príncipe defende a estratégia baseada na cooperação militar, tendo em conta a sua posição estratégica que ocupa no Golfo da Guiné.

Os efeitos económicos, do aumento da pirataria nas águas do Golfo da Guiné, se fazem sentir nos Camarões onde a produção do petróleo maioritariamente se realiza em plataformas em alto mar, onde também os ataques têm ameaçado as exportações não só de petróleo, mas de gás natural e bauxita. É a razão pela qual o governo Camaronês tem defendido uma abordagem holística para a pirataria, através de soluções inovadoras em conformidade com o contexto à escala do flagelo nos Estados da região e para a comunidade internacional. Para o Gabão o holocausto de pirataria tem aumentado consideravelmente em suas águas jurisdicionais, pelo que a procura de fórmulas para o combate contra o mal regional se revela como inadiável, tendo em conta os prejuízos que tem causado às economias dos Estados membros da região.

A união dos Estados para um combate cerrado aconselha-se, por formas a que cada vez mais os seus mentores sintam reduzido o seu espaço de manobra e entendam reformular os seus métodos de atuação se possível renunciarem a prática reprovável a todos títulos, que coloca a região num estado de vulnerabilidade.

Ainda assim, no quadro da Variedade da Diplomacia Angolana, importa ainda fazer aqui um retrato sobre o conflito na Região dos Grandes Lagos e em seguida sobre a Conferência Internacional destinada a esta Região.

4.3.10- A Região dos Grandes Lagos

Diz-se Grandes Lagos pelo facto de ser a região, onde se localiza o maior número de Lagos no total de oito sendo: Tanganica, Vitória, Alberto, Eduardo, Malawi, Turkana, Kivu e Kionga.

Curiosamente é a região mais populosa do continente, comporta inúmeros recursos naturais com maiores potencialidades no domínio da agricultura. É igualmente interessante saber que na região dos Grandes Lagos as estruturas de pequena monarquia locais pré-coloniais, se mantiveram durante o período de colonização. Isto é, as estruturas do poder tradicional “pré colonial” foram mantidas durante a longa noite colonial diferentemente do sucedido noutros pontos do globo onde a colonização também fez morada, pois lá, os colonizadores procuraram minimizar signos do poder tradicional no seu verdadeiro sentido, como também as fontes deste poder.

A intensa densidade populacional existente na região dos Grandes Lagos, fez com que a região fosse constituída por um grande número de pequenos países que no entanto tentam desestabilizar outros Estados com alguma regularidade como é o caso do Ruanda, Burundi e o Uganda constantemente acusados de interferirem-se na desestabilização de Estados vizinhos como é o da RDC.

Contudo se se atender a referência geográfica, os países dos Grandes Lagos são: Burundi, Malawi, Moçambique Quénia, República Democrática do Congo Ruanda, Tanzânia, Uganda e a Zâmbia. Se a referência for política para efeitos de compreender os conflitos o número de países diminui significativamente. A verdade é que a região dos Grandes Lagos absorve um grande número de grupos étnicos/ linguísticos; só para ver que a RDC, tem uma população cuja composição ultrapassa 35 trinta cinco milhões de habitantes e mais de 50 cinquenta variações linguísticas o que paradoxalmente representaria uma grande riqueza cultural, porém estas clivagens trazem alguns problemas sempre que a cidadania não é abrangente. A discriminação de uns contra outros é notória desde do ponto de vista de participação política ao usufruto da exploração das riquezas nacionais.

A região dos Grandes Lagos enfrenta problemas étnicos, políticos e sociais, desde os tempos idos, primeiro pela disputa de terras férteis no período pré-colonial,

secundados com a forma como a colonização, procurou separar as etnias, considerando que umas eram melhores que as outras. Esta hierarquização discriminatória entre povos do mesmo stock racial, gerou rivalidades que prevalecem até a atualidade; sendo assim os povos considerados superiores aos outros, tinham um tratamento especial e ajudava os colonos a explorar os recursos existentes, assim como subjugar os restantes grupos; facto marcante entre os grupos Hútus e Tutsis no Ruanda já á longa data⁴⁸ e o Burundi, que atualmente cria uma certa instabilidade em toda região, devido a emigração, com especial destaque para a RDC, Uganda e até no Ruanda, sendo este último o centro de um dos maiores genocídios da história da humanidade que em 1994, onde mais de 850 000 oitocentos e cinquenta mil tutsis, a que dever-se-á acrescer os mais de 30.000 trinta mil hútus foram assassinados por suposta ordem do governo e das rivalidades entre etnias.

Num período de cem (100) dias, a população ruandesa foi assim reduzida, para 130 000, cento e trinta mil. Por cada tutsi que ficou vivo, sete foram mortos⁴⁹. Sendo assim, a maior catástrofe da região que o mundo conheceu e considera, como um dos maiores genocídios que a história jamais se esquecerá. A posição do Burundi no concerto dos países da região é bastante preocupante com complicações vindas de todos lados ora internas ora externas. O Burundi diz ser vítima da política externa do Ruanda, por estar apoiar os rebeldes burundienses que a todo custo, procuram inverter a ordem constitucional estabelecida no país. Com o respetivo apoio, o Ruanda, estaria a exercer uma conspiração contra a vontade do povo do Burundi, encabeçando de forma grosseira a violação das normas internacionais previstas na carta das NU, UA e outros dispositivos legais que internacionalmente defendem os Estados e povos bem como sua dignidade enquanto pessoas humanas⁵⁰; e no que respeita á boa vizinhança, e na não ingerência⁵¹ nos assuntos internos de outros povos.

A expansão do conflito para outros países da região tem sido uma realidade incontestável. Os hútus que cometeram os crimes de genocídio em 1994, depois de serem derrotados, fugiram para a RDC, e constituíram as chamadas milícias interahamwe (ex-

⁴⁸ - Philippe Hugon -Geopolítica de África, 3ª Edição, traduzida por Emanuel Pestana, pela Escolar Editora, Lisboa, 2015. Pág.203.

⁴⁹-John Reader.- África Biografia de um Continente, tradução Portuguesa de José Espadeiro Martins, Editor Tito Lyon de castro, publicações Europa-América, Lda., Portugal, 2002. Pág.661.

⁵⁰ -art.º 4º da Carta africana dos Direitos do homem e dos povos (1981/1986) Compêndio de Documentos –Chave dos direitos Humanos da União Africana.- Editores Heyns e Killander.- África do Sul 2008.- Traduzido por Isabel Margarida Pestana Fernandes. Pág.25

⁵¹ -idem art.º 4º ales. e), f) e i) do Protocolo relativo à criação do Conselho de paz e Segurança da União Africana (2002/2003).- Pág. 18

FAR) denominou-se atualmente de Forças Democráticas para Libertação do Ruanda (FDLR), principal opositor do regime de Paul Kagame.

Foi em 1996/98⁵² que a RDC passou a conhecer os seus verdadeiros problemas relacionados a questão étnica, uma vez que também havia sido classificado como um país com sinais de genocídio, pelo que o maior exemplo da transnacionalização de conflitos africanos acontece agora com a RDC. Os hútus refugiaram-se para a RDC, e o conflito passou a incluir aquele país.

A rebeldia na Região dos Grandes Lagos varia consoante as áreas e os respetivos grupos, caracterizando-os pelo terror que vão espalhando às populações civis.

Certo é que a RDC, ficou dividido em três regiões: a (RCD, sigla Francesa) Rassemblement Congolais pour la Democratie et la Libération du Congo, liderado por Laurent Kunda e fortemente apoiado pelo Ruanda; O MLC (Moviment pour la Libération du Congo) apoiado pelo Uganda e por último o território controlado pelas forças governamentais.

A instabilidade no Ruanda, Uganda e na RDC, fizeram com que os países vizinhos também fossem afetados por simpatia. Na atualidade o grupo M23, é que está a criar mais instabilidade na RDC, com o apoio do Ruanda e do Uganda, uma acusação reiterada por técnicos das Nações Unidas.

Esta acusação das Nações Unidas contra o Ruanda e o Uganda, sobre a desestabilização da RDC, constituiu a razão mais que bastante, da criação da Conferência Internacional para a Região dos Grandes Lagos (CIRGL). A crise que se vive na Região dos Grandes Lagos, não é recente⁵³; possui antes causas complexas e antigas, contradições, períodos de aceleração e de estabilidades relativas; pelo que é essencial conhecer a história dos Estados aí situados, bem como as influências que eventualmente presidiram a evolução de fatores endógenos e exógenos, como por exemplo, neste último caso, o período colonial.

⁵² -Belarmino Van-Dúnem- Política Externa dos Estados e a Diplomacia do Presidente José Eduardo dos Santos.- Editora- Do Autor 2014-pág. 361

Idem, p.362

Idem, ibidem

⁵³ -Patrícia Magalhães Ferreira.- Conflito na Região dos Grandes Lagos.- Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – Universidade Técnica de Lisboa- Pág. 13.

O genocídio de 1994 no Ruanda, a violência latente no Burundi, ou a crise no leste da RDC no fim de 1996 obrigam a pensar nas razões que podem estar subjacentes em toda esta tensão que se vive na região e particularmente, nos motivos que levam hútus e tutsis a combaterem entre si pelo poder ou por uma terra que há muito é de ambos.

Na verdade, a origem destes dois povos não se encontra totalmente esclarecida mas que é necessária. Pensa-se que os primeiros habitantes, terão sido os twa/hútus e que terão chegado à região entre 500 a 1000 anos d.C., vindos de qualquer ponto da África Central ou do Sul. Sendo de raça bantu, este povo vivia essencialmente da agricultura, em grupos familiares alargados ou clãs, cada um dos quais formando um pequeno reino em volta de uma ou várias colinas.

400 à 700⁵⁴, anos mais tarde se dá a presença dos povos pastores nómadas denominados (Hima/Tutsis) (hoje vulgarmente chamados Tutsis) instalaram-se também naquela região, ocuparam os territórios que compreendem hoje o Ruanda e o Burundi, parte da RDC à leste e o sudoeste do Uganda; vindos do nordeste, do continente africano, tal como os twa, começaram a organizarem-se política e socialmente, estabelecendo pequenos reinos, numa primeira fase no leste do território ruandês e posteriormente noutras regiões onde atualmente são mais conhecidos e facilmente localizáveis; são povos cuja raça se assemelha a das tribos da Etiópia. Todavia, nas pesquisas realizadas, não se chegou á consensos em relação a sua proveniência.

Na verdade estes povos constituíam a minoria em relação os twa; embora na prática vieram a dominar a maioria dos agricultores os twas. Os hima povo pastor e nómada de ocupação (era o que lhes caracterizava) eram demasiado simplistas, pois, na generalidade detinham mais poder; por um lado por outro, a relação entre os twa(hútus) e hima (tutsis) era complexa, baseada simultaneamente no clã e no grupo étnico, nos acordos económicos e nas alianças políticas. Os tutsis eram menos numerosos em relação aos hutus, apesar daqueles terem sido dominantes em algumas áreas do que noutras.

Depois de chegarem aos Grandes Lagos, o povo Tutsi adotou as tradições e a linguagem hútu, de tal modo que se pode falar hoje numa verdadeira indiferenciação étnica, na medida em que se considerarmos que uma etnia é definida essencialmente por uma língua, cultura, religião ou território comum, verificamos que tirando algumas diferenças físicas (em alguns casos dificilmente distinguíveis devido ao cruzamento de

⁵⁴ -Patrícia Magalhães Ferreira, ob. cit., pág. 14;

casamentos) embora não sistemáticas, especialização económica, tudo o resto é comum a hútus e tutsis ou a twas e hima.

Uma possível explicação para o conflito pode estar, assim, não na mera diferenciação étnica, mas principalmente nos problemas socioeconómicos e políticos da história do Ruanda e do Burundi e, mais especificamente, da pendência, duma multiplicidade de fricções políticas, sociais e económicas. Podemos desde já enunciar a escassez de recursos como um dos fatores, na medida em que, naquela região de África, tradicional e mais densamente povoada, a terra desde sempre constituiu um bem precioso, principalmente quando verificamos que a população por exemplo do Ruanda e Burundi, é sobretudo camponesa, com o aumento da natalidade, a necessidade de obtenção de terras é cada vez maior e como se sabe, os territórios do Burundi e do Ruanda são pequenos em relação a extensão geográfica de outros Estados aí presentes na região.

Outros fatores explicativos do conflito latente na região é, sem dúvida, a animosidade histórica que ao longo do tempo ou das décadas, se foi criando entre as comunidades hútu e tutsis, durante a colonização e mesmo depois da descolonização o que contribuiu num afastamento aparente entre as duas etnias sobretudo os que puderam aproveitar tal situação com vista engrossar fins políticos pois seria o recurso para ascender o poder tendo em conta a superioridade que nutria uns em detrimento de outros tal posicionamento equidistante encerra uma desconfiança de que a unidade no pensamento político é quase nula ou mesmo inexistente.

Importa referir que um árduo trabalho deve ser feito com o concurso da Comunidade internacional para que o povo do Ruanda e do Burundi entenda que são produto da mesma raiz as rivalidades perpétuo, não poderão conduzir à estabilidade política na região pelo que os hútus e tutsis suas lideranças têm o dever de apelar à estabilidade e vencer diferenças para a reconstrução e buscar o que lhes pode unir em detrimento do que lhes pode dividir; é imperioso os hútus e tutsis saberem que constituem um só povo quer no Ruanda quer no Burundi, são os constituintes daqueles Estados, nada os poderá separar pelo que a união e a reconciliação dos espíritos e das mentes entre todos constitui o elemento único para a estabilidade na região nenhuma das etnias tem outro território senão o que está em alvoroço, este único é que é de todos; por isso importa mais uma vez apelar a consciência dos líderes para esta tarefa inadiável porque ao contrário serão países completamente falhados. É necessário traçar programas

inclusivos de integração social e de recursos da natureza colocados ao dispor dos povos destes Estados. A boa-governança que passa pela distribuição criteriosa e abrangente, dos meios necessários para a vida; a adoção de governos representativos donde se pode rever todas etnias parece ser um dos métodos que os estadistas daquela região não poderão olvidar o contrário representa um dos motivos de tanta algazarra nos dias que correm.

Serão estes e outros métodos que uma vez postos em prática, poderão mitigar a mal imagem que o mundo vem a conotar os países discriminados. É preciso compreender de forma diferente quando alguns autores defendem a criação de Estados em função das línguas africanas que são faladas na região. Quanto a mim não me parece ser a solução para a região pois o número de línguas faladas umas diferentes das outras são aos milhares; de acordo a pesquisa feita há línguas que só são faladas por um número ínfimo de menos de cinco centenas de falantes por exemplo; como pode ser constituído este Estado?

A verdade consiste na economia; no uso indevido dos bens que a partida são de todos. A meu ver, o problema ronda á volta de políticas mal concebidas em que as existentes só favorecem alguns em detrimento de outros, pois que as assimetrias sociais são abismais, o oportunismo é acentuado, o nepotismo político, económico e social preside o Estado; as normas do direito supremo carecem da realidade existencial; os governados na sua maioria, veem as suas contas em mãos alheias e testemunham o seu futuro a ser renegado para o último plano, ou entregue á sua sorte; e em contra posição, como recurso ao calvário desenhado, surgem levantamentos, resultantes do, cansaço físico, mental e mesmo espiritual, forjando com facilidade revoltas e sublevações, contra a gestão do poder. O povo da região, sobretudo do Burundi e do Ruanda, cada um deles e de forma singular procura uma oportunidade económica de vida, a desordem apoderou-se do Estado o caos instalou-se, e a incerteza no futuro constitui uma realidade no semblante de cada um dos filhos daquela terra.

É uma realidade que não pode continuar, o mundo não pode fazer leitura do facto e tê-lo como se fosse normal, porquanto são valores que se lançam á perdição e descarateriza a África e todos esforços que têm sido empreendidos por outros Estados e organizações internacionais; para um continente que se preza ser digno de ser vivido; os recursos nele gerados devem ser capazes de participarem de bom grado no provir das futuras gerações, em África e da região em particular.

O que se assistiu em 1994 no Ruanda é um produto histórico e não uma fatalidade biológica ou uma explosão espontânea, mas sim o resultado de um processo que se desenrolou ao longo dos tempos.

Na sociedade pré-colonial quer no Ruanda quer no Burundi, existia uma divisão entre hútus e tutsis, podemos dizer que era puramente de ocupação e riqueza, ou seja, mais de classe do que propriamente de “etnia” ou “tribo”, uma verdadeira clivagem social, tendo sido estabelecidas leis e costumes que se materializavam numa relação de tolerância, de interdependência e compromisso que permitiu aos dois povos daqueles reinos viverem pacificamente juntos durante séculos. Este sistema de direitos e deveres mútuos resultava de casamentos ou de mudança de grupo consoante se tinha maiores ou menores posses.

Em todas organizações sociais existem clivagens económicas uns com mais posses do que outros sem contudo isto significar o desvalorizar de uns contra outros; assim também aconteceu durante a época pré-colonial e mesmo colonial. Sendo os hútus camponeses e os tutsis pastores, verificava-se que alguns hútus que acumulassem riqueza suficiente, o que na época era exprimido em cabeças de gado, poderiam tornar-se tutsis enquanto os tutsis que passassem por uma situação económica difícil passariam a ser hútus existem ainda hoje casos de mudança de identidade. O mais certo é que as expressões “hútu” e “tutsis”⁵⁵ não tinham o significado que hoje lhe é atribuído, referindo-se respetivamente a uma classe de detentores e a de pobres. Porque na verdade ninguém tem tudo como também ninguém sabe tudo; cada um precisa do outro e isto foi visto durante a coabitação de hútus e tutsis que os produtos que cada uma das etnias produzia eram permutados com outros de outra etnia; isto é: os tutsis enquanto pastores de gado não viviam só de carne, como também os hútus não se alimentavam apenas de cereais; em ambos casos os excedentes eram permutados regularmente com vista suportarem outras necessidades de vida, esta regra de vida e de economia ainda prevalece válida até aos nossos dias.

⁵⁵ -Patrícia Magalhães Ferreira- O conflito na Região dos Grandes Lagos.- Instituto Superior de Ciências sociais e Políticas.- Universidade técnica de Lisboa pág. 15

«A vida do homem decorre em convivência: os indivíduos mantêm entre si, do berço ao túmulo, mútuas e constantes relações de colaboração e de dependência. A vida em sociedade é o modo natural de existência da espécie humana»⁵⁶.

Assim existia na época essencialmente uma diferenciação de classe, que originou uma dominação aparente dos tutsis. Estes constituíam a aristocracia guerreira na sociedade tradicional do Ruanda e do Burundi (os reis, os nobres ou os militares eram predominantemente tutsis), embora não monopolizassem totalmente o poder sobre os camponeses hútus e os caçadores Tutsis. As próprias milícias, que desempenhavam tradicionalmente um papel vital nas guerras ruandesas de conquistas e defesa do reino, além da sua importância económica e social, eram constituídas por hútus e tutsis, não sendo invulgar serem comandadas por um hútu.⁵⁷

Apesar da coesão social ser inegável pela leitura dos poucos textos que existem da época, não há um consenso sobre a natureza da sociedade tradicional ruandesa, sendo que é descrita das mais variadas formas; desde a interdependência baseada no respeito mútuo, até à forma feudal assente na opressão da classe dominante sobre os mais desfavorecidos. Enquanto alguns analistas enfatizam a troca harmoniosa de bens e serviços na qual se baseava a estabilidade da comunidade, outros argumentam que os hútus carregavam um pesado fardo na sociedade, devido aos produtos e força de trabalho que eram obrigados a dar aos tutsis, além das humilhações do dia-a-dia e das limitações impostas às suas vidas. Sabe-se no entanto, que não era totalmente uma terra de paz e harmonia mas também não ocorriam massacres étnicos em massa nem nenhuma forma de violência sistemática (as guerras de que há conhecimento diziam respeito à luta entre chefes pelo controlo de algum lugar no poder local, ou de todo o povo contra tribos ou reinos estrangeiros), além de que não existia consciência própria e estritamente delimitada da identidade étnica mas antes uma diferenciação socioeconómica dinâmica, em que a população tutsi fornecia carne do seu gado aos membros da comunidade hútu, enquanto estes a trocavam por vegetais e frutos, resultado de sua ocupação. É necessário, no entanto admitir que o domínio tutsi/hútu, ao longo dos tempos, teria contribuído, de certa maneira, para uma distanciação maior das duas comunidades. Os próprios líderes tribais desempenharam, em alguns casos, um papel importante no fomento e exacerbação do ódio aparente,

⁵⁶ - Marcelo Caetano. Manual de Ciência Política e Direito Constitucional, Tomo I, 6ª Edição, Almedina, SA. Coimbra/Portugal.-maio-2006.Pág.1

⁵⁷ -Pedro de Pazarat Correia.- A Geopolítica e a Geoestratégica de um Mundo em Conflito.- Vol. II.- Edição Quarteto, Editora 3020-430- Coimbra Portugal- 2004. Pág.30

devido as forças produtivas e do poder económico que representava cada uma das comunidades, onde uns pareciam ser mais desenvolvidos que outros, neste caso os tutsis em detrimento dos hútus.

«Por exemplo, no fim do século XIX, um dos chefes hútus, Kilima (um dos netos de um mwami no Burundi, Ntare Rugamba), que tinha crescido no leste do Zaire, acumulando um ódio em relação ao povo tutsi e à família que detinha o poder no Burundi, voltou no noroeste do país e juntou alguns apoiantes hútus, após o que massacraram vários tutsis no território, acabando por ficar conhecido entre a população comum o “ Carniceiro dos tutsis”. Segundo expressão utilizada por Hans Meyer. Também em março de 1934, outro líder hutu, desta vez uma mulher idosa, Inamujandi ou (Mujande), mobilizou a comunidade hutu numa revolução contra a dominação tutsi, queimando cerca de três centenas de cabanas onde estes moravam e dez escolas militares antes do exército conseguir intervir, tornando assim a posição dos tutsi ainda mais delicada.

Importa aqui desde já, fazer uma importante distinção entre o Ruanda e o Burundi, na medida em que apesar de idênticos em muitos aspetos, possuem uma história substancialmente diferente no que respeita à sua organização social e política no período pré- colonial, pois se a estrutura social dual de hútus e tutsis é comum aos dois territórios, a natureza e funcionamento desta foram desde o início distintos.

Pelo menos a partir do século XVI que Ruanda e Burundi existem como reino de organização centralizada, mas enquanto o primeiro se desenvolveu a partir de um centro régio que acrescentando território de uma forma mais ou menos homogénea, mantendo uma forma muito centralizada de autoridade política, o Burundi cresceu de uma forma mais orgânica e flexível, facto que está relacionado, com o papel representado pelo mwami que apesar de ser um monarca absoluto de autoridade sagrada tal como o seu homónimo ruandês representava verdadeiramente o “pai” da Nação, uma figura mais religiosa e mítica do que política, com um carisma muito próprio de que todos partilhavam.

Assim, no Burundi, um rei com um papel mais forte a nível religioso e social do que político e uma aristocracia feudal especializada governando sobre hútus e tutsis marcavam a diferença em relação ao Ruanda. Isto não significa contudo que hútus e tutsis fossem iguais, pois os primeiros formavam indubitavelmente uma aristocracia, fazendo com que a distância social entre os dois grupos fosse muito menor do que no Ruanda.

A divisão destes povos em alguns aspetos reforçou-se com a presença do colonialismo, tendo marcado uma nova era na história do povo tutsi e hútu tendo influenciado decisivamente na diferenciação das duas comunidades, na medida em que o elemento etnia foi ostensivamente utilizado pelos administradores coloniais como instrumento de distanciação e fomento de conflitos, através de medidas discriminatórias de natureza marcadamente racial, com a finalidade de manterem o seu domínio e controlo sobre o território do chamado Ruanda. A presença germânica⁵⁸ enquanto potência colonizadora na área (1897-1916) foi muito curta. (Até 1914 existiam apenas 96 cidadãos europeus no Ruanda incluindo os missionários) representou apenas um reforço de hierarquia de chefia existente e inaugurou um regime de governação colonial indireta, continuado posteriormente pela administração belga, após a conquista militar de 1916 tornada oficial pelo mandato das (SN) Sociedade das Nações em 1919. Mediante a governação indireta a Bélgica reconheceu a autoridade mwami e respeitou nas divisões regionais instaladas as tradicionais circunscrições administrativas do reino, delegando uma parte do seu poder nos membros da alta aristocracia tutsi, proprietários de grandes manadas e classe já dominante da época, de onde recrutou a elite governativa.

⁵⁸ - Patrícia Magalhães Ferreira.- O Conflito na Região dos Grandes Lagos.- Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.- Universidade Técnica de Lisboa- Pág. 18.

⁵⁹«Reforço da Divisão pelo Colonialismo»

«A sua política de colonização foi progressivamente implementada entre 1926 e 1931, através de uma série de medidas de reorganização política e social que ficaram conhecidas como as “Reformas Voisin” (segundo o nome do governador na altura, Charles Voisin) precedidas por um período de estudo em que ouvidas várias opiniões, foi tentando, de facto compreender a sociedade tradicional da região, mas esse processo revelou-se ambíguo, uma vez que resultou numa avaliação demasiado simplista e mais ideológica do que científica, baseada também nas teorias da época, imbuídas de preconceitos raciais e estereótipos. A visão distorcida do passado tornou-se a perspetiva generalizadamente aceite, pois explicava o presente muito melhor do que as complexidades reais da história.

Entre os vários pareceres conta-se o do bispo católico “Classe”, que em 1930 escrevia “ não teremos chefes melhores, mais ativos e mais inteligentes do que os batutsis. Eles são os únicos que estão melhor habilitados a compreenderem o progresso e aqueles que a população mais aprecia. O governo deve trabalhar principalmente com eles”.

As formas de autoridade e de exploração, ou seja, a monopolização da administração local e dos meios contratuais de controlo económico por parte dos tutsis, foi legitimada pela visão tradicional de que a administração tutsi sempre tinha sido uma realidade. Apesar da comunidade tutsi ser beneficiada, todos foram influenciados pela racialização da consciência coletiva e até os chamados “pequenos tutsis” que não tinham acesso ao poder de nenhuma forma, começaram a acreditar na sua superioridade racial. Do lado da comunidade hutu, a consciência de inferioridade originou um ódio contra todos os tutsis, mesmo os que eram tão pobres quanto eles. A população foi classificada segundo a sua etnia (é curioso verificar que, para alguém ser considerado tutsi, tinha de possuir pelo menos 10 cabeças de gado) e anulou-se a mobilidade entre elas, simplificando a complicada hierarquia social dos tempos pré- coloniais, através de uma concentração de poder no topo e menos benefícios para os que ocupavam os últimos lugares dessa hierarquia.

Desta forma os colonizadores não vieram estabelecer fronteiras artificiais como em muitos países africanos uma vez que o Ruanda e o Burundi constituem no continente dois casos raros em que a divisão territorial corresponde de facto as nações antigas, mas antes atuar de forma, mais perversa ainda que a primeira, atraiçoa esta unidade histórica, em nome dos seus interesses políticos ou de teorias supostamente científicas que advogavam a superioridade física e psíquica de um povo sobre outro, exacerbando a já existente diferenciação de funções na sociedade tradicional, através da adição de novos elementos justificadores e fomentadores de divisão. Não existem de facto, um ódio ancestral entre tutsis e húsus.

«Com efeito, a oposição entre húsus e tutsis não constitui um problema racial, mas a ação dos administradores coloniais veio incutir mais um elemento de diferenciação na população, na medida em que apresentando de uma forma falaciosa a existência de certos aspetos físicos distintos como pressupostos de uma alegada capacidade psíquica correspondente e de uma predisposição para a submissão ou para a dominação, o resultado foi a discriminação social sistemática da comunidade hutu, que excluída do acesso á educação e de altos cargos governativos apenas podia recorrer ao ingresso numa ordem religiosa como uma única forma possível de valorização e promoção social. Foi de

⁵⁹-Idem, p.19

facto o elevado número de seminaristas hútus que veio depois permitir a formação de uma elite hutu contestatária no fim da época colonial.»

«Apesar de hoje se pensar que a instituição monárquica se formou localmente entre a população hutu e de alguns autores modernos defenderem já que tutsis e hútus pertencem ao mesmo stock racial, entre outro, atribuindo as diferenças de estatura à alimentação ou ainda a teoria dominante de que os tutsis provêm de uma área exterior aos Grandes Lagos, provavelmente no sul da etiópia, não implica nenhuma forma de superioridade. No entanto, todas teorias da época vieram condicionar profunda e duradouramente a visão e a atitude dos europeus face aos grupos sociais hutu e tutsi, tornando-se numa base de atuação para a administração colonial alemã e ainda mais para as autoridades belgas».

Durante as últimas décadas, o discurso étnico foi utilizado por alguns para atingirem os seus fins políticos; no entanto, não podemos esquecer que as ideias e os mitos podem matar e a sua manipulação pela elite para o seu próprio benefício material não muda o facto de que, para essa utilização resultar, as ideias e mitos têm primeiro que serem implantadas no espírito humano. A etnicidade não dá necessariamente origem à violência, mas pode-se facilmente manipular a etnicidade para lançar pessoas contra outras.

Estes mitos encontram-se de tal forma enraizados na população, que os hútus falam de séculos de escravatura imposta pelos tutsis, enquanto estes dizem a divisão étnica ter sido inventada pelos colonizadores e que os hútus estariam a praticar uma política racial.

Hoje, o conflito Hutus/Tutsis, que é simultaneamente de classe, de terra, de política e de “raça”, constitui um problema de toda a região dos Grandes Lagos. Isto porque, em 1910, a conferência Anglo-Germano-Belga delimitou as fronteiras atuais do Ruanda e Burundi, deixando alguns tutsis e hutus ruandeses em território do então Congo Belga (os Banyarwanda e os Banyamulenge, que se encontraram envolvidos na recente guerra civil iniciada no leste do Zaire). A Bélgica, que governava o Zaire, o Rwanda e o Burundi como uma entidade colonial única, transferiu milhares de camponeses Banyarwanda para os distritos Masisi, Rutshuru e Walikale no Kivu Norte entre 1937 e 1955, como “solução” para aliviar a pressão demográfica no Rwanda densamente povoado, e recrutou outros milhares para trabalharem nas empresas mineiras, transportadoras e agrícolas em Shaba, Maniema e Kivu Sul, tendo portanto também uma influência decisiva nesta questão.

Além disso, as sucessivas ondas de refugiados após a independência, devido à violência no Ruanda e no Burundi, levaram a um envolvimento dos países vizinhos (RDC, Uganda, Tanzânia) no conflito entre duas etnias.

A região dos Grandes Lagos, constitui um todo compacto; pelo que o desequilíbrio de um Estado contagia todos outros.

O problema de posse de terras e a condição de ser cidadão nativo dum destes países, constituíram a medida de referência e a gênese dos problemas que por sua vez, foram aproveitados por uma classe da sociedade, para o alcance de fins políticos. Por exemplo, no Zaire, os políticos usaram a população ruandesa no território para explorar a incipiente rivalidade entre os habitantes “originais” da região e os tutsis e hútus que chegaram depois, mas que já habitavam a zona há várias centenas de anos. A própria política de Mobutu de atribuir ou retirar várias vezes a nacionalidade zairense aos Banyarwanda e Banyamulenge funcionou como fator de desestabilização. Com a chegada de milhares de refugiados ruandeses ao Kivu Norte, as autoridades zairenses encorajaram a população local atacar os Banyarwanda, hútus, que entretanto lutavam entre si.

O que é pertinente entender, com esta incursão que se faz neste trabalho, parecendo ser uma mera retórica de menos importância, porquanto não, consiste no facto de saber qual é a origem de tanta ira, ou seja, a razão de ser, de tanta guerra, e destruição que se assiste na Região dos Grandes Lagos na atualidade. Será causa fundamental o aspeto étnico, social, cultural ou económico? É mais provável que as razões subjacentes na origem das guerras civis, estejam relacionadas com aspetos económicos e desigualdades de várias ordens que por sua vez geraram ódio étnico e político.

A situação atual na região dos Grandes Lagos revela subsistência de focos de instabilidade e de tensão acentuadas, no que concerne: às dificuldades de reconciliação nacional no Ruanda, à violência que continua no leste da República Democrática do Congo, os combates entre o exército burundienses e os rebeldes hútus, e todos outros casos, em que os exércitos têm respondido às ações de guerrilha, que tem estado a descarregar vinganças sobre a população civil.

A análise que aqui foi feita, mostra que as guerras nesta área de África, não podem nem devem ser reduzidas a um mero ódio tribal ou étnico hútu/ tutsi, pois, se é verdade que muitas manifestações dos conflitos se exprimem segundo clivagens étnicas, a verdade é que muitas outras causas, de ordem política, social ou económica, se encontram na base da violência. A guerra civil de 1994 no Ruanda, por exemplo, radica em fatores tão numerosos e interligados como: influência colonial, a frágil democratização, a

diversidade étnica, o declínio económico, a instabilidade regional e o desinteresse internacional.

O retrocesso económico de África, pode ter muitas explicações; desde a magnitude das tragédias que marcam a sua história recente, a pobreza endémica de que sofrem os países constituintes, aliada a uma pressão demográfica intensa; nos casos do Ruanda e Burundi, originam por um lado, devido à recursos escassos e estes motivam por vezes, a aderência da população a movimentos mais radicais, apenas porque não têm grandes perspectivas de vida e essas organizações pregam futurismos engenhosos de que lançam mãos, levando por outro lado, uma exploração das tensões étnicas ou regionais intrínsecas buscando interesses que são favorecidos ou satisfeitos exatamente pela existência desses conflitos.

Como se pode ver a etnicidade não leva necessariamente a um conflito; mas alguém pode facilmente manipular a etnicidade para jogar as pessoas umas contra as outras.

O mais certo é que as guerras não começam apenas porque existem grupos étnicos diferentes; normalmente surgem devido á marginalização de um grupo sobre outro, seja ao nível político, económico ou cultural, como de facto aconteceu principalmente no Ruanda e no Burundi, mas também em relação aos tutsis zairenses durante o regime de Mobutu, que incentivava para que tal acontecesse.

A ênfase da etnicidade como fonte de conflito tende também a diluir a natureza política de muitas disputas, tendo sido utilizada por alguns dirigentes para consolidarem o seu próprio poder, enfraquecer a oposição ou ganhar apoio da população, o que se torna ainda mais evidente em regimes não democráticos ou pseudodemocráticos.

Isto é tanto mais importante quando falamos de uma região do mundo onde as solidariedades e lealdades se dividem muito mais ao longo de linhas familiares, regionais ou étnicas do que propriamente por programas políticos ou ideologias partidárias, conduzindo também facilmente a uma regionalização de um conflito interno.

Quanto à resposta da comunidade internacional aos diversos conflitos que se têm desenrolado na região, esta revelou-se insuficiente, descoordenada, talvez até desconhecadora dos verdadeiros motivos e fatores subjacentes a esses conflitos, além de condicionada em certa medida pelos interesses das potências ocidentais na área.

São necessárias mudanças drásticas na atuação do mundo perante os conflitos em África, quer na estrutura e capacidade de resposta da Organização das Nações Unidas, quer na atuação dos governos ocidentais, o que passa necessariamente por uma melhor compreensão da realidade africana, daquela região sobretudo por uma atuação mais coerente e realista em relação a novos governos que eventualmente tomem posse, e também por reconhecimento de que os modelos tradicionais da diplomacia ocidental são muitas vezes inapropriados noutras regiões do globo.

Esta parte da região, carece de soluções duradouras, pois que a resolução de conflitos desta natureza, não se compadecem com respostas imediatas ou paliativas, sem contudo buscar de fundo as causas profundas, de tais sortes que se possam ver resolvidas e depois lançar mãos aos declarados efeitos.

Destarte a situação dos conflitos conheceu uma evolução profunda a partir da década de 90 e teve origem nos fatores estruturantes da Região dos Grandes Lagos.⁶⁰

Após sucessivas insurreições e golpes de Estado militares no Ruanda e no Burundi entre tutsis e hútus cuja fratura entre etnias não era muito nítida, porém acabavam sistematicamente em massacres generalizadas e que alternavam com tentativas eleitorais que por sua vez geravam novas rebeliões, situação que conheceria agravamentos súbitos, considerando os episódios havidos nos quais, os presidentes dos dois países e altas personalidades dos dois governos quando o avião em que seguiam foi atingido por um míssil perto de Kigali, capital do Ruanda. Tristemente seguiu-se a vaga de genocídios neste país, primeiro vitimando tutsis, depois hútus, com as consequentes levas de refugiados com destino a leste, às margens do Lago Kivu no Zaire, onde se juntam as comunidades rivais banyamulengues e banyaruandas. O Uganda procurou impor a imagem de potência regional e pôr ordem no conflito, mas sem sucessos.

Mobutu no Zaire estava em perda perante os seus protetores ocidentais. Tinha terminada a guerra fria e com ela o interesse naquele pouco recomendável bastião anti-comunista em África. O governo de Angola começara a conquistar simpatias no ocidente que reconhecera a legitimidade dos resultados das eleições de 1992 e condenara a UNITA por não ter aceite a derrota e ter respondido com o regresso à luta armada. E contudo Mobutu tinha ligações obscuras com o Sudão e opunha-se ao Uganda, afetando interesses

⁶⁰ Pedro de Pazarat Correia.- A Geopolítica e a Geoestratégica de um Mundo em Conflito.- Vol.II Edição Quarteto Editora 3020-430- Coimbra, Portugal.-2004. Pág.335

norte-americanos na região. A era de Mobutu terminava. O caos no Ruanda e no Burundi ainda lhe proporcionou um último fôlego oferecendo o seu país para base á ações humanitárias ou de imposição da paz, mas a proposta não resultou até porque a intervenção estrangeira nos Grandes Lagos acumulava fracassos. O que Mobutu pretendia era ajuda para eliminar a rebelião interna das Forças Democráticas para a Libertação do Congo-Zaire (FDLCZ) lideradas por Laurent Kabila, que dava os primeiros sinais exatamente na província de Kivu e era apoiada pelo Uganda, Ruanda e Burundi. Foi nos Grandes Lagos que se iniciou a grande marcha que derrubou Mobutu.

⁶¹As FDLCZ contavam com outro apoio importante, Angola. O regime de Mobutu há muito que acolhia no Zaire forças da UNITA e da Frente de Libertação do Enclave de Cabinda (FLEC), em rebelião contra Luanda desde a independência e tropas de Savimbi combatiam ao lado das de Mobutu. Luanda aproveitou a oportunidade para intervir militarmente na RDC ex-Zaire em apoio de Kabila e aí dar combate à UNITA. Com as tropas de Luanda entravam também os refugiados catangueses que há décadas aguardavam esta oportunidade. Kabila entrava em Kinshasa em Maio de 1997, sete meses depois de as suas tropas terem partido dos Grandes Lagos e o Estado recuperava o nome inicial de República Democrática do Congo. Explorando o sucesso desta intervenção Luanda colaboraria também na mudança do poder em Brazaville ajudando o seu aliado Denis Nguesso a depor Pascal Lissouba, outro apoiante da FLEC e da UNITA. O conflito regional atingiria a sua maior dimensão desde os Grandes Lagos até à foz do rio Zaire. Angola que desde 1961 lutara com êxito contra Portugal, contra o Zaire e contra a maior potência militar africana, a RAS, todos apoiados pela maior potencia mundial, os EUA, quase se vira obrigada a conquistar o estatuto de potência militar regional. Em 2002, a sua vitória militar sobre a UNITA reforçaria esse estatuto.

⁶² O fim do regime de Mobutu, o grande perturbador regional, deveria abrir caminho a uma solução para a conflitualidade mas as causas são mais profundas.

No essencial Kabila não resolveu os problemas com os refugiados hutus e tutsis dentro das fronteiras, nomeadamente das milícias hutus responsáveis pelos massacres de 1994 no Ruanda, que se mantinham armadas e faziam incursões no outro lado da fronteira. Fora uma condição para o apoio do Uganda, Ruanda e Burundi que não viam cumprida e, por isso, apoiaram nova rebelião na RDC, agora contra o seu anterior

⁶¹Idem- Pág.336.

⁶² - Pedro de Pezarat Correia, ob. cit., pág.336

aliado e uma vez mais a partir dos Grandes Lagos. A guerra reiniciava-se em 1998. Entretanto os apoios externos iam dividir-se. O Uganda e o Ruanda intervêm em apoio de três fações rebeldes distintas, que por vezes se combatem entre si e as tropas ugandesas e ruandesas chegam mesmo a controlar largas fatias do território congolês. Movidos também por interesses materiais vão recolhendo fartos benefícios das zonas mineiras que controlam. A norte, a RCA também apoia os rebeldes. Ao contrário Kabila contava com apoio de tropas de três aliados, Angola, Zimbabwe e Namíbia também estes materialmente compensados com a extração de recursos minerais. Apesar de haver uma condenação geral dos Estados africanos contra estas intervenções estrangeiras as acusações visavam principalmente o Uganda e o Ruanda, considerados causadores do que já se chamava a Primeira Grande Guerra Africana e que envolvia nove países. A RAS tenta colocar-se numa posição neutral mas o próprio Nelson Mandela, com a autoridade que lhe é reconhecida, acaba por justificar a intervenção de Angola, Zimbabwe e Namíbia por terem sido pedidas pelo governo de Kinshasa face às violações do Uganda e Ruanda. A Zâmbia, faz fronteira à região em conflito, toma idêntica atitude. Hoje todos receiam o chamado efeito do Congo, pelas repercussões na instabilidade em vários países de África. A atualidade dava razão a Franz Fanon, «o disparo do gatilho do Congo fizera explodir o revólver africano».⁶³

Laurent Kabila foi assassinado em Janeiro de 2001 num golpe palaciano que pareceu não visar uma tentativa de golpe de Estado. Seu filho Joseph Kabila foi designado presidente pelas forças dominantes do regime mas nada alterou, quer nos alinhamentos internos, quer nos externos. Os fatores estruturantes da conflitualidade dos Grandes Lagos permaneceram.

Assim é que em Estados democráticos raramente se desenvolvem sentimentos de divisão alicerçados na repressão ou perseguição por pertencer a uma dada etnia. Certo é que a democracia enquanto regime político de convivência, na diversidade de ideias políticas, (o que é tolerante); desenvolve mecanismos que garantem a salvaguarda da liberdade de opinião. Aí onde ela já se encontra consolidada, o perigo da sua existência é diminuto, tendo em conta os mecanismos de acomodação das diferentes sensibilidades políticas já existentes, ao contrário dos Estados onde ela se encontra na fase embrionária.

⁶³ - Ibidem- Pág. 337.

Todavia, todo projeto de convívio comum carece de uma certa implantação e implementação no tempo, á medida que se cumpre as regras correspondentes; como o homem é por natureza um ser pensante, os projetos comunitários políticos ou não, sempre foram sujeitos de críticas e/ou rejeições de todo ou de parte dos seus destinatários, assim como são os regimes políticos no mundo; razão pela qual vigoraram aqueles que tiveram adesão da maioria, como regra, sendo que a exceção, ocorre em regimes inculcados por violência e que o mundo sempre condenou. Não há regimes perfeitos na sua forma de implementação e execução, o que significa sofrer mutações de acordo a interpretação do aplicador. O regime democrático é tido hoje no mundo, como o melhor adaptável às realidades concretas de cada Estado, ou seja, as condições concretas de cada um dos Estados determina a aplicabilidade da democracia, cuidando do que é mais importante na sua concretização. Isto ilustra e muito bem as diferentes democracias que o mundo testemunha, onde a conduta do homem ou do Estado pode ser tipificada criminalmente ou não. A título de exemplo: “a pena de morte”, é considerada crime em alguns Estados e noutros é um direito. Certo que não se pode comparar a democracia nos Estados onde já dura séculos, e nos que a sua existência é tida como pioneira, pois, ela não consiste em território físico, localizável, mas sim na mentalidade e nas ações dos homens que a concretizam. A realidade Ocidental é absolutamente diferente da, do resto do mundo. Há democracias com mais anos de existência e outras com menos tempo, ou em implementação ou ainda em construção; cada caso é um caso, com as suas circunstâncias e especificidades a analogia pode ser uma exceção e não a regra neste domínio.

A democracia, nos Estados em vias de concretização tem conhecido aplicações diversas; em determinados Estados africanos multiétnicos ela quase ostenta a ideia de competição buscando ligações e afinidades étnicas de que resulta partidos de base étnica cujas elites facilmente manipulam essa base de acordo com os seus interesses e, em consequência dos processos de democratização, a propensão para a ocorrência de divergências políticas e posteriores violências é maior. O insuflar da cultura democrática no seio das etnias no primeiro momento, constitui para atores, ocasião sublime para captação de vantagens no domínio de mobilização pois que as bases de acomodação ou seja o conhecimento sobre os fenómenos políticos no seio das etnias se acham ainda frágeis, assim como a consciência dos mobilizados. A inversão das verdadeiras regras

democráticas constituem grandes trunfos para obtenção dessas vantagens⁶⁴. A homogeneidade cultural, nas relações internacionais no que refere a democracia, representa um valor acrescentado, sempre que se tratar de uma aglutinação de pessoas singulares que comungam princípios éticos seculares comuns e que advogam conformar aqueles saberes, às exigências e comportamentos que vão de encontro com as novas regras humanas, de convívio, assentes na democracia.

Ao ser assim, é a nação que continua no auge da teoria democrática e das relações internacionais, ombreando os processos de globalização que podem impor ao Estado o mitigar das suas responsabilidades em alguns domínios inerentes a ela.

É importante, salientar que referimo-nos à processos de transição para a democracia, sobretudo nas sociedades em via de sua concretização em estágio de pioneiro. Certo que essas sociedades vivem situações de tensão e clivagens étnicas, culturais, raciais, o que faz delas sociedades diferentes em termos de expressão e regulação multidisciplinar. Sendo assim as dificuldades são enormes e frequentes, desde logo, a lealdade entre o Estado e o cidadão nestas sociedades é substituída por lealdade étnica, e por vezes, regional. Daí a razão que se coloca das dificuldades com que se deparam as sociedades políticas que transcendem a solidariedade estadual daquelas comunidades; e elas (as dificuldades) se estendem a questões fundamentais como a paz social já que a confrontação das ideias que é o cerne da democracia, acaba muitas vezes por estar condicionada á dimensão identitária podendo resvalar para um conflito quando mal compreendida. Essa ideia proporciona uma outra que tem a ver com a questão das maiorias nas democracias, pois, como o Ruanda onde a minoria no poder luta para salvaguardá-lo porque quem assim é teme pela vida uma vez perdê-lo.

Contudo a democracia proporciona vantagens múltiplas entre as quais se destaca o reconhecimento da diversidade que é elemento básico deste tipo de regime político, o direito á diferença consubstanciado no princípio de Estado de direito que conduz ao reconhecimento de grupos e o direito à proteção; a equidade como princípio de regulamentação da representação política no seio das instituições a negociação e o

⁶⁴-Elias Chinguli de Oliveira.- A Geopolítica do Conflito Étnico da Região dos Grandes Lagos. 1ª Edição-2005. Pág.92

compromisso como fundamentos de funcionamento das instituições e finalmente a divisão territorial do poder (descentralização regionalização e federalismo)⁶⁵.

O conflito na região dos Grandes Lagos com todas as suas consequências que se conhecem no tempo imediato tem como pano de fundo, manifestações de natureza política, económica e organização do Estado, visando sobretudo cada elite no poder potenciar os seus interesses e os de seus grupos étnicos; esquecendo-se da responsabilidade de Estado e dos cidadãos que o constituem. Essa tendência entre linhas também se pode constatar nos ideais dos que defendem o irredentalismo dos grupos étnicos que uma vez concretizado, lançar-se-ão na conquista política, erguendo a bandeira da maioria étnica que os levará á dominação do poder e com ele o alcance posterior de opulências que se poderão impor.

A razão desta conclusão radica no princípio de que já não há razão de apregoar aos quatro ventos o prelúdio do neocolonialismo entre etnias, muito menos a etnicidade como razão bastante, porquanto desde os tempos remotos hutus e tutsis foram povos com alguns traços semelhantes: não físicos mas culturais, partilhavam os mesmos hábitos e costumes, espaços físicos, até se uniam através de elances matrimoniais entre si, constituindo famílias comuns que habitaram as mesmas regiões sem contudo ter havido estigma de natureza dominativa.

No caso concreto do Burundi e do Ruanda, a diversidade entre a pastorícia quanto aos tutsis e agricultura quanto aos hutus, gerou harmonia para ambas etnias, resultante de trocas comerciais, recorrendo á permutas diretas entre produtos; no caso (carne v cereais) apesar das suas diferenças de orientação laboral, e das desigualdades económicas e sociais.

Contudo, a prática internacional, apoiada nas teorias tradicionais abordam a problemática da conflitualidade, tende a reduzir este conflito a um mero assunto interno dos Estados afetados retirando-lhes a dimensão valorativa no caso a autodeterminação dos povos. O argumento de natureza económica e a sede pelo poder dentre os vários protagonistas acaba por justificar a escalada de violência que se tem assistido nos últimos tempos em África sobretudo na região do Grandes Lagos. Os líderes regionais tutsis e outros que se revêm na causa alimentam as esperanças de uma reorganização espacial,

⁶⁵ -Elias Chinguli de Oliveira.- A Geopolítica do Conflito Étnico na Região dos Grandes Lagos.- 1ª Edição.- 2005. Pág.93

tendo em conta a pressão demográfica que se abateu sobre os pequenos países como o Ruanda, o Burundi, a República Centro Africana e o Uganda. A razão da esperança se encontra embrenhada nas ambições de natureza económica, basta observar que as áreas em disputa são ricas em recursos minerais valiosos indispensáveis para a viabilidade de qualquer Estado.

Na realidade nos últimos tempos em África se constata um surto de ideologias separatistas em vários Estados, fomentadas por etnias que entendem existir recursos naturais valiosos na região espacial correspondentes; apelando a necessidade de redefinição das fronteiras coloniais, ou então insuflar o regime federativo, o que contrasta com os princípios que nortearam a luta para independência destes Estados protelando o princípio de unidade de ação; que foi o barómetro para a luta de libertação.

Sem sobra de dúvidas, a união de cada uma das etnias, não será a chave de ouro para erradicar os conflitos na região. Considero um processo dilatatório, pois, a ambição pelo poder de uns, será o verdadeiro episódio que o mundo virá assistir.

O ideal será a colocação das capacidades políticas, económicas e militares das potências regionais ao serviço da paz e da prosperidade de todos os povos da região, promovendo em série respostas coletivas e organizadas, dos problemas gerados pelos homens, na luta incessante pelo controlo do poder.

O mundo desde que é, foi sempre constituído por povos oriundos de diversas origens sociais e étnicas; os Estados hoje considerados estáveis foram constituídos na base de migrações e heterogeneidade dos povos, sendo que o processo de unificação das etnias desembocou na construção de Estados de que o mundo hoje se orgulha. Foi tarefa dos homens, aglutinar etnias e raças para projetos comuns de coletividade, mostrando que era mais importante o que lhes unia, afastando paulatinamente ideias e atos inóspitas, trabalhando todos juntos, considerando apenas a prosperidade da nação e servi-la com lealdade.

Considerando a unidade de ação, como condição objetiva para a qual todos podiam se rever, reforça o princípio de “uti possidetis juris”, levado ao significado da inviolabilidade das fronteiras herdadas do colonialismo o que representava a ideia de que assim sendo, mitigaria os conflitos de natureza fronteiriça que provavelmente despoletariam com a ideia de redefinição das mesmas, segundo vozes que se levantam hoje nesta direção e que de facto já constitui uma realidade em vários cantos de África

com o surgimento de conflitos desta natureza considerados “selvagens;” foi preciso um brotar de consciência nacionalista dos africanos com o slogan de unidade nacional e do povo; foi sem dúvidas uma ferramenta importantíssima para firmar o mundo negro sobretudo da necessidade de uma união entre etnias e povos longe de aferir a superposição de uma sobre outra fruto da interpretação que na atualidade alguns atores do saber político procuram apregoar pelo mundo fora.

As sequelas do colonialismo enraizadas do analfabetismo continuam a fazer efeitos profundos grassando negativamente vários povos no mundo e na África em particular, permitindo que a compreensão de luta para as independências tivessem timoneiros que foram capazes de conduzir as respectivas revoluções. O que de importância foi feito a favor da humanidade pelos nossos antecessores, deve ser enaltecido á sua medida, cada tempo é um tempo para aqueles, acredito terem feito o possível na sua era.

É indispensável continuar a trabalhar na aglutinação dos povos sem discriminação negativa étnica ou racial, mas com o sentido de inclusão para unidade política da nação, sem rivalidades étnicas como razão última; ao contrário, como querem fazer crer certos acadêmicos, mas sempre com objetivos de construir nações de que os respectivos filhos se possam orgulhar.⁶⁶

A falta de sentido de Estado, o egoísmo e várias outras formas negativas produzidas durante a transição, levaram a que as guerras sangrentas, as catástrofes humanitárias constituíssem uma realidade, com particular realce na região dos Grandes Lagos na África Central.

⁶⁶ - Elias Chinguli de Oliveira. A Geopolítica do Conflito Étnico da Região dos Grandes Lagos. 1ª Edição.- 2005. Pág. 42
Idem, p. 43
Idem, ibidem

CAPÍTULO IV

Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos

Secção 11ª

4.4.11- A Institucionalização Jurídica do conflito da Região dos Grandes Lagos.

A região é estratégica e também conturbada; por esta razão, os Chefes de Estado e de Governo decidiram organizar uma Conferência Internacional,⁶⁷ como uma instituição jurídica para a Região dos Grandes Lagos, onde os onze (atualmente doze com a adesão do Sudão do Sul) Estados Membros pudessem coordenar a cooperação multilateral para a paz, segurança, democracia e desenvolvimento na região otendo adotado o Pacto de Segurança e Estabilidade na Região dos Grandes Lagos em dezembro de 2006, na capital do Quênia, Nairobi, que entrou em vigor em 2008.

O Pacto inclui dez protocolos que abrangem praticamente todas áreas. Na realidade a natureza jurídica da Conferência da Região dos Grandes Lagos não difere das organizações económicas de integração regional, embora se reconheça que a cooperação no setor da defesa e segurança constitui o ponto forte desta organização; apesar de que procura igualmente estender-se um pouco mais no domínio de democracia e boa governação, no desenvolvimento económico e integração regional, assim como nas questões humanitárias, sociais e ambientais, conforme estipula o pacto, pelo que a natureza jurídica da Conferência da Região dos Grandes Lagos não difere das organizações económicas de integração regional, sendo que a prioridade na atualidade consiste na efetivação da paz e segurança.

A conferência é um importante fórum geoestratégico de coordenação, sobretudo nas questões relacionadas com a defesa e segurança porque congrega Estados que acabam por ter ligações com as regiões mais estratégicas do continente africano, com especial destaque os Estados como: República do Sudão que faz a ponte com a África do Norte, a RDC e a República Centro Africana que ligam os países da Conferência com a África Ocidental.

⁶⁷ - Belarmino Van-Dúnem .- Política Externa dos Estados e a Diplomacia do Presidente José Eduardo dos Santos 20014, Pág.359

A Região dos Grandes Lagos tem sido afetada por um clima de instabilidade que inquieta a Comunidade internacional; como já nos referimos noutros momentos neste trabalho, a RDC, é o caso mais candente, pelo que a intervenção dos Estados que pertencem á Conferência é difusa, O Uganda que até ao momento presidia a Conferência foi acusado pela RDC e pela ONU, de ser um dos países que estava a contribuir deliberadamente para a instabilidade, a mesma acusação foi feita ao Ruanda.

O Quénia, o Sudão e a República Centro Africana, são países que têm sofrido violações graves, ataques terroristas cujos efeitos são já hoje considerados como sendo catastróficos.

A contensão dos conflitos na região dos Grandes Lagos, por várias ocasiões ocorreram no âmbito da CEEAC. A Conferência Internacional dos grandes Lagos, por se considerar o fórum melhor posicionado para coordenar e resolver os problemas relacionados com a região, elegeu Angola á presidência da conferência, em 2014.

Os dossiers da RDC, Sudão do Sul e República Centro Africana dominaram os debates. Enquanto Angola presidia a Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos, o Secretariado Executivo da conferência, era assumido por um cidadão da RDC e era coadjuvado por um secretário adjunto por sinal um angolano.

Angola assumiu um papel importante na diplomacia para a paz, conhece bem os dossiers da RDC, esteve diretamente ligada ao processo para independência do Sudão do Sul, enquanto presidente em exercício do Conselho de Paz e Segurança da União Africana e tem acompanhado de perto a situação na República Centro Africana.

O Presidente da República de Angola, José Eduardo dos Santos, no discurso feito na Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da Conferência Internacional dos Grandes Lagos decorrida no dia 15 de janeiro de 2014, caracterizou a situação na região como instável. Tendo manifestado também a preocupação porque os conflitos que afetam um determinado Estado acabam por influenciarem negativamente os países vizinhos.

Referiu-se dos conflitos na República Centro Africana, no Sudão do Sul e algumas bolsas de tensão que ainda se verificavam na RDC que segundo ele estariam no Centro das atenções da Conferência. Prossequindo disse o Presidente José Eduardo dos Santos “As ações da Organização terão como base os instrumentos jurídicos existentes no

continente e nas diferentes organizações económicas regionais que os diversos Estados pertencem”.

O presidente José Eduardo dos Santos, apelou a coordenação de todos Estados da região com vista evitar ações paralelas, assim como os Estados não persistirem na prática de financiamentos de grupos de subversão com o objetivo de desestabilizar os regimes políticos dos Estados vizinhos. Segundo o presidente que falava na qualidade de Presidente em exercício da Conferência, dizia que “o desenvolvimento económico e social da região com vista a criar o bem-estar das populações é um dever de todos líderes a quem o povo confiou os destinos do país. O diálogo e a procura de consensos serão estratégias para que haja uma melhor cooperação e interação entre os Estados que fazem parte dos Grandes Lagos”. Para o efeito, na qualidade de Presidente da Conferência elegeu três eixos de ação para a presidência:

Eixo político/Diplomático- Angola procederá de modo a que os Estados que fazem parte da conferência Internacional dos Grandes Lagos implementem o Pacto de defesa, segurança, estabilidade e desenvolvimento assinado pelos Estados membros em 2006, em vigor desde 2008; Eixo Económico, Social e Desenvolvimento- Os Estados da região devem intensificar a cooperação económica, o intercâmbio social e cultural com vista a reaproximar os povos que têm um passado comum e bases que permitem efetivar uma agenda comum. A procura de vantagens comparativas e competitivas deverá facilitar o desenvolvimento económico e social dos Estados. Eixo Defesa e Segurança – A gestão conjunta de fronteiras e a procura de mecanismos para a resolução de conflitos será o mote principal. Neste sentido os Estados que fazem parte da Conferência Internacional dos Grandes Lagos devem evitar todas as ações que põem em causa a paz segurança e estabilidade na região.

A presidência de Angola na Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos, foi curial para a consolidação da imagem do país enquanto ator imprescindível para a paz segurança no continente africano. Foi expetante Angola ter colocado a sua capacidade de influência e o capital político em prol da paz e da estabilidade na região.

A imagem e o capital político do presidente José Eduardo dos Santos foram e continuam a ser essenciais para que a diplomacia da paz, bandeira de Angola, fosse desenvolvida com sucesso. A diplomacia direta através de contactos bilaterais e

multilaterais é o método mais eficiente para se ganhar a confiança dos parceiros internacionais; nesta ordem de ideias, dizia o presidente da República de Angola numa das conferências de imprensa que havia prestado sobre o assunto “Angola tinha traçado como estratégia a utilização dos mecanismos já existentes como o Secretariado Executivo e os fóruns internacionais para efetivar os objetivos preconizados. Naquela conferência de imprensa o presidente foi bastante esclarecedor ao fazer uma resenha das situações no Sudão do Sul, na República Centro Africana e no Leste da RDC. Foi claro em afirmar que Angola defende a resolução pacífica dos conflitos através de mecanismos inclusivos de concertação, mas não excluiu a intervenção militar para imposição da paz caso seja decisão da Conferência e da Comunidade Internacional de forma geral.

Como se pode verificar a Conferência Internacional da Região dos Grande Lagos elegeu o Presidente da República de Angola para presidir a Conferência para um mandato de dois anos 2014/2016, no fim do qual a República do Quênia que a devia suceder no mandato em dois mil e dezasseis, acabou por resigná-lo alegando questões internas daquele Estado, tendo sugerido a recondução de Angola através do seu líder, pelo dinamismo demonstrado e sucessos que foram alcançados durante o mandato em frente da Conferência Internacional na Região dos Grandes Lagos.

A região africana dos Grandes Lagos já passou por momentos mais complicados do que aqueles que se verificam atualmente e conseguiu que eles fossem ultrapassados.⁶⁸

José Ribeiro no seu artigo ao Jornal de Angola, de 7/2/2016, afirma que “a situação atual não é pior do que aquela que foi vivida no passado, marcada por guerras entre Estados, massacres interétnicos, sinais de uma violência extrema e uma ausência total e completa de diálogo e concentração diplomática.”

Apesar da situação ainda suscitar preocupação acrescida, os obstáculos de hoje no caminho já lançado de pacificação e progresso da região, parecem ser de menor dimensão e natureza se comparados com a gravidade dos ocorridos na época do genocídio do Ruanda em 1994.

Convém recordar que no genocídio do Ruanda tiveram responsabilidades partilhadas tanto dirigentes políticos e comunitários locais, por embarcarem em

⁶⁸ - José Ribeiro - O sucesso para os Grandes Lagos – Art.º do Jornal de Angola (do dia 7/2/2016)

solidariedade étnicas desmedidas como potências que continuavam a pautar a sua conduta pela divisão do continente, como se a África fosse uma grande colónia.

Os países dos grandes lagos precisam agora de se manterem unidos para se dedicarem ao desenvolvimento económico e social, aproveitando os imensos recursos naturais disponíveis na região, com a colaboração dos parceiros de cooperação internacional.

Esta é a ideia nobre que está no cerne da própria criação da Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos «CIRGL». Além do diálogo e da Unidade, o princípio do desenvolvimento Económico e Social em benefício dos povos da região, constituem hoje a matriz a concretizar e o elemento mais importante dos povos da região com base na exploração das ricas matérias-primas ali existentes.

Ainda sobre a Região dos Grandes Lagos, a Agência de Notícias “ANGOP⁶⁹,” fez saber que a VI Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos (CIRGL), debruçar-se-ia sobre o balanço das atividades realizadas durante o mandato de Angola em frente da Organização no período dos dois anos de 2014/2016; bem como a continuidade de Angola no mandato para mais dois anos, já que a República do Quênia justificou-se da resignação no mandato; das decisões das Chefias militares de Estados-maiores, de ministros de defesa e das relações exteriores da (CIRGL) que têm sob sua direção a responsabilidade de analisar, conduzir e informar superiormente a situação real da região em função das orientações e recomendações da cimeira anterior e das decisões do comando Superior da Brigada militar com missão específica para a região no quadro da (CIRGL); aspetos relacionados aos conflitos que afetam a região, nomeadamente no Sudão do Sul, Burundi, RCA e RDC, bem como a eleição do novo Secretário e respetivo adjunto.

A necessidade da reeleição de Angola, resulta da capacidade e experiência do seu líder, na resolução de conflitos, que tanto privilegia vias pacíficas, ao contrário da via militar, por entender ser aquela que encerra resultados que acarretam várias consequências para a vida dos povos e dos Estados.

⁶⁹ - Órgão Oficial de comunicação Social do Estado Angolano.- 12. 2.2016

A sua estratégia consiste na promoção de agendas de prevenção e resolução de conflitos, por vias de diálogo, dada experiência acumulada no decorrer dos anos em que se destacara na assunção direta dos conflitos mais sangrentos da África Austral.

Entretanto a situação política nos grandes Lagos registou um maior controlo em 2015.

PARTE V

As Organizações Internacionais das Regiões de Africa Central e Austral

CAPÍTULO 1º

5.1- Organização Internacional da Região da África Central (CEEAC)

Secção 1ª

5.1.1-A (CEEAC) -Comunidade Económica dos Estados da África Central

Na CEEAC, Angola tem estado a defender em discursos e reuniões a livre circulação de ativos financeiros bens e serviços mas não a livre circulação de pessoas entre Estados membros, devido ao fluxo migratório que este país tem enfrentado por estar entre as economias mais desenvolvidas da comunidade.

Há um interesse particular em destacar a “ (CEEAC), neste trabalho, por ser uma das organizações de que Angola, é membro de pleno direito na Sub-Região da África Central.

5.1.1.1. Origem

A Comunidade Económica dos Estados da África Central resulta da fusão da African Coustoms e Economic Community of the Great Lakes States, decorre do Plano de Ação de Lagos elaborado em 1980, que visava o desenvolvimento económico, social e cultural bem como a criação de um mercado comum regional, tendo iniciado as suas atividades em 1985.

Inicialmente constituída por dez (10) Estados, onde incluía S. Tomé e Angola, em que este último tinha estatuto de observador desde a sua criação, e veio a constituir-se membro de pleno direito em junho de 1999, devido ao conflito na região dos Grandes Lagos (1985) e a guerra generalizada na RDC, que dividiram particularmente Angola e o Ruanda, retardando o surgimento da ECCAS, (Economic Community of Central African

States) como organização regional; Angola é atualmente um dos membros mais ativo no âmbito da segurança e defesa regional.⁷⁰

Com alguma intermitência na sua ação e após um período de hibernação (1992 e 1996), a ECCAS viria assinar em 1996 um pacto de não-agressão entre Estados-membros (não assinado nesta data por Angola nem Ruanda), criando as condições de paz e segurança (relativa) para uma cooperação mais profícua na região.

No âmbito da Segurança, em 2002, o Protocolo de Ligação Parlamentar da África Central aprovou os estatutos do (COPAX)⁷¹ – Conselho de Paz e Segurança da África Central, comprometendo-se assim com a missão de garantir a paz e segurança regional. Como mecanismos operacionais estabeleceu a Comissão de Defesa e Segurança, o Mecanismo de Alerta Rápido da África Central (MARAC). Encarregue de observação, controlo e prevenção de conflitos e constitui uma Força Multinacional para África Central (FOMAC), de escalão brigada, constituída por contingentes nacionais integrando componentes de polícias e módulos civis, em linha com o que se vem fazendo nas outras quatro organizações regionais africanas.

Em 2004, viria a consolidar a parceria para a paz regional entre os seus Estados-Membros, ao assinar o pacto de segurança mútua para a África Central, tendo assinado em 24 de agosto de 2006 um protocolo relativo ao planeamento e a criação de um Centro de Gestão de Conflitos constituindo o órgão de planeamento e gestão das participações da organização na sua área de intervenção. Este centro encontra-se ainda em fase de implementação e operacionalização. Regionalmente importa salientar a realização do exercício militar «Kwanza» que corresponde ao treino operacional de meios militares e (policiais) afetos a organização regional em prol da prevenção de conflitos regionais. Este mecanismo que apenas compreende uma componente aérea e terrestre, tem para Angola, uma importância estratégica, pois parece ser o mecanismo privilegiado de interação com os parceiros regionais na defesa das fronteiras e aposta, na luta contra o tráfico e o crime transnacional organizado. A realização do exercício Kwanza 2010 em Angola, constituiu elemento de análise do grau de operacionalidade dessas forças e particularmente das capacidades de Angola.

⁷⁰ - Luís Bernardino.- A posição de Angola na Arquitetura de Paz e Segurança Africana. Edições Almedina, S.A. Coimbra, março 2013 Pág.252

⁷¹ Ibidem-pág. 252
Idem ob cit. p.253

Contudo e para reflexão, a falta de uma naval (que constitui uma das fragilidades da arquitetura da paz e segurança africana) com alguns países a terem ainda marinhas ou guardas costeiras incipientes, parece constituir uma forte vulnerabilidade, que no quadro da comissão do Golfo da Guiné, a segurança marítima na região é um assunto demasiado importante para que seja discutido e integrado nas dinâmicas regionais da segurança e defesa no contexto da CEEAC, onde a República de Angola tem um papel central e um interesse estratégico relevante.

A Comunidade Económica dos Estados da África Central foi criada a 10 de outubro de 1983, em Libreville (Gabão). É um dos blocos constituintes da União Africana na região central de África, representando a estratégia criadora e pensamento de desenvolvimento de África, pela Organização Política do Continente Africano.

No preâmbulo os Chefes de Estado afirmaram princípios consignados na Carta da OUA, e os consagrados na declaração sobre o desenvolvimento económico e a promoção de Uma Nova Ordem Económica Internacional saída da 10ª Cimeira realizada em Kinshasa em 1973, e que se estribavam ainda no Plano de Ação de Lagos adotado em abril de 1980 que apelava a criação de Comunidades Económicas Regionais em África e concomitantemente a União Africana. A concretização de tal desiderato só seria fatível partindo de uma avaliação realista das debilidades e fraquezas de cada país e da conjugação dos seus recursos humanos e económicos coletivos.

Consagraram que a Comunidade seria fundada no respeito escrupuloso pelo princípio da igualdade soberana das nações; na não ingerência nos assuntos internos de cada país; na reciprocidade de vantagens; no respeito pelas normas de direito internacional convencional, consuetudinária ou costumeira e no princípio da lei.

Afirmaram que celebravam tal instrumento com vista a reduzir a pobreza dos seus povos e promover o desenvolvimento económico autossustentado e conferir melhores condições existenciais de vida para os seus povos.

5.1.1.2. Composição

Participaram da cimeira constitutiva da comunidade os seguintes países: Angola, Burundi, Congo Brazzaville, Zaire (hoje República Democrática do Congo), Ruanda e o Gabão país anfitrião.

O ato constitutivo da Comunidade Económica dos Estados da África Central ocorreu no Gabão, durante o qual os Chefes de Estado reafirmaram os princípios consagrados na Declaração sobre o desenvolvimento económico e a promoção de uma Nova Ordem Económica Internacional saída da 10ª cimeira realizada em Kinshasa em 1973, igualmente se estribavam no plano de ação de Lagos adotado em abril de 1980 e que apelava para a criação de comunidades económicas regionais em África, que servissem de suporte e sustento á preconizada comunidade económica africana e concomitantemente a União Africana⁷²

5.1.1.3. Estrutura

Os Chefes de Estado adotaram a seguinte estrutura à comunidade:

Uma Conferência de Chefes de Estados, Conselho de ministros, Corte ou Tribunal de Justiça, Secretário-Geral e Comissões Especializadas;

5.1.1.4. Funcionamento dos Órgãos da Comunidade

Conferência de Chefes de Estados: este é o Órgão mais importante da Comunidade, reúne-se uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário.

A presidência da comunidade é rotativa seguindo a ordem alfabética estabelecida na procedência dos países.

No caso de um país aderir posteriormente a organização, na rotatividade no exercício da procedência assumirá a mesma sempre após os países originários da comunidade.

A conferência tem como responsabilidade:

⁷²-- Sebastião Isata. Regente e docente da disciplina de Direito de Cooperação e Integração em África. Lições de sua autoria ministradas no Curso de Direito na Universidade Católica de Angola. 2012-Pág.87

Decidir sobre todas as questões que se prendem com a concretização dos princípios e propósitos consagrados no tratado, nomear o Secretário-Geral da Organização e dos Secretário Adjuntos, aprovar o orçamento da organização, deliberar sobre a harmonização das políticas de desenvolvimento económico e social intracomunitário, aprovar o regulamento e planos de atividades do conselho de ministros, decidir sobre admissão e suspensão de membros que queiram ingressar ou que violem culposamente o espírito e a letra do tratado, baixar diretivas ao conselho de ministros e solicitar opiniões consultivas ao tribunal da comunidade;

5.1.1.5- Conselho de Ministros:

É composto pelos ministros do plano e desenvolvimento económico, reúne-se duas vezes por ano.

A presidência do Conselho é assumida pelo ministro do país que detenha a presidência da conferência e da comunidade concomitantemente. Enquanto as deliberações da conferência dos Chefes de Estado adotam-se através de decisões ou diretivas, as do conselho de ministros adotam-se através de regulamentos.

Quer as decisões quer as diretivas da conferência e os regulamentos do conselho de ministros, têm força vinculativa que surtem efeitos jurídicos, na vida dos países membros, trinta dias após a sua publicação no boletim oficial dos países membros e sessenta dias após a publicação no boletim oficial da comunidade.

5.1.1.6-Corte ou Tribunal de Justiça.

O Tribunal de Justiça da Comunidade dos Estados da África Central, (CEEAC) foi estabelecido ao abrigo do Tratado revisto da CEEAC, de 25 de junho de 2008.

Nos termos do nº 1 do artigo 48º do Tratado revisto, o Tribunal de Justiça garante o cumprimento das leis da Comunidade em questão. Este Tribunal com sede em Jamena capital do Chade tem três funções principais:

Em 1º lugar tem competência de apreciar disputas resultantes de violações de leis da comunidade por qualquer membro, instituição ou órgão da CEEAC, e disputas relacionadas com a reparação de danos ou perdas causadas por instituições, órgãos ou funcionários da CEEAC, no cumprimento da suas funções oficiais.

Nesta conjuntura as decisões do Tribunal são de primeira e última instância.

Em 2º lugar o Tribunal de Justiça da CEEAC, está também apto a promover pareceres sobre questões legais relacionadas com o Tratado da CEEAC ou qualquer outro instrumento posterior mediante solicitação de qualquer membro, instituição ou órgão da CEEAC.

Por último, o Tribunal tem competência para mediar e arbitrar disputas apresentadas por qualquer membro, instituição ou órgão da CEEAC, em virtude de cláusulas de arbitragem ou acordos. No âmbito desta função, o Tribunal não aprecia as disputas propriamente ditas, mas nomeia entidades arbitrais e monitoriza a arbitragem.

Tem ainda como tarefa apreciar a finalidade das diretivas da conferência dos Chefes de Estado e também dos regulamentos do conselho de ministros, tem igualmente a responsabilidade de dirimir os dissídios que ocorrem entre Estados membros e superar controvérsias decorrentes da interpretação do espírito e da letra do Tratado.

De salientar que ao contrário do Tribunal de Justiça da CEEAO, o Tribunal de Justiça da CEEAC, não possui mandato em matéria de direitos humanos.

O Tribunal de Justiça da CEEAC, é composto por seis membros, um de cada Estado, sendo cinco juízes e um Procurador.

Estes são nomeados pela conferência de Chefes de Estado por um mandato de seis anos renováveis apenas uma vez. Depois de eleitos, os membros elegem entre si por um mandato de três anos, renovável uma vez, o Presidente do Tribunal de Justiça e por um mandato de um ano renovável uma vez o procurador. Os cargos de Presidente e de Procurador são ocupados pelos Estados membros da CEEAC, segundo um sistema rotativo.

A língua Oficial do Tribunal é o Francês, sendo contudo permitido o Inglês, o Árabe e o Espanhol

5.1.1.7- Comissões Especializadas:

Estas têm a responsabilidade de harmonizar e materializar as políticas de desenvolvimento nos vários domínios tais como: da segurança alimentar, da indústria,

energia, telecomunicações, no domínio da emigração, da cooperação financeira e monetária.

Neste domínio com vista a sufragar questões financeiras e assegurar os projetos da Comunidade, se decidiu criar um Banco dos Estados da África Central, este tem a sua sede em Brazzaville.

Como se viu anteriormente a CEEAO, é das organizações da região de África que obteve sucessos logo à sua criação.

Sendo assim as políticas consagradas pela CEEAC, nos vários domínios do desenvolvimento económico e social assemelham-se de certo modo àquelas consagradas pela CEEAO, com as seguintes diferenças: a CEEAO Consagra a criação de indústrias alimentares ou agrícolas, indústrias químicas, petroquímicas, elétricas, eletrónicas, indústria de material de construção e na CEEAC, orienta somente a harmonização de políticas nestes domínios.

5.1.1.8- Sobre a segurança na região

A Comunidade Económica dos Estados da África Central conta com uma operação militar cujos objetivos entre outros são: troca de experiência e segurança da região; ou seja, durante a 15ª Cimeira de Chefes de Estado realizada a 16 de janeiro de 2012, em Jamena capital do Chade, aquela decidiu criar um órgão militar com poderes de intervenção nos países africanos em geral e em particular nos da região e aprovou a República de Angola para a chefia das Forças Armadas ora criadas dada sua vasta experiência na gestão de conflitos e intervenções militares sempre que tal necessidade assim o exigiu.

Com a integração de Angola como membro de pleno direito na organização a sua participação tem vindo a merecer o apoio de todos Estados-membros. Pelo que a Comunidade e a UA bem como as Nações Unidas advogam a necessidade de a CEEAC, tudo fazer para tomar o controlo da situação em toda região, garantindo assim a paz e o progresso altamente almejado.⁷³

Angola assumiu a chefia do setor militar da Organização, pois havia recebido a indicação dos países membros para assumir a chefia do Estado Maior Regional das Forças Armadas da CEEAC. A nota informava a criação da força em estado de alerta, defendida pelo Presidente da Comunidade Idriss Debye Into, nos termos compatíveis com as normas da Organização das Nações Unidas (ONU) e da União Africana (UA). O presidente Idriss Deby Into da República do Chade e presidente da CEEAC, na altura, foi o primeiro a reconhecer a liderança angolana nas questões militares e no mesmo discurso, a importância da organização militar da comunidade Centro Africana.

O documento aprovado sobre a atuação das respetivas forças, restringia intervenções apenas nas situações de conflitos armados entre países; e conta com militares e polícias de todos membros.

Outra restrição de atuação é apenas quando militarmente solicitada pelos governos cujos países se encontram em conflito; ou por dois organismos internacionais a ONU e a UA. O documento diz ainda que a força deve oferecer ajuda humanitária às populações atingidas pela violência.

Assim é que os peritos militares de todos países membros da CEEAC (Angola, Chade, S. Tomé e Príncipe, Ruanda, Gabão, República Centro Africana, Congo Brazzaville, Camarões, Guiné Equatorial e República Democrática do Congo) reunidos em Luanda na 1ª quinzena de dezembro de 2013, procuraram discutir questões que se prendem com a criação do Estado-maior Regional e da Brigada Regional em Estado de Alerta da Comunidade Económica dos Estados da África Central; estando assim pronta a cumprir as missões e operações solicitadas pela Comunidade Económica dos Estados da África Central, União Africana e pelas Nações Unidas.

⁷³ – Luís Bernardino. – A Posição de Angola na Arquitetura de Paz e Segurança Africana. Edições Almedina, S.A. Coimbra, março 2013. Pág 252

SECÇÃO 2ª

5.1.2- Organização Internacional da Reigão da África Austral (SADC)⁷⁴

A Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, conhecida por SADC, Southern African Development, é a organização regional de integração económica dos Países da África Austral cuja gênese foi a Conferência de Coordenação para o desenvolvimento da África Austral criada pelos países da linha da frente no Zimbábue em 1980. Constituiu-se formalmente em SADC, em 1992, integrando alguns países num mercado comum regional confinado à África Austral. Esta Organização associa a cooperação inter-Estados e adota políticas e instituições comuns, nomeadamente no âmbito da promoção da Paz e segurança regional, reforça a sua credibilidade na África e noutros pontos do mundo.

A SADC, estabeleceu em 2001 um protocolo para a cooperação nas áreas de política, defesa e de segurança. Com objetivo de servir de instrumento para fazer face aos desafios políticos, de defesa e de segurança, que é constituído pelos ministros de defesa dos Estados-membros. Este protocolo estabelece as metodologias a utilizar na prevenção, gestão e resolução de conflitos por meios pacíficos, recorrendo nomeadamente à diplomacia preventiva, negociações, conciliação, mediação, os bons ofícios e teve ainda um sistema de estabelecimento de aviso prévio a fim de facilitar ações atempadas que previnam a erupção e a escalada de conflitos.- (Revista da (SADC) 2011). Apud.

Ainda no âmbito das atividades desenvolvidas em prol da segurança regional, a SADC, merece especial referência, por ter levado a efeito algumas intervenções militares, em nome da Organização em (1998), com militares da África do Sul, Angola, Moçambique, Botswana, Namíbia e Zimbabwe no Lesoto (1998-1999) dando mostras de pretender assumir um maior protagonismo no continente Africano.

Em 2004, a SADC, adotou a “strategic internation plan for SADC órgão” (SIPO) que identifica as principais fragilidades em matéria de segurança e defesa e propõe algumas medidas corretivas, estabelecendo dois órgãos que associam as comissões inter estatais de política e diplomacia, (interstate defence and securit commte) para os

⁷⁴ - Luís Bernardino.- Aposição de Angola na Arquitetura de Paz e Segurança Africana. Edições Almedina S.A.- Coimbra, março, 2013. Pág.249

Idem, p. 250

Idem. ibidem

ministros de defesa, não se tendo até ao momento revelado muito eficaz na gestão de crises na região.

Atualmente a SADC, é uma organização regional que congrega quinze Estados-membros, com um conjunto de programas de apoio ao desenvolvimento sustentado, e que devido à diversificação das economias na região, lhe tem permitido obter um crescimento económico generalizado, constituindo-se numa organização de sucesso, nesta região e neste continente; garantindo internamente uma estabilidade económica e social, o que lhe torna num ícone e exemplo para as restantes Organizações sub-regionais africanas.

5.1.2.1- Origem

A Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral, “SADC” localiza-se no Continente Africano a sul do equador, é um bloco regional constituinte da União Africana. É sucedânea da SADCC e da Organização dos Países da Linha da Frente.

Em 1978, os Chefes de Estados independentes da África Austral constituídos por Angola, Moçambique, Tanzânia e Zâmbia, decidiram reunirem-se em Dar-es-Salam (Tanzânia) e criam a Organização dos Países da Linha da Frente. A criação desta Organização, esteve na finalidade de coordenar esforços dos países membros contra o apartheid, na África do Sul; numa altura, em que no plano económico se registava uma grande dependência económica dos países da região (com a exceção de Angola) relativamente à economia Sul- Africana. Esta dependência era tão acentuada de tal modo que na presença de uma avaria de um simples e qualquer equipamento num dos países da região a solução era a República da África do Sul, através de técnicos sul-africanos.

Com vista a quebrar esta dependência económica, na região os Chefes de Estado da Organização dos Países da Linha da Frente, decidiram dois anos mais tarde criar a Conferência de Coordenação e Desenvolvimento da África Austral (SADCC), a 1 de abril de 1980, em Lusaca (Zâmbia). Esta Organização para além de perseguir fins económicos na região como desiderato principal, para os atingir, tinha que resolver em primeiro lugar o problema da descolonização completa da região. Os esforços foram direcionados para a luta de libertação do Zimbabwe e da Namíbia assim como na erradicação do regime do apartheid na África do Sul, feitos que foram alcançados em 1994, ano em que se aboliu o regime do apartheid na África do Sul, estava a região Austral do continente livre da opressão colonial.

A ação da SADCC, teve maior sucesso no campo político, pois que aumentou o isolamento político de Pretória; criou condições para que o Zimbabwe fosse independente a 20 de abril de 1980 e a Namíbia, a 21 de Março de 1990.

Contudo, a necessidade de desenvolvimento multifacetado da região, implicaria a criação de outros mecanismos que estivessem á altura de dar resposta aos desideratos da globalização económica e da mundialização.

Assim, a 17 de agosto de 1992, em Windhoek, os Chefes de Estado e de Governos dos países membros, apelaram através da Declaração “ Rumo á Comunidade de Desenvolvimento da África Austral” a todos países e povos de África Austral a desenvolverem uma visão de um futuro partilhado e comum, dentro da comunidade regional. Esta declaração enunciava a criação ou transformação da SADCC em SADC. No Tratado constitutivo da SADC, os Estados membros decidiram criar aquela organização estribando-se nos princípios que haviam sido legados pela organização dos Países da Linha da Frente, na experiência positiva da SADCC e que também se apoiavam nas orientações contidas no Plano de Lagos e na declaração de Lusaca intitulada “ Rumo á independência económica” de abril de 1980. A visão da SADC, é o futuro regional comum que garanta padrões de bem-estar, melhoria dos níveis, de qualidade de vida, diminuição da pobreza, aproveitando racionalmente os recursos da comunidade, liberdade, justiça social, paz e segurança.

Esta visão partilhada está ancorada nos princípios e valores comuns, afinidades históricas-culturais entre os povos da África Austral. Devido a clareza de princípios e objetivos que se propõem, a SADC, distingue-se naturalmente das restantes comunidades económicas regionais que se formaram por toda África. Estas eram sobretudo entidades criadas á margem dos Estados. Pelo contrário na SADC, as estratégias de concentração e desenvolvimento regional são definidas pelos Estados que compõem a Organização.

5.1.2.2- Objetivos

Para se alcançar estes objetivos os Chefes de Estado consagraram os seguintes princípios:

Alcançar o desenvolvimento e crescimento económico, aliviar a pobreza, reforçar os níveis e padrões de vida dos povos da África Austral e apoiar socialmente os

desfavorecidos através da integração regional, desenvolver valores políticos, sistemas e instituições políticas comuns, promover e defender a Paz e a Segurança, promover o desenvolvimento autossustentável na base de auto confiança e interdependência dos Estados membros, promover e otimizar o emprego, promover e otimizar a livre circulação de pessoas e bens ao nível da comunidade, supressão de vistos entre os povos dos Estados membros, alcançar a complementaridade entre programas estratégicos regionais e nacionais, promover e maximizar empreendimentos produtivos e a utilização de recursos naturais e regionais, alcançar o uso sustentável dos recursos naturais e proteção efetiva do meio ambiente, reforçar e consolidar as longas afinidades históricas, sociais, culturais e ligações entre os povos da região, adoção de tarefas comuns para o progresso da comunidade dentro de períodos estipulados, princípio da igualdade soberana dos Estados membros, solidariedade e autossuficiência coletiva, respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais da pessoa humana, promoção da paz, segurança e estabilidade regional, consolidação da democracia a nível da região.

Para além disso, os Estados membros estão comprometidos em garantir que a questão do alívio á pobreza seja tida em conta em atividades e programas da SADC, com objetivo último de erradicá-la.

Os Estados membros aceitam em cooperar nas áreas:

Segurança alimentar, infraestruturas agrícolas e de terras, comércio, finanças, investimento e mineração, desenvolvimento social e humano, programas especiais, ciência e tecnologia, recursos naturais e ambiente, bem-estar social, informação e cultura política diplomacia, relações internacionais, paz e segurança.

6.1.2.3. Protocolos

Os Estados membros, celebraram protocolos em várias áreas de cooperação que definem o escopo e objetivos, bem como mecanismos institucionais para cooperação e integração. Estes protocolos são aprovados pela cimeira, sob a recomendação do conselho, sendo que cada protocolo fica aberto á assinatura e ratificação de cada Estado membro. Desta forma, este transforma-se num documento legal, em que todos os Estados membros que concordem estejam obrigados a ajustar seus dispositivos legais nacionais em concordância com os documentos.

5.1.2.4. Parceiros

De acordo com os objetivos do seu Tratado, a SADC, procura envolver na sua totalidade, os povos da região e parceiros estratégicos no processo da integração regional. A SADC, está comprometida em cooperar com todos parceiros que contribuem para o alcance dos objetivos do Tratado em áreas de cooperação e forjar relações mais próximas com as unidades, associações e o povo em geral.

Numa altura em que o ímpeto para reconstruir assuntos globais ganha espaço, as economias emergentes de África, estão a explorar novos modelos e abordagens para um sistema mais justo e inclusivo que promove o desenvolvimento socioeconómico sustentável.

A SADC, desenvolve cooperação com a União Europeia do ponto de vista político, económico, institucional e financeiro para o desenvolvimento da região; apoiando os processos organizacionais, de gestão através das seguintes atividades: desenvolvimento de um centro de conhecimentos com a capacidade de aconselhar e orientar os Estados membros na implementação da agenda comum da SADC, subsidiar a coordenação de políticas estratégicas e programas do processo de integração regional, prestação de serviços de apoio para facilitar os serviços jurídicos administrativos e financeiros, contratos de direções técnicas, recrutamento de gestores profissionais de programas de planificação e orçamento, facilitar o processo de implementação e monitoria dos programas prioritários elaboração de relatórios sobre os progressos na coordenação e cooperação das partes envolvidas.

Observando estes objetivos claramente conclui-se que a SADC, não é apenas uma organização de carácter económico, caminha no sentido da procura de paz inter-regional e funcionamento de governos democráticos e que a integração regional constitui igualmente, grande objetivo da SADC.

5.1.2. 5- Composição

A SADC, Foi fundada por dez (10) países: Angola, Botswana, Lesoto, Malawi, Moçambique, Namíbia, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe. Mais tarde a África do Sul, que aderiu em 1994, (naquela altura já independente do regime do apartheid), Ilhas Maurícias em 1998, aderiram á comunidade a República Democrática do Congo e a de Seychelles, perfazendo até agora um total de (14) catorze países.

5.1.2.6- Estrutura ⁷⁵

Com vista concretização dos objetivos e princípios consagrados no Tratado, criou-se a seguinte estrutura: Cimeira de Chefes de Estados da SADC, Troica, Conselho de Ministros, Secretariado Executivo, Corte ou Tribunal de Justiça, Comissão Permanente de Peritos e Comissões Setoriais.

5.1.2.7- Funcionamento dos órgãos da Comunidade

A coordenação da direção da organização é rotativa pelos Chefes de Estados-membros. A cimeira de Chefes de Estado ou de Governo, é a principal instituição fazedora de políticas, com a responsabilidade de orientar a política e controlar as funções da comunidade. A cimeira reúne pelo menos uma vez por ano, geralmente em agosto ou setembro, num dos Estados membro. Durante a cimeira, o presidente cessante passa o poder ao vice-presidente daquele mandato e um novo vice-presidente é eleito para presidir no ano seguinte.

5.1.2.8-Troica da SADC;

A Troica consiste no entrelaçamento do presidente do mandato anterior, no atual e no do mandato imediatamente a seguir, tendo a tarefa de assegurar a implementação de tarefas e decisões, bem como o aprovisionamento de orientações políticas para as situações da SADC, no período entre as cimeiras regulares. O sistema da Troica opera ao nível da cimeira e ao do órgão sobre políticas, de defesa e segurança, do conselho de ministros e da comissão permanente de peritos.

5.1.2.9- Conselho de Ministros;

Geralmente os Ministros dos Negócios Estrangeiros e Desenvolvimento Económicos, Plano ou de Finanças de cada um dos Estados-membros reúnem-se em conselho. O conselho é responsável pela supervisão e monitoria das funções da SADC, de

⁷⁵ - Sebastião Isata- Regente e docente da disciplina de Direito de cooperação e integração em África. Lições de sua autoria, ministradas no Curso de Direito na Universidade Católica de Angola.-2012, Pág.88

assegurar que as políticas sejam devidamente implementadas bem como de fazer recomendações às cimeiras. O conselho reúne antes da cimeira e pelo menos numa outra oportunidade durante o ano e é presidida pelo país que detém a presidência da SADC.

5.1.2.10- Secretariado Executivo;

No domínio de execução de tarefas, este é o principal órgão executivo da SADC, e é responsável pelo planeamento estratégico, coordenação e gestão dos programas da organização regional e implementação do plano estratégico da região. O funcionário sénior é o Secretário Executivo.

O Secretário Executivo coordena as atividades setoriais que eram feitas em cada país, visto que a SADC, adotou agora uma abordagem centralizada através da qual as vinte e uma unidades de coordenação foram agrupadas em quatro direções que são: Comércio, Indústria Finanças e Investimentos (T I F I); Infraestruturas e Serviços (I &S); Alimentação, Agricultura e Recursos Naturais (F A N R); Desenvolvimento Social Humano e Programas Especiais (DHS&EP);

5.1.2.11- Corte ou Tribunal de Justiça

Os líderes da SADC, decidiram que um protocolo sobre o Tribunal da SADC e seu regulamento interno deve ser negociado e a jurisdição do novo Tribunal deverá limitar-se apenas a um papel consultivo e de interpretação do Tratado da SADC e dos protocolos que podem ser negociados entre os Estados-membros;

5.1.2.12- Comissão Permanente de Peritos

A Comissão Permanente de Peritos, consiste num secretário permanente ou um funcionário equivalente de cada Estado-membro. É uma comissão técnica de aconselhamento que se reúne sempre, antes do Conselho de ministros encabeçado pela presidência do país em frente da SADC, com vista a tratar minuciosamente a agenda do conselho e rever outros elementos que fazem parte dela

5.1.2.13-Comissões Setoriais

A coordenação de vários Setores de desenvolvimento da vida social está distribuída á distintos países; a título de exemplo em termos de energia na região está a cargo de Angola.

Até aqui a SADC, já realizou várias missões, junto dos Estados-membros quer políticas quer militares; quanto às políticas, acompanhou a realização de eleições gerais, legislativas ou mesmo presidenciais na qualidade de observador nos Estados como: Angola, África do Sul, Namíbia, Suazilândia, Madagáscar, Zimbabwe, Zâmbia, República Democrática do Congo e Moçambique. Ainda no Quadro da Paz e segurança da comunidade, organizou missões militares, na República Democrática do Congo, em 1998, com militares da África do Sul, Angola, Moçambique e do Botswana, liderada pela República Unida da Tanzânia.

Uma outra intervenção militar das forças da SADC, teve lugar no Lesoto entre 1998 a 1999, com militares do Zimbabwe, Angola e Namíbia.

Todas intervenções militares realizadas tiveram sempre a aval do Conselho de Segurança das Nações Unidas e da União Africana; pois, visavam a paz e tranquilidade dos povos da região.

PARTE VI

Angola na (SADC e CEEAC)

CAPÍTULO 1º

6.1- Angola nos Estados membros da região

Secção 1ª

6.1.1- Angola na (SADC) e nos Estados Membros

O processo de Paz em Angola, foi um imperativo de garantia á independência nacional e asseguramento da integridade territorial e unidade da nação angolana; com vista organizar e regular o funcionamento das instituições democráticas e da possibilidade de distribuição de tarefas fundamentais do país; contribuindo para o desenvolvimento das capacidades morais e materiais da comunidade nacional de modos a prevenir ou reagir pelos meios adequados a qualquer agressão ou ameaça externa e salvaguardar a liberdade das populações, bem como a proteção dos seus bens património nacional.

Angola desempenha um papel preponderante pois que na região age como uma autoridade que impõe ordem pelas instituições democráticas na região.

As operações militares desenvolvidas pelas FAPLA, na batalha do Cuíto Cuanavale alterou o contexto de análise geopolítica de Angola em particular e da África Austral em geral. A batalha do Cuíto Cuanavale foi assim considerada pelos analistas políticos

militares como ponto de viragem decisivo numa guerra que se alastrou por muitos anos e que a República de Angola teve de enfrentar, cujos resultados beneficiam os países da África Austral e Central.

⁷⁶ A vitória das FAPLA, (exército do governo de Angola antes dos acordos de paz de 1991) introduziu novos elementos no xadrez geopolítico e geoestratégicos da região, criou condições para os acordos tripartidos que permitiram a implementação da resolução nº 435/78, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, para a independência da Namíbia e com ela o fim do regime do apartheid, tendo como ato contínuo a democratização da África do Sul. Para o Governo da República de Angola, a vitória da batalha do Cuíto Cuanavale e as medidas tomadas posteriormente, permitiram eliminar os principais fatores externos que ainda “condicionavam” a resolução do conflito angolano e possibilitar as negociações entre angolanos, apontando para uma resolução interna do conflito⁷⁷.

Angola granjeou respeito e admiração no contexto dos Estados-membros da SADC, não só da África em particular mas do mundo em geral, pelo facto de ter suportado a guerra e todos efeitos negativos dela decorrentes.

A importância deste país na organização da SADC, data desde o período de luta de libertação das colónias em África, sobretudo na região Austral do continente. Angola foi membro sénior da Organização dos países da Linha da Frente, tendo sido o mais ativo na luta pela libertação do Zimbabwe, da Namíbia e a erradicação do regime do apartheid na África do Sul.

Neste domínio Angola pagou uma fatura enorme diante do regime do apartheid pois em 1976, António Agostinho Neto, primeiro Presidente de Angola independente, enunciava várias palavras de ordem entre as quais “ Angola é e será por vontade própria trincheira firme da revolução em África” dizia ainda “No Zimbabwe, na Namíbia e na África do Sul está a continuação da nossa luta.” Estas palavras motivaram bastante os membros da Organização, em geral e em particular os angolanos ao lado do líder, pela luta de solidariedade internacional ao exemplo do povo de Cuba, para com os Angolanos na época; por um lado, por outro, tais afirmações constituíram motivo para que o regime do apartheid, descarregasse toda sua fúria contra Angola, usando todos meios letais que

⁷⁶ -Vide Luís Bernardino, ob. cit., p. 334;

⁷⁷ -.Idem, p.335
Idem, Ibidem

possuía com vista contrapor a vontade de Angola na concretização da sua profecia política.

O combate contra a dominação colonial em África se encontrava no seu auge; a exploração desenfreada entre os homens sendo um dos princípios que patenteia o signo colonial, se encontrava na sua fase terminal. Angola albergava bases militares e instituições políticas da “SWAPO”- Organização dos Povos do Sudoeste Africano que lutava pela Independência da Namíbia, tal como as bases militares do “ANC” se encontravam no território angolano com objetivo de dar combate contra o regime do apartheid na África do Sul.

Estas e outras razões foram evocadas pelo regime do apartheid, como elementos bastantes que viriam justificar o uso de armas consideradas perigosas dum exército regular de que se dispunha, realizando operações militares de grande envergadura contra Angola, culminando com a ocupação da província do Cunene a sul de Angola, fronteira com a Namíbia, numa profundidade de mais de 200 Km, no segundo semestre de 1981.

Esta ocupação de cerca de oito anos, foi caracterizada pelo apoio logístico total á UNITA, e às FALA; (União Nacional para a Independência Total de Angola), movimento político, sendo as FALA, (Forças Armadas de Libertação de Angola) seu braço armado; ambos combatiam, o Governo da República de Angola, politicamente suportado pelo MPLA e militarmente pelas FAPLA; (Movimento Popular de Libertação de Angola; e Forças Armadas Populares de Libertação de Angola), respetivamente.

Não só a invasão do exército regular da África do Sul, contra o território angolano produziu o holocausto, como também o amplo apoio que brindava à reação interna, o regime do apartheid criou condições para uma grande destruição indiscriminada de todo tecido humano e infraestruturas económicas e sociais da época.

Especialistas militares na região afirmam terem assistido e participado numa grande guerra, desde que teve fim a segunda Guerra mundial; a África Austral viveu uma constante escalada de conflitos internos e regionais, devido à política do regime racial sul-africano contra os movimentos de libertação nacional.

A escalada dos conflitos na região teve seu ápice com a campanha militar de Cuíto Cuanavale província de Cuando Cubango sul de Angola, cuja intensidade teve início a 15 de novembro de 1987, o fim a 23 de março de 1988, tendo sido derrotado o exército

regular da África do Sul, o que obrigou as autoridades do regime do apartheid a aceder ao protocolo e assinatura dos acordos de Nova Iorque que deram origem à implementação da resolução nº 435/78 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com vista a Independência da Namíbia, seguido da libertação de Nelson Mandela, abolição do regime do apartheid na África do Sul, realização de eleições livres com a participação da maioria negra, tendo sido eleito em 1999, Mandela, como 1º Presidente negro naquele país.

Na região do Cuíto Cuanavale se travou a batalha mais renhida da história do continente africano; a África Austral em geral e o povo de Angola em particular jamais se olvidará, por se tratar de uma grande guerra pela sua importância política e sobretudo, por se tratar de uma guerra que consumiu milhares de combatentes nela envolvidos e por se tratar igualmente de uma guerra de tamanha envergadura a considerar depois da 2ª Guerra Mundial, tendo em linha de conta os dispositivos bélicos aéreos e terrestres empregues, bem como o saldo dos seus efeitos.

Assim sendo se tinha cumprido o ideal do fim do colonialismo na África Austral tal como pretendia o 1º Presidente de Angola Independente; com o fim da guerra, pôs-se também fim ao sacrifício violento concedido por Angola em nome da liberdade dos povos na África Austral; pôs-se fim ao colonialismo; renasceram as esperanças, da liberdade, da justiça, do desenvolvimento, da paz e do progresso social dos povos da região justificando desta feita a importância de Angola no campo político e militar no contexto da SADC.

No domínio económico advoga-se que o crescimento económico multipolar de Angola, cria esperança aos angolanos de que melhores dias se despontam no horizonte. Esta aurora contagiante é estimulada pelas constantes visitas que Angola tem merecido a partir do exterior do país por representantes de nações que em missões oficiais procuram inteirar-se da realidade económica deste país cujo manancial se confunde ainda com a história recente da guerra atroz cujos vestígios só agora estão sendo expurgados de forma pachorrenta em todo território nacional. A realidade sobre o crescimento de Angola é enaltecida por diversas individualidades que granjeiam uma certa credibilidade nas grandes Tribunas do mundo, com um certo espanto, se se ter em linha de conta que Angola não se beneficiou do pacto das nações, em relação aos Estados emergentes de guerras o que a todos títulos demarca uma discriminação deplorável.

O crescer económico de Angola, embora em solavancos nos últimos dias devido à queda do maior produto comercial no mercado internacional que é o petróleo, desperta muitos Estados do continente; vários advogam que na África Austral, a potência económica não será apenas a África do Sul; pois, os passos galopantes que estão sendo dados por Angola, na produção de recursos minerais, no quadro da diversificação da economia, a forma como decorre a edificação das grandes centralidades habitacionais e outras infraestruturas económicas e sociais em todo território nacional em benefício dos angolanos, a construção, reconstrução e reparação de vias de acesso, a reposição da linha ferroviária (CFB) Caminho de Ferro de Benguela, por totalidade que atravessa o país do Oeste a Leste ligando às repúblicas da Zâmbia e a República Democrática do Congo, a grosso modo trouxe vantagens imensuráveis para os Estados da África Austral e África Central, implementando as trocas comerciais e a livre circulação de pessoas e bens do interior de Africa para junto do Atlântico, vice-versa; a reposição do (CFL) Caminho de Ferro de Luanda, bem como o Caminho de Ferro de Moçâmedes, (CFM), a construção de novos aeroportos nacionais e internacionais, bem como a ampliação de outros; a construção de Portos e Cais portuários; entre outras, representa uma matriz e exemplo para vários governos da região que visitaram a República de Angola nos últimos anos, a contar do fim da guerra em fevereiro de 20002;

Angola apesar de ser membro da SADC, tem estado a estabelecer parcerias com países que estão inseridos noutras zonas geoeconómicas, como o caso do Brasil no Mercosul e Portugal na União Europeia.

Secção 2ª

6.1.2- Angola na (CEEAC) e nos Estados Membros

Em África os pontos de convergência nas Organizações são mais visíveis em relação Angola, porque este Estado é membro da SADC e da CEEAC, apesar de que a RDC, também o è; com certa diferença de que Angola, se destaca um pouco mais, pelo facto de ser o Estado que apoia a RDC, em várias vertentes da vida daquele Estado com uma certa transparência. Na CEEAC, Angola é o maior contribuinte das receitas da Organização, posiciona-se na primeira linha, quando se trata de resolver os problemas internos da Organização e se o assunto for os problemas da Região, todos Estados membros aguardam com paciência, para que Angola se pronuncie sobre o assunto. A prova, é a de que aquando dos conflitos da Região dos Grandes Lagos, todos Estados

membros da Região, por unanimidade, reelegeram Angola para o segundo mandato à frente da Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos (CIRGL) devido a sua experiência acumulada quase de quarenta anos de resolução de conflitos internos e externos, que o habilitou neste canto do mundo. É assim, sem dúvidas, uma potência no seio dos países africanos em via de desenvolvimento com que a África inteira e o mundo pode contar, basta interiorizar as intervenções de Angola nos conflitos de África nos últimos tempos enquanto membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas são mais para resolver dissídios ligados a CEEAC, devido á comportamentos menos decorosos de alguns dos Estados membros que a constituem.

A integração económica, é o principal e grande objetivo, que está na origem da criação das Organizações regionais Africanas, aglutinando toda malha de Estados Africanos, que não só pode ser concretizado devidamente por não houver o principal pressuposto que é a paz e liberdade nos países membros; por esta razão Angola, luta no sentido deste desiderato se concretizar, cujos esforços para esta direção, têm sido empreendidos, com o cumprimento de missões espinhosas e por isso, os sacrifícios que tem consentido são inúmeros.

A instabilidade político-militar a todos títulos é o elemento que tem inviabilizado o progresso económico e social da população africana; para tal, muitas oportunidades direcionadas à execução de programas de desenvolvimento económico tornam-se irrealizáveis.

Dando primazia à resolução de conflitos militares na região, para que a integração seja uma realidade e se consolide, Angola tem apelado os países da região, para unirem esforços com vista pacificar a África sobretudo a região em conflito, deve abraçar a cultura de paz, espírito de Estado, humanismo, principalmente o respeito pela vida humana. Uma vez concretizado os governos dos respectivos Estados saberão como se articular com as riquezas existentes para a reconstrução dos países destruídos pela guerra.

Paradoxalmente, devido a intransigência das forças negativas em perpetuarem o sofrimento das populações indefesas e inocentes; a exclusão da via armada pelas organizações regionais, continental e mundial, não tem sido o método mais aconselhável, para impor a força contra os insurgentes com vista obrigá-los a acatar diretrizes, resoluções e deliberações de órgãos legítimos internacionais que têm apelado o fim dos

conflitos armados e conseqüentemente a promoção da paz definitiva, diálogo e reconciliação nacional.

Nesta engenharia de esforços tendentes ao alcance de paz tanto almejada pela maioria dos povos de África, Angola já integrou algumas missões de intervenção militar em nome da SADC, da União Africana e das Nações Unidas como foi na RDC, muitas vezes considerada (intervenção) oportuna e legítima pela comunidade internacional; « isto porque as ações de proteção das populações em situações de urgência vital não se podem comprazer com os atrasos da justiça dos tribunais, mas devem enraizar-se no direito»⁷⁸.

“Legítima” por se tratar de uma missão a pedido do governo da RDC, com anuência da União Africa e das Nações Unidas.

“Oportuna” porque permitiu cumprir com êxito a missão principal enquanto membro da SADC e da CEEAC; oportuna ainda, por ter permitido igualmente aproveitar a ocasião, para consolidar a situação de Angola com quem partilha uma extensa fronteira quer terrestre quer fluvial que inúmeras vezes foi sendo saqueada por forças rebeldes partindo da RDC, hostis ao governo legalmente eleito na República de Angola. Contudo o sacrifício incidiu sobre a solidariedade internacional para com a unidade do Estado e do povo Congolês, na restauração e restabelecimento de direitos consagrados no art.º 58º da Declaração Universal dos Direitos do ser Humano⁷⁹ para os povos da RDC, em particular e os dos Grandes Lagos em geral.

“ Não existem direitos adquiridos, há apenas direitos a conquistar.”⁸⁰

Não obstante, Angola é parte integrante e aliado forte dos governos da RDC, e da República do Congo Brazzaville, enquanto países da CEEAC, tem participado na resolução de conflitos, e busca de entendimentos de pacificação naqueles países.

A ascensão ao poder, de regimes hostis a princípios universalmente consignados na carta da ONU, nos países africanos com fronteiras comuns, com a República de Angola, constitui para este, motivo de grande preocupação, pois que ameaça a sua soberania paz e estabilidades recentemente alcançadas, depois de mais de quatro décadas de conflito

⁷⁸ -Françoise Bouchet- Saulnier- Dicionário Prático do Direito Humanitário, traduzido por Elisa Pereira, Piaget, Editora, Lisboa 2004.Pág.11

⁷⁹ - artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos- de Raoul Vaneigem- traduzida por Luís Leitão- março/2003- Lisboa/Portugal. Pág.37.

⁸⁰ -Vide Raoul Vaneigem, ob.cit.,p. 19 a 21.

armado que já havia sido classificado como sendo o conflito mais longo do mundo. O despoletar de conflitos políticos sobretudo militares, nos países com os quais Angola faz fronteira, apela as autoridades angolanas, a uma prontidão e um olhar atento às suas fronteiras, pois podem ser maculadas a qualquer instante, o que tem obrigado o governo de Angola, colocar em disposição recursos que auxiliam o desanuviamento da situação, ou debelar o mal que se desponta. O primeiro recurso tem sido a diplomacia; sendo o recurso a força, a última opção desde que tal necessidade se justifique e que tenha aval da comunidade internacional ainda que seja para dissuasão.

A posição de Angola foi sempre de auxiliar os Estados membros da SADC, ou CEEAC, bem como da defesa das suas fronteiras e do seu povo pelo que o mundo está longe de ser pacificado as convulsões sociais e a guerra estão cada vez mais a desenvolver-se sendo que com este desenvolvimento agudizam-se os crimes contra a humanidade; sem sobra de dúvidas são os civis que pagam com o seu físico as agruras de guerra e até a perda das próprias vidas. A política de apoio e defesa das populações ainda que seja a mais sacrificada revela-se indispensável pela maior Tribuna da Comunidade internacional; perceber que nos conflitos do século XX, 90 por cento das vítimas foram civis⁸¹.

São alguns dos factos que ressaltam a figura de Angola como país importante no contexto da SADC e CEEAC, em particular e na África em geral, unidos por pontos de convergência consubstanciados nos factos de serem membros das Organizações regionais da África, da União Africana e das Nações Unidas; perseguem os mesmos fins de integração regional para o progresso dos Estados membros, nos domínios político, económico, social, paz e desenvolvimento sustentado.

Secção 3ª

6.1.3- RECEÇÃO E INCORPORAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO ANGOLANO.

⁸¹ -Françoise Bouchet – Saulnier- Dicionário Prático do Direito Humanitário; traduzido por Elsa Pereira, pela Piaget Editora, Lisboa 2004. Pág.12

Tal como se fez referência no capítulo que tratou da constitucionalização da política externa de Angola, apenas alguns aspetos sucintos em gesto de dar corpo ao subtema proposto, importam referi-los:

A receção do direito internacional, no Ordenamento Jurídico- constitucional angolano é feita, ao abrigo dos artigos 12º e 13º da Constituição da República de Angola e consta dos seus princípios fundamentais. As matérias sobre “relações internacionais e o direito Internacional”, são densificadas nestes artigos e se expandem para outros artigos como 108º, 119º, 121º e 161º, sempre que se trata de aspetos ligados ao fórum internacional.

O art.º 12º Consagra as Relações internacionais e explicita que “ A República de Angola respeita e aplica os princípios da carta da Organização das Nações Unidas e da Carta da União Africana e estabelece relações de amizade e cooperação com todos os Estados e povos, na base dos seguintes princípios”; (.....)

Diz no art.º 13ºnº1 da CRA o seguinte “O direito internacional geral ou comum, recebido nos termos da presente Constituição, faz parte integrante da ordem jurídica angolana.”

O nº 2 do mesmo art.º diz que “Os tratados e acordos internacionais regularmente aprovados ou ratificados vigoram na ordem jurídica angolana após a sua publicação oficial e entrada em vigor na ordem jurídica internacional e enquanto vincularem internacionalmente o Estado Angolano.

Em gesto de extensão no domínio das relações internacionais a Constituição da República de Angola se destaca no art.º 108º números 4 e 5, onde diz que o presidente da República... (representa a Nação no plano interno e internacional), termina no número seguinte dizendo que “o Presidente da República respeita e defende a Constituição, assegura o cumprimento das leis e dos acordos e tratados internacionais, promove e garante o regular funcionamento dos órgãos do Estado”. No artigo 119º, nas ales c, e m, o Presidente da República enquanto Chefe de Estado, diz que fiscaliza... tratados internacionais..., declara o estado de guerra e declara a paz...). No artigo 121º, atribui competência ao presidente da República orientar a política externa do Estado.

No preceito legal número 161º da Constituição, sob a epígrafe “Competência Política e legislativa” orientam as ales K, e l, que compete a Assembleia Nacional,

aprovar para ratificação e adesão os tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais que versem matéria de sua competência...) e à al. I, compete “aprovar a desvinculação de tratados convenções, acordos e outros instrumentos internacionais”.

Angola vai continuar a respeitar todos seus compromissos internacionais de que é parte, ou a que aderiu; garantir a proteção do ambiente, respeitar e aplicar as medidas e instrumentos que a comunidade internacional aprovou, para garantir a sobrevivência do planeta e a proteção das futuras gerações.

Nas vestes de governo o Presidente da República sendo Chefe do poder Executivo, nos termos do art.º 108º, da Constituição da República de Angola, no tocante à política externa, tem de promover ações que privilegiem Angola no plano Internacional, solidarizando-se com todos povos amantes da paz e da liberdade, lutando e auxiliando política e economicamente o continente e o mundo que tanto necessita de mãos benfazeja.

CAPÍTULO II

6.2-CONCLUSÕES

O trabalho produzido em todas suas vertentes, se enquadra no vasto campo das relações internacionais, tal como se fez alusão no pórtico da presente obra. Foi a necessidade de avaliar as relações entre homens em diferentes etapas no mundo africano, que por simpatia, ou por razões históricas, inevitavelmente se enquadrara o homem ocidental, pois, nas circunstâncias em presença, revela-se desaconselhável uma abordagem em volta do passado de África, sem contudo fazer-se referência à potência ocidental, no contacto havido com a realidade africana da época.

Por esta razão, a dissertação em função do tema, destaca a organização política africana do período pré-colonial em gesto introdutório e por diante outros aspetos como: o surto do colonialismo com todas suas consequências; o grito dos africanos na diáspora americana e europeia clamando por uma África descolonizada e por um espaço livre a favor do homem negro; a organização política de África no período das independências gratuitas; as guerras para a independência das restantes colónias, devido a intransigência das potências colonizadoras ocorridas sobretudo na África Austral; as organizações regionais e supranacional africanas, sua importância para as regiões do continente; as relações dos Estados no mundo e o desejo de paz e progresso social; os métodos eleitos pelos Estados para um relacionamento reciprocamente vantajoso; o desenvolvimento económico como fundamento de cooperação entre os Estados; as

guerras de terrorismo e contra o terrorismo no mundo e a necessidade de sua erradicação; os esforços que o Estado Angolano empreende à causa dos outros povos nos diferentes continentes em particular em África; entre outros, são realidades que gravitam em volta das relações dos homens no mundo.

Contudo, importa referir que ainda em sede de conclusões, apesar de certas referências já adiantadas nos parágrafos acima, imperioso se torna destacar outras valências que de maneira mais abismal, refletem certa importância que não pode ser protelada, dado seu valor no cômputo dos Estados africanos; é exatamente das Organizações regionais inter-africanas de que nos queremos repotar, sendo que no quadro das relações internacionais, desempenham um papel de tamanha importância, na satisfação das necessidades prementes consubstanciadas no erguer da África; participam dos esforços conjugados tendentes a harmonizar um desenvolvimento variado, com vista elevar o nível de crescimento desejado, obedecendo as etapas e os critérios estabelecidos pela União Africana, enquanto esta, se assume como interlocutor válido em presença do mundo, para com os problemas de África. As organizações regionais constituem os sentinelas e árbitros dos Estados correspondentes, testemunham as realidades cristalinas que neles ocorrem e são gestoras de todas as odisséias geradas pelos factos políticos, sociais e naturais que se operam no interior das regiões africanas, onde estão sedeadas e procuram satisfazê-las a todo custo.

.

A razão de ser dos ente-regionais, consiste na busca incessante do desenvolvimento do homem. O progresso económico, está na base da criação de Organizações capazes de revolucionarem o mosaico político mundial; a economia singular ou plural, capitaliza todos outros poderes, absorve a razão pela qual, os homens se lançam em aventuras, consentem sacrifícios, arriscam comportamentos, até permitem atos indecorosos e deploráveis susceptíveis de crítica da própria razão humana.

É o bem estar social do homem que no quotidiano, implica reflexões bastante ponderadas, receando um futuro social menos bom e por via deste, procura acautelar uma viragem abiótica; o homem projeta o seu bem estar para além do horizonte de vida, numa absoluta arrumação consciente para si e para a sua espécie no provir.

Na verdade o homem nasce à mesma semelhança, a superioridade de uns contra outros, ou entre raças, é sustentada em função de oportunidades no acesso à bens juridicamente económicos que são pressupostos materialmente participantes, no “status quo” de vida, sendo que do passado, se encarrega a história justificar a razão do foço entre a África e os restantes continentes, em sede de desenvolvimento económico; foi e é assim entre os homens; assim foi e é entre os Estados ou Nações.

As Organizações Regionais africanas de que nos debruçamos, foram criadas pensando justamente nos aspetos referidos nos parágrafos anteriores, sobre «o desenvolvimento económico do homem africano»; a génese das Organizações como a SADC e a CEEAC, ou melhor, a razão da existência delas, visa escrupulosamente suprir o déficite económico das respetivas regiões em primeira mão, tal como existem outras na África, Europa, América e no resto do mundo; ora, a inversão de valores no que respeita as prioridades que visa defender, reside num imperativo incontornável, sendo razão pela qual o processo de desenvolvimento económico não se realiza em certas regiões de África. A Paz e a livre circulação de pessoas e bens, é uma realidade precária nas regiões da SADC e CEEAC; o êxito das Organizações nas regiões africanas no caso, passa necessariamente pela conquista da paz em primeiro lugar, o que constitui factor primordial e pressuposto incontornável para o alcance do bem estar dos africanos. Uma África pacificada e voltada para a reconstrução, pode perspetivar um mundo de progresso e forjar estabilidade conducente a uma vida sadia para os africanos e para os restantes povos do mundo, a contar com os recursos naturais de que a África se dispõe.

A África carece de lideranças capazes de alterar o presente quadro, os programas gizados para o setor económico,devem obter a realidade existencial para cumprirem a sua função social no seio dos africanos e não só; as cimeiras de chefes de Estado e de governos africanos, têm produzido resoluções e conclusões bastante animadores , mas a concretização resulta em percentagens que se situa a quem do previsto; tudo porque independentemente das tradicionais barreiras económicas que os Estados africanos têm enfrentado no mercado mundial, por alegado déficite de qualidade dos seus produtos ou porque os recursos naturais de que têm competido no mercado estão ou foram depreciados, concorrendo desvantajosamente no desiderato da erradicação ou pelo menos da mitigação da pobreza em cada um dos Estados membros individualmente, o

que por si só, já representa um recuo galopante no gráfico mundial, sobre a protecção da espécie humana, de acordo às metas do milénio estabelecidas pelas Nações Unidas; a África se debate com um anacrónico e caduco problema de alguns estadistas africanos, que no pleno século XXI e com tantos problemas de desenvolvimento de que a África padece, líderes africanos há, que no presente, pensam de forma recuada o correspondente há um século, tudo porque certos, participam ainda na organização de círculos que fomentam a sabotagem e destruição de infraestruturas, bens e serviços de outros Estados, realizando ações subversivas contra instituições de Estados soberanos com governos legítimos, o que de certa forma concorre para retrocessos de desenvolvimento pretendido, comprometendo desta feita muitos dos esforços da comunidade internacional e com eles o adiamento do sonho de uma África unida, de paz e desenvolvida.

O marasmo que se apodera de certos Estados na região que compreende a CEEAC por exemplo, resulta de um fanatismo excessivo, à devoção dos respetivos líderes à princípios consuetudinários, em detrimento dos preceitos convencionais do mundo moderno que os preterem; o que por si só, justifica a escalada de comportamentos que se assistem no presente, com a falta total de sensibilidade no tratamento de situações sérias que têm a ver com os problemas de desenvolvimento da região, mantendo-se estribado intransigentemente na advocacia de valores que na atualidade, teriam uma acomodação digna e que com sentido de Estado, se prestaria as atenção na pacificação da região. Quanto menos flexibilidade na resolução de conflitos com vista a pacificação dos Estados, menos oportunidades de desenvolvimento dos povos da região, dos Estados e muito longe se situará o progresso económico de África e dos africanos coletivamente.

A África enquanto unidade física, populacionalmente densa e economicamente recuada devido aos constrangimentos conjunturais, subsidiados por guerras violentas que fustigam o seu povo e estruturas na atualidade em vários pontos, torna imperiosa a seriedade com que os líderes africanos têm de tratar os assuntos com ela inerentes; outro sim muitos destes constrangimentos são imputados aos próprios líderes africanos na concessão de programas de governação direcionados às políticas sociais distorcidas das relações entre governados e governantes.

O fenómeno integrativo dos Estados para a constituição de organizações regionais, se revela como recurso que potencia a concretização de um ideal, com vantagens recíprocas, o que implica uma férrea disciplina para o alcance dos objetivos. Assim a integração dos Estados de África Central, África Austral e outros, tem como elemento globalizante a necessidade de fortalecer os Estados membros, em todos domínios da vida destes, cujo desenvolvimento, lidera a ância de cumprimento no mínimo do princípio de igualdade social entre as nações, construindo uma África forte do ponto de vista político e económico, augurando competir com alguns Estados da europa, américa, ásia entre outros; embora difícil mas não impossível; (basta a abertura e consciência dos homens nesta matéria) acaba por ser o desiderato que preside a vontade dos africanos.

O terrorismo é classificado hoje como um flagelo da humanidade que a todo custo deve ser deposto; a ele se associa as intervenções violentas de Estados contra outros numa clara demonstração de força e poderio económico, que pouco interesse tem aos homens de bem e da paz na terra. O repúdio vigoroso contra este mal, deve mobilizar homens e mulheres de todo mundo, porque a morte e a destruição em séries que se assiste hoje na Europa, na África e na Ásia, preocupa a humanidade, por ter o mesmo significado para todas raças, cores e nações.

É no quadro da ância de querer uma África acordada, dinâmica e atuante, pronta á desafios de vencer as dificuldades e barreiras para o progresso que o Estado Angolano, pesquisa sua inserção no seio das organizações regionais como: a SADC e a CEEAC, insuflando nelas sua influência, com vista proclamar o instalar de pressupostos conducentes ao desenvolvimento pretendido nos Estados da África Austral e África Central. Daí a razão do seu brilhante papel, no tratamento de matérias específicas com eles inerentes, sempre que representou as Nações Unidas como membro não permanente do Conselho de Segurança. A sua capacidade e experiência arrecadadas durante anos de conflitos, foram demonstradas na resolução dos problemas da região, enquanto membro das organizações nela instaladas, isto é da SADC e CEEAC, exibindo aptidões e entrega à causa dos povos. Assim foi com as repúblicas de: Congo Brazaville, República Democrática do Congo, Ruanda, Burundi, Uganda, Sudão do Sul, Guiné Bissau, Ilhas Maurícias, Madagascar, Namíbia, Africa do Sul entre outros. É fruto dessa

sapiência que o tornou líder na CEEAC; e na SADC, atrás da África do Sul no domínio económico.

O Estado Angolano grangeou respeito e admiração de muitos Estados e hoje constitui a placa giratória para a resolução de conflitos cuja proeza bastante vezes foi tetemunhada por visitas oficiais que escalaram Angola, muitas delas em missões de socorro. O Poder Político de Angola continua a dar o seu melhor na senda da pacificação do continente Africano aconselhando a resolução de diferendos por vias pacíficas, fazendo uso de inteligências e colocá-las ao serviço da humanidade.

A história de África em geral e das regiões Austral e Central em particular, não pode ser olvidada, nem reduzida em círculos cíclicos, é indispensável que à medida que se vence nos diversos campos de vida se deia igualmente o testemunho certo aos futuros homens desta terra, ensinando com amor e paciência as lindas etapas de luta do homem negro africano, as odisseias e peripécias que marcaram as difíceis etapas da autodeterminação dos africanos, elucidar aos futuros homens sobre aqueles que muito se entregaram a causa dos outros povos para um fim comum; na SADC, na CEEAC, na CEEAO, na CEEAL, na UA, na CIRGL, em todos quadrantes de intervenção onde o homem negro foi a razão e figura de proa.

Não basta o poder político; o pressuposto fundamental de desenvolvimento e da verdadeira independência dos Estados, nações e povos, reside no poder económico; para esta direção trabalham as nações africanas.

Bibliografia

- Bernardino/ Luís- Aposição de Angola na Arquitetura da Paz e Segurança Africana. Análise da Função Estratégica das Forças Armadas Angolanas (Almedina) 2013;
- CRA- Constituição da República de Angola.- 2010;
- Caetano/ Marcelo. Manual de Ciência Política e Direto Constitucional.....
- Compêndio de Documentos-Chave dos Direitos Humanos da União Africana (Editores.- Heyns e Killander) Pretoria University Law Press-2008

- Correia/ Pedro de Pezarat.- Análise Geopolítica e Geoestratégica de um Mundo em conflito. Coleção Andaimos do Mundo nº5, Edição: Quarteto Editora 3020-430; Coimbra/Portugal,2004;
- Caminhos Portugueses (Livro de Leitura 4ª Classe, para Ultramar).- Portugal.- Ambar-Porto- 1973
- Ferreira/ Patrícia Magalhães- O Conflito na Região dos Grandes Lagos (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.- Universidade Técnica de Lisboa;
- Hugon/Philippe. A Geopolítica de África.- 3ª Edição. Lisboa 2015
- Isata/ Sebastião- Lições de Direito de Cooperação e Integração em África (Compilação) Luanda 2012
- Oliveira/Elias Chinguli.- A Geopolítica do Conflito étnico da Região dos Grandes Lagos; 1ª Edição, 2005;
- Rocha/ Aurélio- África Austral: O Desafio do Futuro; (Biblioteca da Embaixada de Angola em Lisboa/ Portugal;
- Rocha/Aurélio- Integração nacional v Integração Regional (IEEI) Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais.- Lisboa/ Portugal.-1991;
- Reader/John.- África Biografia de um continente.- 1997; Publicações Europa -América
- Pinto/ José Filipe.- Do Império Colonial á Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa. Continuidade e descontinuidade (Almedina) 2004;
- Saulnier/Françoise Boucchet.-Dicionário Prático do Direito Humanitário.- 1998
- Vaneigen/Raoul- Declaração Universal dos Direitos do Ser Humano (Tradução de Luís Leitão) Lisboa/-
- Van-Dúnem/ Belarmino- Política Externa dos Estados e Diplomacia do Presidente José Eduardo dos Santos.- 2014
- Zerbo/Joseph Ki.- História da África Negra.- Volume II, 3ª Edição.- Publicações Europa América.- 2002

ÍNDICE

Introdução-----	1
Problema Científico-----	4
Objeto de Estudo-----	4
Campo de Ação-----	5
Objetivo Geral-----	5
Objetivos Específicos-----	5
Ideia a Defender-----	5
Contributo-----	5
Estrutura do Trabalho-----	6
Marco Metodológico-----	6
Tipo de Investigação-----	6
Alguns Métodos de Investigação-----	7
Nível Teórico-----	7
Comparação-----	7
Parte I-----	8
1.1-Fundamentação Teórica-----	8
Capítulo 1º-----	8
1.1.1-Conceito de Poder-----	8
Parte II-----	10
Organização Política em África-----	10
Capítulo 1º-----	10
2.1-A África do Século XIX á Século XX-----	10
Secção 1ª-----	10

2.1.1- A África Antes e Durante o colonialismo-----	10
Secção 2ª-----	19
2.1.2-Movimento Pan-Africano ou Africanismo-----	19
Secção3ª-----	20
2.1.3- Antecedentes e Precusores do Pan- Africanismo-----	20
Capítulo II-----	22
2.2-O Período das Independências em África-----	22
Secção1ª-----	22
2.2.1- Os Dois Grandes Períodos do Movimento Pan- Africanista-----	22
a)- Período de Independência em massa (1957-1960)	
c)- Período de Integração Africana (1960 - 1970)	
2.2.1.2- Kwame Nkrumah-----	22
2.2.1.3- Os Primeiros Focos de Solidariedade Integrativa-----	23
Secção 2ª-----	24
2.2.2-A Negritude e o Afrocentrismo como Movimento de apelo à União dos Africanos-----	24
Secção 3ª-----	26
2.2.3- A (OAU) - Organização da Unidade Africana-----	26
Secção 4ª-----	27
2.2.4- Organização dos Blocos dos Estados Independentes-----	27
2.2.4.1-Pontos Positivos do Bloco de Casablanca-----	27
2.2.4.2- Pontos Positivos do Bloco de Monróvia-----	28
Secção5ª-----	30
2.2.5- A (U A) União Africana-----	30
Secção 6ª-----	33
2.2.6- Integração Global Africana-----	33
a)- No âmbito de Agricultura-----	36
b)- No âmbito da Indústria-----	36
c)- No âmbito do Comércio-----	36
d)-No âmbito de Cooperação Monetária e Financeira -----	36
Secção 7ª-----	37
2.2.7- Integração Regional Africana-----	37
2.2.7.1- Integração Africana na Perspetiva Histórica-----	38

a)- Paz e Segurança-----	38
b)- Boa Governação-----	39
c)- Natureza dos Regimes Políticos-----	40
2.2.7.2-Integração Africana na Perspetiva de Ciência Política-----	41
2.2.7.3-Integração Africana na Perspetiva Sociológica-----	41
PARTE III-----	45
Organizações Regionais Africanas-----	45
CAPÍTULO 1º-----	45
3.1- O Papel das Organizações Africanas na Segurança e no Apoio do Desenvolvimento em África-----	45
Secção 1ª-----	45
3.1.1- Da Descolonização à Reconstrução da África-----	45
Secção 2ª-----	48
3.1.2- (UMA) União do Magrebe Árabe-----	48
Secção 3ª-----	49
3.1.3- A (CEEAO) Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental--	49
Secção 4ª-----	50
3.1.4- A (CEEAC) - Comunidade Económica dos Estados da África Central----	50
PARTE IV-----	50
Políticas Externas dos Estados e suas Finalidades-----	50
CAPÍTULO 1º-----	50
4.1- Enquadramento Teórico da Política Externa dos Estados-----	50
Secção 1ª-----	50
4.1.1- Os Estados Soberanos no Mundo-----	50
CAPÍTULO 2º-----	52
4.2- A Finalidade da Política Externa-----	52
Secção 1ª-----	52
4.2.1- O Decisor da Política Externa-----	52
Secção 2ª-----	54
4.2.2- A Política, a Economia e a Cultura; como meios influentes na Política Externa-----	54
Secção 3ª-----	60
4.2.3- A Projeção do Estado-----	60

Secção 4ª-----	62
4.2.4- Alguns Recursos Instrumentais da Política Externa-----	62
a)- Negociação-----	63
b)- Diplomacia-----	63
c)- Mediação-----	67
CAPÍTULO III-----	68
4.3- O Constitucionalismo Angolano e o Direito Internacional-----	68
Secção 5ª-----	68
4.3.5 O Poder Supremo Constitucional Angolano-----	68
Secção 6ª-----	71
4.3.6- A Orientação Política Internacional de Angola-----	71
Secção 7ª-----	76
4.3.7. A Vitalidade dos Interesses Internacionais de Angola-----	76
Secção 8ª-----	81
4.3.8- Variedade da Diplomacia Angolana-----	81
Secção 9ª-----	89
4.3.9- Comissão do Golfo da Guiné-----	89
Secção 10ª-----	93
4.3.10- Região dos Grandes Lagos-----	93
CAPÍTULO IV-----	114
4.4-Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos-----	114
Secção 11ª-----	114
4.4.11-A Institucionalização Jurídica do Conflito da Região dos Grandes Lagos---	114
-----	114
PARTE V-----	119
5.- Organizações Internacionais das Regiões da África Central e Austral ----	119
CAPÍTULO 1º-----	119
5.1.-Organização Internacional da Região da África Central (CEEAC)-----	119
Secção 1ª-----	119
5.1.1. A (CEEAC) - Comunidade Económica dos Estados da África Central-119	
5.1.1.1- Origem-----	119
5.1.1.2- Composição-----	121
5.1.1.3-Estrutura-----	122

5.1.1.4- Funcionamento dos órgãos da Comunidade-----	122
5.1.1.5- Conselho de Ministros-----	123
5.1.1.6- Corte ou Tribunal de Justiça-----	123
5.1.1.7- Comissões Especializadas-----	124
5.1.1.8- Sobre a Segurança na Região-----	125
Secção 2ª-----	127
5.1.2- Organização Internacional da Região da África Austral (SADC)-----	127
5.1.2.1- Origem-----	128
5.1.2.2- Objetivos-----	129
5.1.2.3- Protocolos-----	130
5.1.2.4.- Parceiros-----	131
5.1.2.5.- Composição-----	131
5.1.2.6.- Estrutura-----	132
5.1.2.7.- Funcionamento dos Membros da Comunidade-----	132
5.1.2.8- Tróica da SADC-----	132
5.1.2.9.- Conselho de Ministros-----	132
5.1.2.10- Secretariado Executivo-----	133
5.1.2.11- Corte ou Tribunal de Justiça-----	133
5.1.2.12- Comissão Permanente de Peritos-----	133
5.1.2.13- Comissões Setoriais-----	133
PARTE VI-----	134
6-Angola na CEEAC e SADC-----	134
CAPÍTULO 1º-----	134
6.1- Angola nos Estados membros da Região-----	134
Secção 1ª -----	134
6.1.1-Angola na (SADC) e nos Estados Membros-----	134
Secção 2ª-----	138
6.1.2- Angola na (CEEAC) e nos Estados Membros-----	138
Secção 3ª-----	141
6.1.3- Receção e Incorporação do Direito Internacional no Ordenamento Jurídico Angolano-----	141
CAPÍTULO II-----	143
6.2- Conclusões-----	143
Bibliografia-----	148